----------MANDATO 2025-2029 ----------
----------ATA DA 19ª. REUNIÃO DA CÂMARA
----------MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM
----------2026-09-03, NO PALÁCIO DOS MARQUESES
----------DA PRAIA E DE MONFORTE, NA MEALHADA,
----------EM LOURES----------

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram nove horas e treze minutos, com a presença inicial da Srª. Vice-Presidente, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores: ----------

---

---- ANA CATARINA FERREIRA MARQUES ----------
---- ANDRÉ FILIPE REIS ANTUNES ----------
---- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO ----------
---- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES ----------
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO ----------
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA ----------
---- PATRÍCIA ISABEL MORGADO DE ALMEIDA----------

PONTO UM - Dada a circunstância de o senhor Vereador Nuno Ricardo da Conceição Dias e de a senhora Vereadora Paula Alexandra Flora da Costa Magalhães, se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes, em sua substituição, o senhor Vereador Armando Cosme Martinho e a senhora Vereadora Melissa Heitor Abibe, respetivamente, tendo a Câmara deliberado justificar as faltas do senhor Vereador Nuno Ricardo da Conceição Dias e da senhora Vereadora Paula Alexandra Flora da Costa Magalhães, à presente reunião. ----------

---

---------- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)** ----------

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e seis, setembro, um, que registava um total de disponibilidades para o dia

seguinte, no montante de quarenta milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove euros e oitenta cêntimos.----------

---

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída, constavam os assuntos seguintes:----------

---

PONTO 1. ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL ----------DE LOURES, REALIZADA EM 2026.07.02 ----------

---

PONTO 2. ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL ----------DE LOURES, REALIZADA EM 2026.07.16 ----------

---

PONTO 3. ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL ----------DE LOURES, REALIZADA EM 2026.07.30 ----------

---

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 512/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ----------RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 18.08.2026, ----------RELATIVO À APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA ----------DO CONTRATO E DA RESPETIVA MINUTA, REFERENTE À ----------"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ----------CONTINUADO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS A ----------QUENTE E COM CONFEÇÃO LOCAL PARA ----------CRIANÇAS/ALUNOS E ADULTOS E FORNECIMENTO DE ----------KITS DESCARTAVEIS, NOS REFEITÓRIOS DOS JARDINS- ----------DE-INFÂNCIA E DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO E ----------SECUNDÁRIO, PEQUENOS-ALMOÇOS E LANCHES NOS ----------REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO, ----------JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 2º CICLO E ----------PIQUENIQUES NOS REFEITÓRIOS DOS JARDINS DE ----------INFÂNCIA E DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO" - Nº ----------136/ACON/2026 ----------

---

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 513/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A

----------RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 31.07.2026,
----------RELATIVO À APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO E A
----------CONSEQUENTE REPUBLICAÇÃO DOS ELEMENTOS
----------DESCRITOS E DESENHADOS DO ALVARÁ DE
----------LOTEAMENTO Nº 05/2023 - QUINTA DO GALEÃO
----------(CONJUNTO HABITACIONAL DO GALEÃO) – CAMARATE –
----------UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E
----------APELAÇÃO ----------

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 514/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----------RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 31.07.2026,
----------RELATIVO À APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO E A
----------CONSEQUENTE REPUBLICAÇÃO DOS ELEMENTOS
----------DESCRITOS E DESENHADOS DO ALVARÁ DE
----------LOTEAMENTO Nº 06/2023 - QUINTA DO SANDRE
----------(CONJUNTO HABITACIONAL DO EIXO NORTE/SUL) -
----------CAMARATE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMARATE,
----------UNHOS E APELAÇÃO----------

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 515/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
----------SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,
----------A NÃO ADJUDICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E
----------LONGO PRAZO, A EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO E A
----------REVOGAÇÃO DA RESPETIVA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, NO
----------ÂMBITO DO INVESTIMENTO “CONJUNTO HABITACIONAL
----------TERRAÇOS DA PONTE II”----------

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 516/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
----------SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
----------A NÃO ADJUDICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E
----------LONGO PRAZO, A EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO E A
----------REVOGAÇÃO DA RESPETIVA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, NO

----------ÂMBITO DO INVESTIMENTO “CONJUNTO HABITACIONAL ----------MONTACHIQUE”----------

---

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 517/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E ----------SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: ---------- - A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ----------ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A ----------MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO ---------- “UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DA BOBADELA”----------

---

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 518/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E ----------SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: ---------- - A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ----------ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A ----------MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO ----------“CASTELO PIRESCOUXE”----------

---

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 519/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E ----------SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: ---------- - A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ----------ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A ----------MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO ----------“QUARTEL DA GNR DE BUCELAS”----------

---

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 520/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E ----------SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: ---------- - A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ----------ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A ----------MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO ---------- “CENTRO VETERINÁRIO MUNICIPAL (CRO)”----------

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 521/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E ----------SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: ---------- - A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ----------ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A ----------MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO ----------"ESCOLA BÁSICA Nº 2 LOURES (MEALHADA)"----------

---

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 522/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E ----------SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: ---------- - A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ----------ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A ----------MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO ---------- "ADAPTAÇÃO DAS RUAS DO INTERIOR DA BOBADELA À ----------SAÍDA DA A1"----------

---

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 523/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E ----------SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: ---------- - A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ----------ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A ----------MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO ---------- "VARIANTE A BUCELAS"----------

---

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 524/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E ----------SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL ----------A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO FINANCIAMENTO DO ----------INVESTIMENTO "CONJUNTO HABITACIONAL TERRAÇOS ----------DA PONTE II", ATRAVÉS DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO ----------E LONGO PRAZO----------

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 525/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E ----------SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL ----------A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO FINANCIAMENTO DO ----------INVESTIMENTO "CONJUNTO HABITACIONAL ----------MONTACHIQUE", ATRAVÉS DE UM EMPRÉSTIMO DE ----------MÉDIO E LONGO PRAZO----------

---

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 526/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E ----------SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL ----------O PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA TAXA ----------MUNICÍPAL TURÍSTICA DE LOURES ----------

---

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 527/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ----------ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES ----------HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ----------MOSCAVIDE E PORTELA E SACAVÉM ----------

---

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 528/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ----------ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS 7 (SETE) ----------ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS ----------VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES ----------

---

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 529/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ----------MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A ----------CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A CAIXA ----------DE CRÉDITO AGRICOLA MÚTUO DE LOURES, C.R.L. -------

---

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 530/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O

----------RELATÓRIO FINAL 2 E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - AS ----------MINUTAS DO CONTRATO; REFERENTE AO ----------PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ----------LIMPEZA, COM INCLUSÃO DE CONSUMÍVEIS, ----------CONTENTORES ASSÉTICOS E RESPETIVA ----------MANUTENÇÃO, PARA AS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS ----------(LOTE 1,2,3,) INSTALAÇÕES DE SAÚDE (LOTE 4) E ----------INSTALAÇÕES DO LOURES INNOVATION HUB (LOTE 5)---

---

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 531/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A ----------RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 03.08.2026 ----------RELATIVO Á APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, À ----------ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ----------E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DO JURI; - A DELEGAÇÃO DE ----------COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ----------APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO ----------CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “ESQUADRA DA ----------POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (PSP) DE SACAVÉM – ----------REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERIORES E ----------EXTERIORES” ----------

----------(PROCº Nº 1990/DOM) ----------

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 532/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - ----------OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ----------ORDEM DE EXECUÇÃO; - A NÃO PRORROGAÇÃO DO ----------PRAZO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ----------PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS ----------PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS ----------TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA ----------MOC9; - APROVAR O PLANO DE TRABALHOS, DE MÃO DE ----------OBRA, DE EQUIPAMENTOS E DE PAGAMENTOS; - ----------APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E ----------APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À

----------EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DO INFANTADO –
----------BENEFICIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVO JARDIM DE
----------INFÂNCIA”----------
----------(PROCº. Nº 265-N/DOM) ----------

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 533/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR : -
----------O PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR
----------E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO
----------PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS
----------PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE
----------ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E
----------DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A
----------NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À
----------EMPREITADA “MERCADO DE SACAVÉM – INSTALAÇÃO
----------DO SERVIÇO DE FINANÇAS 3” ----------
----------(PROCº. N.º 1558-D/DOM) ----------

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 534/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----------RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 27.08.2026
----------RELATIVO À DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE
----------ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
----------INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS
----------MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),
----------CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 244/2026, REFERENTE À
----------APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO DA
----------URBANIZAÇÃO DO FORTE VELHO – BUCELAS----------

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 535/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----------DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----------SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E
----------RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS
----------(SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 245/2026,

----------RELATIVA À APROVAÇÃO DO CANCELAMENTO DA ----------GARANTIA BANCÁRIA E RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE ----------GARANTIA DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE SISTEMA ----------DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA ZONA ----------NORTE - FASE 3 – TELEGESTÃO ----------

---

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 536/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ----------DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ----------SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E ----------RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS ----------(SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 246/2026, ----------RELATIVA À APROVAÇÃO DO CANCELAMENTO DE ----------DEPÓSITO DE GARANTIA REFERENTE AO PROCESSO Nº ----------47284/DCA/2028 ----------

---

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 537/2026 - SUBSCRITA ----------PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ----------DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ----------SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E ----------RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS ----------(SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 258/2026, ----------RELATIVA À AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E INÍCIO, TIPO ----------E PEÇAS DO PROCEDIMENTO REFERENTE À ----------EMPREITADA DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ----------BETUMINOSO E CALÇADA NOS CONCELHOS DE LOURES ----------E DE ODIVELAS, POR LOTES - CP 42/2026 - PEMP/15/2026

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 538/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ----------ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO ----------PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ----------ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, AO FUTEBOL CLUBE ----------DE SANTA IRIA----------

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 539/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ----------ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO ----------PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA DO ALTO DO MOINHO, ----------AOS BOAVISTEIROS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, ----------CULTURAL E RECREATIVA DO BAIRRO DA BOAVISTA-----

---

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 540/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ----------ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO ----------PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO DE ----------MORADORES DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS ----

---

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 541/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ----------ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO ----------PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, AO CENTRO DE CULTURA E ----------DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LOURES ----------

---

PONTO 34. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 542/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ----------ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO ----------PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DA ----------BOBADELA À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO--------

---

PONTO 35. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 543/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ----------ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO ----------PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ----------ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, AO GRUPO ----------DESPORTIVO DE PIRESCOXE ----------

---

PONTO 36. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 544/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ----------ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO

----------PAVILHÃO JOÃO VILLARET, AO NAVEGANTES VOLEIBOL
----------CLUBE----------

PONTO 37. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 545/2026 - SUBSCRITA
----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----------ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO
----------PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA DO ALTO DO MOINHO, À
----------SOCIEDADE RECREATIVA CATUJALENSE ----------

PONTO 38. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 546/2026 - SUBSCRITA
----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----------ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO
----------PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, AO GRUPO DESPORTIVO DE
----------LOUSA ----------

PONTO 39. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 547/2026 - SUBSCRITA
----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----------ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO
----------PAVILHÃO PAZ E AMIZADE E DO PAVILHÃO JOÃO
----------VILLARET, AO INFANTADO FUTEBOL CLUBE ----------

PONTO 40. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 548/2026 - SUBSCRITA
----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----------ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO
----------PAVILHÃO PAZ E AMIZADE À ASSOCIAÇÃO JANELA
----------VENCEDORA----------

PONTO 41. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 549/2026 - SUBSCRITA
----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----------ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO
----------PAVILHÃO PAZ E AMIZADE À GIMNOFRIELAS –
----------ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE
----------FRIELAS ----------

PONTO 42. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 550/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ----------ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO ----------PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO BASTOS, AO CLUBE DE ----------SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS ----------

---

PONTO 43. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 551/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ----------ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO ----------PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO BASTOS, À ASSOCIAÇÃO ----------PIONEIROS NBL - NÚCLEO DE BASKET DE LOURES--------

---

PONTO 44. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 552/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ----------ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA ----------POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ ----------SARAMAGO, AO TIL -TEATRO INDEPENDENTE DE ----------LOURES ----------

---

PONTO 45. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 553/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA ----------DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ----------DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ----------LOURES E O SPORTING CLUBE DE PORTUGAL ----------

---

PONTO 46. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 554/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ----------CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ----------ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A VITAE – ----------ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO ----------INTERNACIONAL ----------

PONTO 47. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 555/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ----------INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOURES NA REDE DE ----------COOPERAÇÃO PARA A INOVAÇÃO EM OBJETIVOS DE ----------DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA REGIÃO ----------DE LISBOA E VALE DO TEJO, ATRAVÉS DA SUBSCRIÇÃO ----------DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA A ----------AFIRMAÇÃO DA PRESCRIÇÃO SOCIAL, CULTURAL E ----------AMBIENTAL----------

---

PONTO 48. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 556/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O ----------PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA CARTA DE ----------PRINCÍPIOS DO COMPROMISSO DE IMPACTO SOCIAL ----------DAS ORGANIZAÇÕES CULTURAIS (CISOC), ----------RELATIVAMENTE AOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS: - ----------BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO; - GALERIA ----------VIEIRA DA SILVA; - MUSEU DO VINHO E DA VINHA ----------

---

PONTO 49. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 557/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ----------ACEITAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO ----------DE OBRAS PARA INTEGRAREM O ACERVO DA REDE DE ----------BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DE LOURES ----------

---

PONTO 50. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 558/2026 - SUBSCRITA ----------PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ----------ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PREÇO DO ----------CONTRATO 157/ACON/2023; - A MINUTA DA ----------MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO; - A ----------DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA ----------COMPETÊNCIA PARA APRECIAR EVENTUAIS ----------RECLAMAÇÕES APRESENTADAS À MINUTA DO ----------CONTRATO; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

----------DE HIGIENE E LIMPEZA EM INSTALAÇÕES DE SAÚDE SOB
----------GESTÃO MUNICIPAL----------

PONTO 51. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 559/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. VEREADOR ANDRÉ ANTUNES, PARA APROVAR
----------A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O
----------MUNICÍPIO DE LOURES E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
----------SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL REFERENTE À
----------FEIRA SETECENTISTA 2026 ----------

PONTO 52. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 560/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. VEREADOR ANDRÉ ANTUNES, PARA APROVAR
----------E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
----------O REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
----------PÚBLICA, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA, PARA EFEITOS
----------DE EXPROPRIAÇÃO E OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DAS
----------PARCELAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO NOVO RAMO
----------DE SAÍDA A1 (SUL/NORTE) E VIA DE LIGAÇÃO DA EM504
----------À EN10, EM SÃO JOÃO DA TALHA/SANTA IRIA DA AZÓIA -

PONTO 53. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 561/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
----------APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO
----------DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, AO CONSERVATÓRIO
----------ARTALLIS – ASSOCIAÇÃO----------

PONTO 54. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 562/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
----------APROVAR A REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO
----------ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO DE
----------PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO INFANTADO

PONTO 55. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 563/2026 - SUBSCRITA
----------PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
----------APROVAR: - O PROJETO DE DECISÃO E INERENTE

----------ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE ----------AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO, ----------PELO PERÍODO DE 36 MESES, DE UMA SOLUÇÃO ----------INFORMÁTICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, RESPETIVAS ----------ATUALIZAÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ----------LOURES E RESPETIVAS UNIDADES ----------ORGÂNICAS/ESCOLAS, NO ÂMBITO DA ----------DESCENTRALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ----------

----------(PROCº Nº 1411/DCP/2026) ----------

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vamos dar início à nossa Reunião de Câmara, dizendo que temos dois documentos que entraram na mesa e dava a palavra ao PSD para a apresentação do primeiro deles, que é uma Saudação relativa à atleta Catarina Baicev, pelo título de campeã da Europa de Sub-23, em Trap.----------

---

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, com a sua permissão, passava, então, a apresentar a Saudação, que tem como intuito, a nossa atela Catarina Baicev, que se sangrou campeã da Europa Sub.23, em Trap, tiro ao prato, na Polónia.----------

---

PONTO DOIS – PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, FOI APRESENTADA UMA SAUDAÇÃO À ATLETA CATARINA BAICEV, PELO TÍTULO DE CAMPEÃ DA EUROPA SUB-23 EM TRAP, SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA E PELO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, À QUAL FOI ATRIBUIDO O NÚMERO DE PROPOSTA 564/2026 ----------

----------"SAUDAÇÃO ----------

À ATLETA CATARINA BAICEV PELO TÍTULO DE CAMPEÃ DA EUROPA

----------SUB-23 EM TRAP----------

A atleta Catarina Baicev, representante da Associação de Caçadores de Loures e membro permanente da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, sagrou-se recentemente Campeã da Europa Sub-23, na disciplina de Trap, conquistando a medalha de ouro no Campeonato da Europa, realizado em Wroclaw, na Polónia. ----------

A atleta portuguesa, alcançou o lugar mais alto do pódio, ao terminar a final com uma marca exemplar de 25 pontos, nos 30 disputados, impondo-se perante a concorrência internacional e superando a representante da Turquia, Nisa Nur Aydemir (medalha de prata), e da Chéquia, Zina Hrdlickova (medalha de bronze). ----------

Esta conquista notável, enriquece um percurso desportivo de assinalável consistência e excelência, que conta já com importantes títulos nacionais e desempenhos de relevo no panorama internacional, destacando-se a conquista de sucessivos Campeonatos de Portugal e a obtenção do Estatuto de Atleta de Alto Rendimento concedido pelo IPDJ. ----------

Com apenas 22 anos, e a realizar a transição para a categoria Sénior ao mais alto nível competitivo, Catarina Baicev demonstra uma dedicação e resiliência exemplares, ao conciliar com elevado rigor a carreira desportiva de elite com o curso de Medicina na NOVA Medical School, constituindo uma referência e inspiração para os jovens do Concelho de Loures.----------

Entendemos o desporto como um pilar fundamental do desenvolvimento humano, da coesão social e da promoção de valores essenciais, como a disciplina, o esforço, a superação e o respeito. O sucesso dos nossos atletas e o trabalho de excelência desenvolvido pelos clubes e associações do concelho, elevam o nome de Loures e reforçam o prestígio do desporto nacional. ----------

Assim, a Câmara Municipal de Loures, reunida em Reunião Ordinária a 3 de setembro de 2026, por proposta dos Vereadores do PPD/PSD, felicita a atleta Catarina Baicev, pela histórica conquista do título de Campeã da Europa Sub-23 de Trap, formulando os maiores votos de sucessos pessoais,

académicos e desportivos no seu caminho, rumo à afirmação internacional e ao objetivo de representação de Portugal nos Jogos Olímpicos, sendo um agradecimento e saudação também devidos, à Associação de Caçadores de Loures, pelo trabalho contínuo de apoio, promoção do desporto e capacitação dos seus atletas, cujo empenho e dedicação institucional, têm sido determinantes para o crescimento desportivo no concelho e para a conquista de resultados de excelência, a nível nacional e internacional. ----- Esta saudação ao ser aprovada, deve ser dado conhecimento, à atleta, Associação de Caçadores de Loures, Nova Medical School e Federação Portuguesa de tiro com armas de caça. (…)" ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA SAUDAÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, temos outra Saudação sobre o mesmo assunto, da Câmara Municipal, e dava a palavra à senhora Vice-Presidente, para a apresentar. ----------

---

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, a nossa Saudação tem o mesmo espírito, o mesmo intuito, mas num texto mais reduzido. Assim, com a sua permissão, passava à apresentação da mesma.----------

---

PONTO TRÊS - PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, FOI APRESENTADO UM VOTO DE SAUDAÇÃO À ATLETA CATARINA BAICEV, PELO TÍTULO DE CAMPEÃ DA EUROPA DE SUB-23, NA DISCIPLINA DE TRAP, SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE, PELA SRª VICE-PRESIDENTE E PELA SRA. VEREADORA E PELOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, AO QUAL FOI ATRIBUIDO O NÚMERO DE PROPOSTA 565/2026 ----------

----------"VOTO DE SAUDAÇÃO ----------
Catarina Baicev, sagrou-se Campeã da Europa de sub-23, na disciplina de Trap, de Tiro com Armas de Caça, ao vencer no passado dia 9 de agosto, em Wroclaw, na Polónia, a prova feminina do escalão. ----------
A atleta da Associação de Caçadores de Loures, foi a melhor classificada, terminando a final, com 25 pontos nos 30 disputados. ----------
À Catarina, a Câmara Municipal de Loures, dirige o presente voto de saudação, enaltecendo o excelente resultado para o desporto nacional e para o desporto em Loures. ----------
A ser aprovada, os eleitos do Partido Socialista, propõem que o voto seja remetido à atleta, aos respetivos técnicos e treinadores, aos órgãos de comunicação social, à Associação de Caçadores de Loures e à Federação Portuguesa de Tiro com armas de caça". ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA SAUDAÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, trago um assunto que penso que deve ser abordado aqui em Reunião de Câmara, que tem a ver com o concerto do David Guetta. ----------
Que fique claro, que consideramos que este tipo de eventos, trazem muito reconhecimento, trazem, também, sucesso, ao Concelho de Loures. Mas acho que devemos todos refletir, porque, e penso que é do conhecimento de todos, a saída de cerca de quarenta mil pessoas, não correu da melhor maneira e passa pela Câmara Municipal, também, arranjar soluções. Aliás, penso que corremos bastantes riscos, nomeadamente, nas passagens superiores, quer a da Bobadela, quer a do Bairro da Cortiça, principalmente, a passagem do Bairro da Cortiça, que não está, sequer, adaptada, para receber a quantidade de pessoas que, no final do concerto, ali passaram. --
Eu própria vi a ponte a abanar, decidi não passar, fui dar a volta ao passadiço, no entanto, o passadiço estava, completamente, parado, porque não conseguia dar vazão ao fluxo de pessoas que ali estavam. Quero dizer, também, que estivemos cerca de três horas dentro do recinto. Ou seja, o concerto durou uma hora e meia, e para sair da zona do concerto, para

chegar, por exemplo, à Bobadela, no caso, ao Bairro da Petrogal, demorámos mais uma hora e meia, tal era a afluência de pessoas. ----------
De referir que não tivemos nenhum problema, mas considero que foi por uma sorte, porque, de facto, as pontes sobre a linha férrea não estão adaptadas, nem têm capacidade para receber esta quantidade de pessoas. ----------
Depois, dizer, também, que não vi, nem a polícia, nem outros membros da Proteção Civil, que ajudassem ou que indicassem às pessoas, caminhos alternativos, até porque, por exemplo, na zona do Bairro da Cortiça e na zona do passadiço, são zonas escuras, aliás, bastante escuras à noite. Portanto, não é fácil a visibilidade. ----------
Para quem não é da Freguesia, nem do Concelho, e não conhece vias alternativas, tornou-se muito complicado conseguir sair daquela zona, e, portanto, volto a referir, que, assim como consideramos que este tipo de eventos, devem de vir para o Concelho, porque achamos que, os mesmos, de facto, dinamizam muito o nosso Concelho, também achamos que, enquanto não arranjarmos alternativas que, de uma forma rápida e segura, permitam escoar as quarenta mil pessoas daquele recinto, como foi o caso, não devemos receber novos eventos. ----------
Dizer, também, senhor Presidente, que passei lá, passo lá diariamente, e vi que está a ser construído um palco. Não sei se está previsto algum evento para breve, ou não, mas digo já, que com a dimensão do concerto do David Guetta, não estamos, de todo, preparados, até porque existem duas barreiras que não deixam sair por outo lado. Uma, a barreira da linha do comboio, e outra, o IC 2, que estava a funcionar, como deveria de estar, mas que, de facto, em caso de emergência, não permite que circulem ambulâncias ou carros de bombeiros, porque, de facto, era muita gente naquela zona. ----------
Portanto, acho que devemos dinamizar, sim, acho que devemos de continuar, sim, no entanto, também acho que enquanto tivermos esta situação, não o devemos de fazer, até por segurança do próprio Município e, principalmente, das pessoas. ----------
Depois, um outro assunto, tem a ver com o começo de um novo ano letivo. Estamos a começar, também, um novo ano desportivo e venho, mais uma vez, apelar ao Executivo da Câmara Municipal, que veja o preço que é praticado nas piscinas e nos ginásios da GesLoures. ----------

Em termos competitivos, a GesLoures, não é, de maneira nenhuma, competitiva, para os munícipes de Loures. Para terem uma ideia, uma mensalidade para um adulto, que pratique hidroginástica ou natação, duas vezes por semana, o valor mensal é de trinta e oito euros. No entanto, aqui no concelho, temos oferta de piscina, de livre-trânsito, ou a poder fazer outros desportos, dentro do mesmo ginásio, por vinte e sete euros e meio.- Senhor Presidente, depois, dizer que, nesta Reunião de Câmara, me lembro que falámos que iríamos aumentar o valor das mensalidades, porque era preciso dinamizar as piscinas, que era preciso fazer obras de recuperação, de modo a captar mais atletas. Portanto, sendo que estamos no início do mês de setembro e, por isso, não podemos fazer essa avaliação, solicitava que, ou no final do mês de setembro, ou no mês de outubro, pudéssemos saber, quantos novos atletas ou quantos novos praticantes nas piscinas da GesLoures, na modalidade de natação, de hidroginástica, etc., é que nós tivemos a mais, neste início de época, ou que tivessem existido obras de melhoramento nos edifícios, que justifique o aumento do valor das mensalidades e se, de facto, estamos a ser competitivos, porque, mais uma vez, uma coisa é a competição, outra coisa é a prática desportiva. ----------
E se estamos a suportar um equipamento destes, temos de ter, de facto, as portas abertas à população, porque nem todos beneficiam dos programas sénior, nem todos beneficiam do programa AMA e, portanto, temos que ter uma infraestrutura aberta e acessível a todos. E obviamente, quando digo aqui, competitiva, estamos a competir, se calhar, com ginásios bastante maiores, é um facto, mas o que é verdade, é que eu acho que as piscinas da GesLoures, têm todas as condições para serem competitivas, nas modalidades que oferecem. E acho que não estão a ser, para o preço que está a ser cobrado.----------
---
O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, tenho aqui um conjunto de questões para colocar, relativamente à Freguesia de Lousa, nomeadamente, sobre situações que ainda não foram resolvidas, em sequência da tempestade "*Kristin*" e que passo a elencar. A Rua das Fontaínhas, cuja previsão inicial para a sua recuperação era o mês de julho, estamos em setembro e continua cortada e sem previsão para a sua

conclusão. Segundo o Presidente da Junta de Freguesia, o processo está com a engenheira Ana Luísa. ----------
Depois, a estrada municipal que liga Lousa à localidade de Carcavelos, tem uma fissura bastante grande junto à Montiqueijo, à Quinta da Varejeira, que, aliás, foi visitada pelo senhor Presidente e pelos técnicos da Câmara, também ainda não tem qualquer tipo de previsão para o início dos trabalhos. Outra situação, também na estrada municipal, também denominada Rua Principal, que liga a localidade de Fontelas a Ponte Lousa, há uma ocorrência comunicada, e que segundo o Presidente de Junta, está a ser acompanhada pelo Engenheiro Luís Lopes e que permanece a situação também por resolver. Na minha opinião, esta e a Rua das Fontaínhas, serão das mais complicadas ou delicadas, uma vez que vem o início das chuvas, e com as fissuras que têm, é possível que as suas laterais desabem e depois o custo será superior ao inicialmente previsto. ----------
Depois, a Rua da Liberdade, em Montachique, a mesma situação. Aqui, segundo o Presidente, a situação está a ser acompanhada pela doutora Carmen Franco. A Rua da Presa, tem uma quantidade bastante significativa de terras ali depositadas, aquando da referida tempestade, e que até ao momento ainda não foram removidas. Por isso, pede-se aqui alguma celeridade para resolver estas situações, em virtude desta rua ser contígua à A8 e poderá haver ali escorrimentos de terras precisamente para a autoestrada. ----------
Depois, um outro assunto, que me parece mais delicado, e que já foi, inclusive, conversado comigo anteriormente, quando eu estava com um cargo executivo, tem a ver com o antigo Centro de Saúde de Lousa. Este Centro de Saúde, no mandato passado, teve uma intervenção ao nível do telhado, no entanto, a situação agravou-se e o telhado já caiu novamente. Há problemas complicados de infiltrações na habitação contígua, portanto, a situação carece de resolução.----------
Também me foi dito pela população, que o senhor Presidente de Câmara, aquando do aniversário do Grupo Desportivo de Lousa - eu não estava presente -, disse que ia resolver a situação. Que iria requalificar o edificado e iria entregá-lo à Junta de Freguesia para que esta o colocasse ao serviço da população.----------

Pelo que sei, a Junta de Freguesia tem essa intenção, a da receção do edifício para colocá-lo ao serviço da população. Portanto, pedia aqui um esforço suplementar ao Executivo, no sentido de podermos resolver esta situação.----------

Por último, senhor Presidente, em relação ao Bairro de Tocadelos, dizer que passado cinco anos após a entrega do alvará, onde, aliás, tive todo o gosto em estar presente, e na altura tínhamos um problema em mãos, que tinha a ver com a questão do abastecimento de água a este bairro, mas como dizia, passados cinco anos, a verdade é que foram licenciadas novas habitações para este bairro, um bairro com grande potencial para o crescimento, com qualidade, da Freguesia de Lousa. Acontece que o abastecimento de água não é possível, não há água. Estas habitações e a população não têm água. Foi dito pela Câmara, e após diversas reuniões, que a resolução deste problema, seria a construção do novo depósito e a colocação de duas bombas hidropressoras. O que é facto, é que esta situação já se arrasta desde essa altura até à presente data. ----------

O início da obra foi feito com a pré-construção do depósito da água. Também sei que, a determinada altura, foi equacionado, por parte dos SIMAR, a celebração de um Protocolo com a Junta de Freguesia, no sentido de agilizar o processo para a construção desse depósito e a colocação das bombas. Ou seja, a Junta de Freguesia fazia a obra e depois era-lhe transferido esse valor. A verdade, é que, até o momento, nada aconteceu. A população está bastante preocupada, diria mesmo, que está desesperada. Inclusive, até temos recebido e-mails de alguns dos moradores, a dizer que poderiam chamar a comunicação social, aos quais eu respondi que essa nunca será a solução. Na minha opinião, a solução, é falarmos todos. Somos pessoas responsáveis, sabemos a responsabilidade que temos e devíamos resolver estes problemas, porque, cinco anos, é muito tempo, e estando o alvará já atribuído a esta AUGI, eu penso que está na altura de nós resolvermos esta situação, por isso pedia ao senhor Presidente e ao seu Executivo, que interceda junto dos SIMAR, para que esta obra se conclua, que estas bombas sejam colocadas, para que esta população possa ter dignidade e gosto em viver neste bairro, e então, a partir daí, sim, licenciar mais casas, porque eu diria mesmo que não faz sentido, neste momento, estarmos a

licenciar novas habitações para Tocadelos, porque corremos o risco de ter pessoas novas lá a viver e depois não terem água potável. ----------
---
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora Patrícia Almeida, relativamente ao concerto do David Guetta - como sabe, também lá estava e, de facto, também assisti a essa situação lamentável -, independentemente de, depois, a Senhora Vice-Presidente intervir sobre esta matéria, dizer que eu já tive a oportunidade de fazer uma reunião com a Polícia Municipal, com a Proteção Civil, com os serviços da Câmara envolvidos diretamente no concerto e com o próprio promotor, e de falar das várias situações que, a mim, me preocupam, e vou muito ao encontro do que a senhora Vereadora disse, que é, para eventos de quarenta mil pessoas, o parque não tem acessibilidades para ter eventos desta dimensão. ----------
O que os serviços me disseram, é que houve ali falhas de segurança, não imputadas à Câmara, mas muito particularmente à PSP. ----------
Nós já estivemos em vários eventos, e sabemos que as saídas dos eventos, têm de ser de forma coordenada e organizada. "C*oisa*" que não aconteceu ali. O concerto acabou, e toda a gente saiu. Por muitos acessos que existissem, a forma como se organizou a saída do concerto, nunca podia ter sido aquela. Do ponto de vista técnico, e já me explicaram isso, existem um conjunto de soluções, como fizeram, por exemplo, no "*Rock In Rio*", em que, para sairmos dentro do próprio recinto, fomos barrados. Não conseguimos sair dentro do próprio recinto, para não permitir que as saídas ficassem todas afuniladas. ----------
Isso aconteceu comigo. Dentro do próprio recinto do "*Rock In Rio*", fecharam as portas e depois iam abrindo.----------
Portanto, houve aqui falhas, nomeadamente, num concerto daquela dimensão, com aquelas quarenta mil pessoas, o concerto não podia acabar logo. Devia de haver ali uma continuação de alguma coisa, para as pessoas não abandonarem o recinto todas ao mesmo tempo. ----------
Portanto, efetivamente, houve aqui falhas, mas que não foram imputadas à Câmara, porque a Câmara fez o Plano de Segurança todo, que à última da hora a PSP alterou. ----------

Agora, há aqui situações que têm que ser resolvidas, nomeadamente, a necessidade de encontrar soluções para estes casos. Aliás, eu já pedi, quer à senhora Vice-Presidente da Câmara, quer aos serviços da Câmara, para encontrarem essas soluções. Se queremos ter eventos de quarenta mil pessoas, temos que ter capacidade para a saída dessas pessoas do recinto. O que vai acontecer agora neste fim de semana, segundo as informações que me deram, é que são concertos que já aconteceram no passado, entre quinze, a vinte mil pessoas e com esses não houve problema, rigorosamente, nenhum. ----------

Não obstante isto, quero dizer à senhora Vereadora Patrícia Almeida, que nós estamos a trabalhar naquilo que são as futuras acessibilidades para aquele parque, independentemente dos concertos. É importante que haja mais acessibilidades. Por isso, quero aproveitar a questão, para dizer que já tive a oportunidade de reunir com a IP – Infraestruturas de Portugal, onde lhes disse que é importante que haja uma saída no próprio IC2, para o parque.----------

Portanto, há uma saída no IC2 e depois há uma nova entrada também no IC2, mais à frente. Por parte do IP, eles não veem inconveniente nisso, inclusive, já estamos a trabalhar numa solução técnica para apresentar à IP, independentemente da velha discussão, de quem é que vai pagar o quê. ---

Depois temos outra solução, esta mais pedonal, que é a "*tal*" ponte aérea sobre o IC2, que vai ligar o passadiço ao parque, nessa zona dos concertos. É mais uma forma, digamos, de acesso ao próprio parque. ----------

Segundo a informação que me deram, vamos iniciar agora o projeto de especialidades. Como devem calcular, a complexidade técnica é tremenda. A APA – Agência Portuguesa do Ambiente e o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, obrigam-nos a um conjunto de soluções muito rigorosas, porque a base dessa ponte vai consolidar o estuário do Tejo e, por isso, do ponto de vista da APA e do ICNF, estamos a trabalhar, para que, ainda este mandato, possamos concretizar essa passagem aérea sobre o IC2. ----------

Agora, ainda em relação ao concerto do David Guetta, dizer, claramente, independentemente da intervenção que a senhora Vice-Presidente da Câmara irá fazer, que me preocupei, e muito, com o que ali aconteceu. Preocupei-me mesmo muito. De facto, em parte, concordo, que foi uma sorte

não ter acontecido ali qualquer coisa grave. Portanto, há que prevenir. Por isso, a indicação que dei aos serviços é muito clara. Ou há condições para receber eventos desta dimensão, ou então não se fazem.----------
Quanto ao preço das piscinas, a senhora Vice-Presidente falará. ----------
Senhor Vereador Nelson Batista, em relação às estradas em Lousa, o Departamento de Obras não me disse, rigorosamente, nada, sobre esta matéria. Estou a saber agora. Por isso, o que eu lhe posso dizer, é que me vou já inteirar sobre o que aconteceu. Mas percebo que as empresas de construção também tiveram férias durante o mês de agosto, mas já pedi ao Departamento de Obras e, se for necessário, eu próprio pedirei uma reunião com o próprio empreiteiro, porque houve um compromisso assumido. Aliás, há uma contratação efetiva para esse efeito. Portanto, o empreiteiro tem que cumprir.----------
Depois, quanto ao Centro de Saúde de Lousa, meia culpa minha. Eu, de facto, comprometi-me com o Presidente da Junta, em fazermos uma intervenção de requalificação para depois o entregar, aliás, a pretensão é tanta, que fica a cargo da Junta de Freguesia de Lousa, escolher qual é a entidade que fica com ele, por isso, o ónus recairá sobre a Junta de Freguesia, que aceitou, e que agradeço e a Câmara ficou de fazer a intervenção no centro de saúde.----------
Não sabia que o telhado do edifício contíguo do centro de saúde já estava em risco de queda, mas já pedi uma reunião com o Presidente da Junta de Lousa e com o Departamento de Obras, no local, ainda este mês, para resolvermos essa situação. ----------
Quanto a Tocadelos, a informação que os SIMAR acabaram de me dar, é que a obra vai ter início agora. ----------
---
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, a questão que coloco é, ainda, sobre esta temática do concerto do David Guetta. O senhor Presidente referiu, por aquilo que percebi, que existia um Plano de Segurança feito pela Câmara, que depois foi alterado pela PSP. E, portanto, aquilo que requeremos saber, é qual era o Plano de Segurança inicial e quais foram as alterações, para percebermos, no concreto, o que é que aconteceu, o que é que estava previsto, o que é que deixou de estar, para podermos, também, nós próprios, fazer a nossa avaliação. ----------

É evidente que todos percebemos que o local não está em condições de receber aquela quantidade de pessoas, portanto, há que continuar a utilizá-lo, há que continuar a dinamizá-lo, mas com uma dimensão que, atualmente, seja suportável. Nisso estamos de acordo, mas queríamos solicitar esta informação à Câmara. ----------

---

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Complementando as respostas que já foram dadas pelo senhor Presidente e relativamente a este concerto do David Guetta, que foi o primeiro que realizámos no nosso Parque Papa Francisco, com um número de espectadores tão elevado, gostava de dar nota do seguinte: em cada evento, e é uma obrigação legal, compete ao promotor, fazer um Plano de Segurança. ----------

A elaboração desse Plano de Segurança, que é aprovado por todas as entidades competentes, está assente num conjunto de, não só de dispositivo, como também de operacionalização do próprio evento, quer nas entradas, nas saídas, no decurso do mesmo. ----------

E o que aconteceu, relativamente a este Plano de Segurança que estava aprovado, e que era do conhecimento de todas as entidades, foi uma falha. Falhou a execução de algo que estava previsto na saída, que era a saída em ziguezague. O que estava previsto, era serem implementadas as baias no decurso do concerto. Ou seja, enquanto estava a decorrer o concerto, iriam ser colocadas as baias, por parte do promotor e, portanto, de quem estava com essa responsabilidade, para que, na saída, o número de pessoas que optassem pelo apeadeiro da Bobadela, não tivessem logo aquela ida massiva para junto do apeadeiro e ficarem ali uma hora e meia, a duas horas, que foi o tempo que tivemos monitorizado, que levou a que pudessem já entrar ali num número razoável de pessoas para passar. ----------

Essa parte correu mal. A outra parte que correu mal, foi, efetivamente, a quem compete a ordem pública fora do recinto, estar com o número de efetivos necessário, para o poder fazer. Neste caso, a PSP. Só para terem uma linha de comparação, para o evento que vamos ter no próximo sábado, cujo número de espectadores anda entre as doze e as quinze mil pessoas, idêntico ao que já tivemos o ano passado e que não tivemos qualquer tipo de constrangimento desta natureza, nem de outra, na saída do mesmo, está

previsto um dispositivo policial de setenta e dois agentes, quando no David Guetta, estiveram sessenta e quatro. ----------
Portanto, não devem ter redimensionado bem, para o David Guetta, o número de dispositivo, face ao número de espectadores que iriam ter. -------
Como disse o Senhor Presidente, e bem, os eventos que nós temos neste momento, aprovada a sua realização, durante o mês de setembro e o primeiro fim de semana de outubro, são eventos cuja dimensão nada tem a ver com o do David Guetta, que resultam já de compromissos anteriores e que tivemos oportunidade, inclusivamente, de validar aqui em Reunião de Câmara, esse acordo e que, efetivamente, nada nos indicia, que possa ocorrer qualquer coisa semelhante, tanto mais, que outras medidas já estão, devidamente, acauteladas e, em concreto, a execução da saída em ziguezague, como estava, inicialmente, planificado. ----------
Quanto aos locais de saída que temos, que bem os conhecemos, temos a estrada da Beira-Rio e temos o acesso a Lisboa. ----------
A questão da utilização do apeadeiro da Bobadela, é algo que nós, a nossa equipa, portanto, a Polícia Municipal, o Serviço Municipal de Proteção Civil, também com as entidades que connosco fazem esta avaliação, estamos a ponderar e a avaliar, se, em futuros eventos, devemos, ou não, manter o apeadeiro da Bobadela, aberto. É algo que está sobre a mesa, a sua avaliação. Temos casos de outro tipo de festival e de iniciativas, na Área Metropolitana de Lisboa, em que apenas está um local, como saída e nas proximidades existe um apeadeiro e que é encerrado durante o evento. -----
Portanto, a devida avaliação está a ser feita. Temos uma imensa segurança na nossa equipa técnica, da parte da Câmara, por toda a experiência e trajetória que temos tido na avaliação e prevenção de incidentes. Por exemplo, nas Festas de Loures, temos feito aqui, de facto, um caminho bastante acentuado de qualidade, para sentimento de segurança de quem vem às Festas de Loures e evitando que exista qualquer tipo de incidente e, como sabem, também temos tido artistas que enchem o Parque das Tinalhas.----------
De facto, tivemos uma má experiência com a saída do espetáculo do David Guetta, pese embora, conforme também já foi aqui sublinhado, quer pela senhora Vereadora Patrícia Almeida, quer pelo senhor Presidente, a enorme projeção que este evento deu ao nosso território, uma vez que tivemos o

nome do Concelho de Loures, ao mais alto nível de comunicação. Foi sempre comunicado, Loures, ao invés de outras opções que poderiam colocar Lisboa, mas não. Colocaram que o David Guetta vinha a Loures e foram meses e meses de promoção do Concelho de Loures, e convém que tenhamos esse registo positivo, conforme já foi aqui dito e que está na nossa estratégia, como é óbvio, de captação de grandes eventos para o nosso território. No entanto, paralelamente com esta nossa pretensão, tem que estar presente, e é esta reflexão que está bem presente em todos nós, se já temos a capacidade para fazer eventos desta dimensão.----------
Portanto, resumindo, foi um episódio que está assente nestas duas premissas. Por um lado, o não cumprimento daquilo que estava previsto no Plano de Segurança, nomeadamente, na saída em ziguezague, e um fraco redimensionamento do efetivo policial, para aquele evento.----------
Relativamente àqueles que vamos realizar durante este mês, o número de espetadores está na ordem de metade do que esteve no David Guetta, dentro daquilo que já foi a experiência do que tivemos em outubro de dois mil e vinte e cinco. Estamos a fazer todas estas análises, e aquilo que ainda ontem, por indicação do senhor Presidente, me comprometi, foi, no início do mês de outubro, depois deste balanço dos próximos eventos, termos uma decisão tomada, sobre aquilo que é nosso limite de espectadores para o Parque Papa Francisco, quais são as medidas e o caminho que queremos fazer, para os próximos tempos.----------
Neste momento, e acho que convém dizer isto, porque temos um evento no próximo sábado, a todos aqueles que nos possam estar a ouvir, que, quer nós, quer da parte do organizador, estamos a fazer o devido acompanhamento, aliás, ainda hoje, da parte da tarde, iremos ter uma reunião de segurança, como tem havido em todos os eventos, previamente aos mesmos, e garantimos que estão a ser tomadas todas as diligências para que seja uma boa experiência, aquela que possam ter, dentro e fora do recinto, com todos os constrangimentos inerentes a quem vai a um evento de massas. Convém não deixar esquecido, que quem vai a um evento com este número de espectadores, seja um jogo de futebol, seja um festival, ou um concerto desta natureza, já sabe que não estará dentro da sua viatura ou dentro do transporte público, nos dez/quinze minutos seguintes, porque têm um percurso/uma caminhada para fazer e têm algum tempo de espera.

Relativamente à outra questão que foi colocada pela senhora Vereadora Patrícia Almeida, no que concerne à tabela de preços da GesLoures, dizer à senhora Vereadora, que, a mesma, foi aprovada muito recentemente, aqui, na Reunião de Câmara. Aliás, neste mandato autárquico, há dois documentos relativamente às GesLoures, que nós já aprovamos aqui. Em primeiro lugar, uma Carta de Compromisso do Conselho de Administração da GesLoures, tendo em linha de conta a situação da empresa, que é conhecida de todos e que queremos que seja invertida a tendência, do ponto de vista da gestão financeira dos últimos anos e que estamos todos conscientes, da necessidade dessa inversão. E isso implica, e está nessa carta de compromisso, um conjunto, uma tomada de medidas. ----------

Em relação à tabela de preços, eu não tenho esse dado aqui, mas senhora Vereadora, quando trouxemos o documento à Reunião de Câmara, ele vinha acompanhado dessa análise de mercado, esse estudo feito, e na altura vinha preparada para vos poder apresentar com detalhe. Mas fizemos esse estudo, não só naquilo que é a oferta pública, mas também naquilo que é a oferta privada.----------

Senhora Vereadora, nós quando fazemos comparações, e estou certa de que os senhores Vereadores também têm essa premissa, só podemos comparar, o que é, efetivamente, comparável. E nós não podemos comparar a oferta do ensino da natação das GesLoures, com aquilo que é disponibilizado numa estrutura comercial - e eu sei, porque já fui cliente dessa estrutura comercial -, e aquilo que é disponibilizado nessa estrutura comercial, é o acesso à piscina. Portanto, tem o acesso à piscina. Porque uma coisa é ter o acesso à piscina. Outra coisa, é ter o ensino, é ter aulas com a qualidade técnica e com a certificação da Federação Portuguesa de Natação, como tem a GesLoures.----------

Portanto, comparemos aquilo que é comparável. Mas teremos toda a disponibilidade e, aliás, esse dado está pedido ao Conselho de Administração da GesLoures, para que, agora que estamos no primeiro mês, com uma nova tabela, efetivamente, ao fim do primeiro mês, faça a devida avaliação, da aplicação da mesma.----------

---

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, no seguimento da intervenção da Senhora Vice-Presidente, e quando diz que o

promotor não cumpriu o Plano de Segurança que estava definido, que existiriam as baias em ziguezague, para que houvesse um controlo das saídas, a senhora Vice-Presidente focou a questão do apeadeiro da Bobadela. Queria só deixar claro, que o problema não é, única e exclusivamente, o apeadeiro da Bobadela.----------
Acho que é necessário ter muita atenção, em todos os planos que se irão fazer no futuro, nomeadamente, à ponte do Bairro da Cortiça. Infraestrutura, que eu me atreveria a dizer, que não passarão vinte pessoas diariamente, porque não tem esse fluxo, mas que naquele dia esta infraestrutura, abanava. Para além disso, para além destas duas passagens, o próprio passadiço, não sei se estará preparado, para a quantidade de pessoas que estavam em cima dele. Ainda por cima, paradas, portanto, estavam a fazer peso numa única zona e depois só fluía à frente já no final da ponte, quando se chegava junto ao estacionamento do Colégio Pedro Arrupe. Portanto, não é só o apeadeiro da Bobadela, que poderá ter necessidade de intervenção. São também estes dois pontos. ----------
Para além disso, acho que é importante pensarmos, que quando existem estes eventos, ainda que pontualmente, a iluminação é essencial. A iluminação, junto ao Bairro da Cortiça, é muito diminuta. Aliás, penso que a única que existe, é a das próprias casas que lá estão e a do passadiço, portanto, são luzes de presença muito ténues.----------
Dar conta, que em relação ao efetivo da PSP, durante todo o caminho, assistimos a dois veículos da PSP motorizados, mas a causarem o pânico. E digo-o literalmente. Aliás, quem lá estava, percebeu o que é que se estava a passar. Ligaram as sirenes, sem nós percebermos o que é que se estava a passar. Houve, de facto, algum susto, por parte das pessoas que estavam a caminhar, porque pensaram que haveria alguma coisa a acontecer. Portanto, ligaram as sirenes para conseguirem passar, mas para entrar no parque de estacionamento. Nada mais. ----------
E depois vimos dois efetivos da PSP, no final do passadiço, junto à ponte, mas a não darem qualquer indicação às pessoas que estavam a circular. Portanto, é importante falarmos de todos estes pontos e de pensar que, por exemplo, em relação à iluminação, e a senhora Vice-Presidente já disse que neste evento que acontecerá esta semana, há um reforço da PSP, mas já agora, era importante saber, também, se o promotor deu alguma justificação,

para não ter colocado as baias em ziguezague. Porque se estava definido, se estamos a falar de um Plano de Segurança de um concerto desta dimensão, qual a justificação do promotor para não ter colocado as baias, e depois, pelo que sei, pelo que vi, pelo que fui acompanhando nas redes sociais, não houve da parte do promotor, qualquer justificação pública, para a quantidade de queixas que houve. Porque se é verdade que se falou em Loures, e se falou da marca Loures e se falou, cada vez mais, do nosso Concelho, também é verdade, que a seguir ao concerto, a maior parte das críticas que vimos, eram imputadas a Loures, sabendo nós, que o Município nada tinha a ver, mas sim esta questão do promotor, portanto, a publicidade foi muito positiva, mas, obviamente, que, por negligência, no caso, do promotor, depois tivemos publicidade negativa.----------

---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, em primeiro lugar, quero agradecer as vossas preocupações. Depois, dizer, aqui, de forma conclusiva, que Loures, sem dúvida nenhuma, quer receber eventos desta natureza, porque é bom para Loures, neste caso, ter aqui o David Guetta. Aliás, ainda ontem na reunião, eu disse que nem em sonhos, pensávamos que o David Guetta poderia vir a Loures. Ninguém imaginaria que seria possível. Eu falo por mim.----------

Agora, de facto, houve situações que ocorreram, e que não podem ocorrer. Não só do ponto de vista da imagem, mas para a segurança de todos nós. E a segurança, é algo, como a senhora Vice-Presidente da Câmara disse, que nós zelamos muito. Aliás, reparem que nos eventos que nós temos feito aqui, como, por exemplo, as Festas de Loures, não tem acontecido nada, porque temos uma boa organização. Felizmente, a equipa da Câmara é excelente, nessa matéria. A Proteção Civil, a Polícia Municipal, a PSP, também, estamos todos imbuídos desse espírito, e a segurança é algo que nós temos sempre que acautelar de forma preventiva. ----------

Aliás, é por isso mesmo, que nós, nestes eventos que vão acontecer já neste sábado, Loures, por uma questão de segurança das pessoas, vai ser pioneiro numa matéria. Nós, Câmara de Loures, em parceria com a PSP e o próprio promotor dos eventos que vão ocorrer agora estes dias no Parque Papa Francisco, vamos atribuir, a quem queira, pulseiras detetoras de droga.

Aqueles que entrarem nos recintos nestes dias, e que queiram, não é obrigatório, vão ter técnicos da Câmara a colocar essas pulseiras detetoras de droga, aquela droga que dá perca de sentido, dá inconsciência e serve, por exemplo, para as violações. A pessoa chega ao recinto do concerto, coloca o dedo na bebida, depois coloca na pulseira, e se mudar de cor, é porque tem droga. ----------

Isto é pioneiro, ainda não há em lado nenhum, e nós, obviamente, depois iremos fazer um balanço, e se for positivo, iremos replicar num conjunto de outras iniciativas que a Câmara de Loures possa ter. ----------

Portanto, dei este exemplo, para dizer que para nós a segurança é importantíssima, e por isso mesmo, a primeira coisa que fiz quando cheguei de férias, foi reunir com o promotor, reunir com os serviços da Câmara e dizer, claramente, que é importante que façamos eventos, agora, há um conjunto de coisas a fazer. Primeiro, um Balanço exato, efetivo, com o próprio promotor, do que é que falhou e, obviamente, senhor Vereador Gonçalo Caroço, essa situação é para dar conhecimento à Câmara, como não poderia deixar de ser.----------

Segundo, voltar a referir, que, de facto, há um conjunto de acessos que não estão preparados para eventos daquela dimensão. Por isso, temos que efetivar e temos que equacionar, o tipo e a dimensão do evento que queremos ali. Os serviços estão a fazer essa avaliação, agora, uma coisa lhe garanto, senhor Vereador, eventos desta dimensão, só se houver a garantia que há condições. E a indicação que dei, é para reduzirmos a dimensão dos eventos. Quanto a estas que vão acontecer estes dias, vamos esperar pela avaliação que os serviços fazem e pela segurança que os serviços nos possam dar.----------

---

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Relativamente à questão colocada pela senhora Vereadora Patrícia Almeida, designadamente, porque é que não foram colocadas as baias, essa é uma questão que devia de ser respondida pela PSP. A PSP, é que tem que responder, porque é que não acompanhou a execução do Plano de Segurança. Porque o Plano de Segurança previa a saída em ziguezague. ----------

Fora do recinto do evento, como eu disse há pouco, a responsabilidade, é uma questão de ordem pública, de segurança pública, responsabilidade da

PSP. Portanto, é a PSP que tem que responder, pelo facto de não ter sido cumprido aquilo que estava previsto no Plano.----------

---

A VEREADORA, SENHORA ANA CATARINA MARQUES: Senhor Presidente, a questão que vou colocar, tem a ver com o PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. Como é do conhecimento, o prazo para a conclusão de investimentos financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência, terminou no passado dia trinta e um de agosto, e nós consideramos que é importante, conhecer, com algum rigor e transparência, a situação dos projetos do Município de Loures financiados pelo PRR. Relembro, que, inclusive, até a Associação Nacional de Municípios Portugueses, alertou, no passado dia vinte e oito de agosto, que o encerramento formal do PRR, não pode significar o abandono dos projetos, nem deixar sem resposta, as obras que, apesar de aprovadas, contratualizadas, ou em execução, não conseguiram cumprir os prazos de elegibilidade. ----------

Portanto, perante esta situação, aquilo que nós pretendemos saber, é quantos investimentos do Município de Loures, financiados pelo PRR, estavam concluídos física e financeiramente, a trinta e um de agosto. Quais as obras que, efetivamente, não ficaram concluídas dentro do prazo e qual o respetivo grau de execução física e financeira.----------

Depois, qual o montante total de investimento que permanece por executar e qual a parte que deixou, ou poderá, efetivamente, deixar de ser elegível, para o financiamento pelo PRR. Se existem despesas executadas, faturadas, ou em processo de validação, que possam não vir a ser reembolsadas. ----------

E, por último, que solução financeira está, efetivamente, prevista, para concluir as obras que permanecerem em execução. ----------

Se não for possível uma resposta imediata, agradecemos que no-la façam chegar.----------

---

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, se me permite, eu vou só dar aqui um passinho atrás, em relação a esta questão do concerto do David Guetta, saudando a Câmara por ter organizado o evento.----------

Senhora Vice-Presidente, quero dizer-lhe que corria o ano de mil novecentos e noventa e oito, quando se realizou o maior evento, com o maior número de acessibilidades, alguma vez registado em Portugal. E não gosto do eu, eu, eu, mas era eu, e com muito orgulho, o diretor de acolhimento e de entradas e saídas da Expo'98.----------
O maior erro, repito, o maior erro, no fluxo de gente, à entrada e à saída, principalmente, à saída, é colocar a saída em ziguezague. Quem deu esse parecer, nunca geriu fluxos com muita gente. Se consultar todas as diretivas e aconselhamento internacional e pegar nos parques temáticos com maior densidade populacional no mundo, nomeadamente, os parques da Disney, verá que é uma asneira fazer isso. Porque quem está atrás, não percebe porque é que parou à frente. ----------
E as pessoas já não têm nada a perder, porque à entrada, têm a perder o bilhete, no caso de mau comportamento. À saída, levantam as baias. Portanto, é um erro fazer isso. E não é isso que vai resolver. Deixava este conselho.----------
Na minha opinião, a saída deve ser feita o mais rápido possível, com o maior número de fluxo possível. Não ter corredor de emergência, como não tínhamos, foi um erro. Portanto, as coisas correram mal à saída. Ponto final. Falámos delas, para que estejam sinalizadas e para que trabalhemos todos em conjunto, para melhorar. A solução do ziguezague, garanto-lhe, que se a aplicar, e certamente a justificação da polícia será por aí, não sei qual será a justificação, mas será por aí, é um erro sério. E na eventualidade de termos feito isso com as quarenta mil pessoas, se calhar, hoje estávamos aqui a lamentar vidas. Garanto-lhe que é um erro.----------
Colocado este parêntese em relação a esta matéria do concerto, senhora Vice-Presidente, dizer o seguinte: em relação à GesLoures, estamos a começar agora a nova fase do mandato, não entre já assim, porque, senão, isto vai correr mal. ----------
Em relação ao que acaba de dizer das GesLoures, primeiro, ficámos a perceber, que antes de ocupar as funções que ocupava, obviamente, optava pelo privado, porque a solução era melhor. Foi dito por si, que já frequentou o espaço e, obviamente, nessa altura, também existia a oferta da GesLoures. Depois, tentou insinuar aqui, que era só acesso à piscina. Não é verdade. E quando percebeu que não era verdade, disse que a GesLoures tem as suas

aulas com a certificação da Federação Portuguesa de Natação. E se chegássemos também à conclusão, que os professores do ginásio também estavam referenciados e homologados pela Federação, certamente, iria dizer-me, que na GesLoures é diferente, porque é "*em água de rosas*". Permita-me a ironia. E estaríamos aqui a inventar mil e uma justificações. --
É impensável pagar-se trinta e oito euros na GesLoures, em comparação com vinte e sete, noutro equipamento. E explico-lhe o porquê. É porque a GesLoures há muitos anos que tem um problema de gestão de recursos humanos. Não tem capacidade nem coragem política, de dar um murro na mesa, face ao que se passa ali dentro. Com os feudos partidários que se passam ali dentro. Com os problemas sérios de gestão que existem naquela casa, e que sempre existiram, com a quantidade de avenças, de parcerias e de protocolos que existem a ser pagos por ali. Portanto, é uma questão de gestão e não uma questão de ser reconhecido.----------
Nós defendemos que exista a parte da competição. Mas também defendemos que não se deve perder a parte de quem vai fazer a adaptação ao meio aquático ou o apoio social, que é importantíssimo para os mais velhos, e não vamos falar disso outra vez, que deveria sair, devia estar num clube, não devia estar dentro da empresa municipal. O modelo da gestão da GesLoures para nós é discutível, desde o início até ao final. E sempre fomos claros em relação a essa matéria. Portanto, não me venha dizer que na GesLoures oferecemos um serviço premium e que está acima daquilo que é fornecido no resto do Município, porque não só não é verdade, como coloca em causa, uma série de circunstâncias que, inclusive, a GesLoures, depois, não consegue dar resposta. ----------
Portanto, vamos ser sérios. Há um problema sério na GesLoures. Há um problema com o edificado da GesLoures. Há um problema com a gestão de recursos humanos. Há um problema com a gestão financeira. Há um problema que já foi expresso em auditoria. E há um problema político de falta de capacidade e de coragem. Mas nem é tanto de falta de capacidade, porque capacidade têm. É falta de coragem para resolverem o problema da GesLoures. E enquanto continuarmos a "*empurrar*" o problema, com medo de perder os votos dos funcionários das GesLoures, vamos continuar a adiar uma série de circunstâncias. ----------

Mas um dia "*o feitiço vira-se contra o feiticeiro*", porque a população está a ficar farta das circunstâncias que se passam ali dentro.----------
Senhor Presidente, falando de outro assunto, dizer que tivemos, agora, Loures, no centro das notícias, por circunstâncias que se estão a passar no concelho. E eu acho que precisamos urgentemente de tomar algumas decisões e fazer aqui algum enquadramento, nomeadamente, ao nível do Conselho Municipal de Segurança, perante estas circunstâncias que se estão aqui a passar.----------
Nós podemos olhar para o RASI - Relatório Anual de Segurança Interna e dizer que a criminalidade violenta não está a aumentar. Nós podemos olhar para o Relatório Anual de Segurança Interna e dizer que não se passa, absolutamente, nada. Mas das duas, uma. Ou se passa tudo em Loures. Ou então a criminalidade está a aumentar. Ainda ontem veio a notícia de um jovem de catorze anos esfaqueado. A semana passada, facadas em Sacavém, tiros em Camarate, gente baleada a ser entregue à porta dos hospitais. Festas ilegais que acabam com barracada e tudo aos tiros.--------
Estamos com o Município, em determinadas zonas, claramente identificadas, e já sei que no RASI ninguém quer identificar - e agora vem o fascismo, a xenofobia e o racismo – mas, como dizia, ninguém quer identificar no Relatório Anual de Segurança Interna, a origem, a naturalidade e a nacionalidade dos criminosos. E eu não estou a dizer que não há criminosos em Portugal, nascidos e criados cá. Já tínhamos era o suficiente e escusávamos de estar a importar mais. O que tem acontecido em Camarate. O que tem acontecido em Sacavém. O que tem acontecido neste município, é surreal. É surreal! E atenção, nem sequer estou a falar da situação do Catujal, que é para não dizerem que sou eu a falar do que lá se passou, que ninguém consegue resolver a circunstância, porque, por exemplo, em relação a casas ocupadas, a polícia, mais uma vez, está de braços e pernas atadas, porque não pode resolver nada. Até podemos colocar cento e cinquenta polícias municipais, trezentos PSP, podemos "*meter*" quem quisermos, mas se não lhes dermos legitimidade de ação. Se não lhe garantimos a possibilidade de exercerem as suas funções, eles não podem fazer nada. ----------
Mas nós preferimos que sejam eles castrados na sua posição de defesa da sociedade, perante um criminoso, alguém a quem ainda abordarmos com

toda a cautela, dizemos-lhe bom dia, levamos-lhe um chazinho, pedimos se não se importa de ir fazer o interrogatório … Isto é um perigo! É um perigo, porque depois ele já está cá fora e o polícia ainda está lá dentro a preencher papelada para resolver a circunstância. ----------

Ou seja, isto não é uma circunstância apenas de Loures. Mas, em Loures, isto está a ganhar uma dimensão extrema. Portanto, nós queremos saber como é que está a situação da videovigilância. Queremos saber o que é que o Comando Metropolitano de Lisboa diz em relação ao reforço de meios, porque continua a considerar que a Divisão de Loures deve estar dividida com Odivelas, em muitas das questões, e ainda não perceberam que estamos a falar de um Município enorme, se juntarmos os dois concelhos, com focos claros identificados, com problemas sérios, e que para que as patrulhas possam ir para a rua, e não me vou referir à Polícia Municipal, ainda teve que ser o Município de Loures a conceder carros à PSP, porque o Ministro está-se a "*borrifar*". Mas se o Ministro fosse buscar os carros que estão apreendidos e os metesse ao serviço da PSP, se calhar, tínhamos carros suficientes. Se calhar até andávamos com grandes carrões. Mas esses carros foram só utilizados, em comodato para o Ministério, não foram para a PSP, portanto, não conseguimos resolver a circunstância.----------

Agora, para nós é importante e temos a certeza absoluta, que este Executivo e todos os que estão aqui sentados querem o melhor da segurança no Município, Não estou a acusar nem a dizer que a culpa é de "*A*" ou de "*B*", dos tiros e das facadas. Estou a dizer que precisamos de perceber para que caminho é que vamos. ----------

E uma das coisas onde devíamos ir, era, urgentemente, rever o Estatuto da Polícia Municipal e perceber onde é que pode intervir, e não, continuar a exercer as funções, da forma limitada como está.----------

Portanto, para nós, é importante perceber esta questão da segurança, porque passou todos os limites, é uma questão que nos preocupa, e eu acredito, aliás, tenho a certeza absoluta, que preocupa o senhor Presidente, a senhora Vice-Presidente, a oposição, acho que na totalidade, todos os que estão aqui. ----------

Depois, uma última nota. Não sei se já todos repararam na fatura da água. E vou dar um exemplo. Esta circunstância da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, IP, e esta maneira como estamos a fazer

as cobranças, as pessoas têm que perceber, que numa fatura de trinta e dois euros, treze, ponto, setenta e cinco, é para os resíduos. ----------
No entanto, o Município está uma vergonha! Está uma vergonha com o lixo na rua, fora o que o Estado Central ainda cobra, que é um euro e trinta e cinco, referente à taxa de recursos, mais de resíduos, etc., etc., ou seja, mais de cinquenta por cento, do que pagamos de água. ----------
Mas a questão, é que da parte do Município, treze, ponto, setenta e cinco, numa fatura de trinta e dois euros, é para os resíduos. E em relação aos resíduos, e não foi o Chega, não foi o PCP, nem o PS, nem o PSD, que inventou. Basta circular por Loures, para ver que Loures está um nojo. Não há outra forma de dizer isto. Está um nojo!----------
Os SIMAR não estão a funcionar na recolha. Alguma coisa está mal. Volto a questionar, quando é que começamos a ponderar mandar Odivelas "*à vida deles*" e gerirmos os SIMAR, única e exclusivamente, em Loures, porque não temos que andar a sustentar alguém que, há cerca de vinte anos, quis sair de casa. Achou que era autónomo e agora nós continuamos a levar com entulho. Mas nós não temos que levar com isso. ----------
Os munícipes de Loures não têm que estar a pagar esta quantidade de dinheiro, para chegar ao final do mês e ser mal servido. ----------
Sabemos que depois há o problema de ERSAR, que isso é uma questão que o Governo não quer resolver. ----------
---
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, relativamente à GesLoures e às questões que foram colocadas, aquilo que nos preocupa e, evidentemente, a situação interna não é de agora, mas o que nos preocupa, é a população não ter acesso aos equipamentos como precisa. ----------
Ou seja, há idosos que precisam de ter acesso à hidroginástica e não há vagas. As crianças até aos seis anos, e que precisam de ter acesso aos equipamentos, também não há vagas. Portanto, de facto, a qualidade da GesLoures, desta empresa pioneira, é inquestionável. É inquestionável, mesmo com problemas internos, que foram já aqui referenciados no passado, até por nós, e que, evidentemente, têm que ser resolvidos. ---------
Mas aquilo que mais nos preocupa, é que a população precisa de utilizar os equipamentos e há dificuldades em várias faixas etárias, para o fazer. -------

A população procura, a população, quer a GesLoures, e nós temos que criar as condições, para que, cada vez mais, a GesLoures possa servir mais gente do nosso Concelho. ----------
Depois, sobre esta questão relacionada com a fatura da água, nós, há muito tempo que dissemos que isso iria acontecer. Aliás, até votamos contra isso aqui na Reunião de Câmara. Portanto, nada de novo. Isso já é uma coisa antiga. Até já aconteceu o ano passado e no outro ano, por uma opção de quem gere a Câmara e daqueles que votaram favoravelmente esses aumentos de tarifário, que não foi o nosso caso, que votamos contra esses aumentos de tarifários, que as pessoas sentem agora este ano e que são aumentos brutais.----------
Mas há uma questão importante, que é a questão da privatização da EGF – Empresa Geral do Fomento. A privatização da EGF, levada a cabo, na altura, pelo PSD e pelo CDS e que o Partido Socialista decidiu não reverter, possibilita que haja uma entidade privada a gerir as empresas, sobre a tutela da EGF, em particular, a Valorsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, e que, evidentemente, procura aumentar o seu lucro, é esse o seu objetivo, com um serviço público essencial. E, não por acaso, se formos ver o aumento da tarifa dos resíduos na Valorsul, aumentou exponencialmente, após a privatização. ----------
Por isso, não só porque isso é penalizador para a população do Concelho, mas também porque a gestão de resíduos, não pode ficar na mão dos interesses privados, interesses que, evidentemente, sendo legítimos, não são aqueles que devem gerir a "*coisa pública*" e esta resposta pública na questão da gestão dos resíduos, é urgente reverter essa privatização. E esse é um passo fundamental para que, de facto, a população sinta alguma possibilidade de diminuir a tarifa da água que paga todos os meses. ---------
E deixem-me aqui referir uma outra questão. Seria importante que, até ao final do ano, a Câmara Municipal fosse informada, sobre a quantidade de embalagens, de garrafas e de latas, que deixaram de entrar no sistema da Valorsul, porque, como sabemos, tudo o que é o "*sistema volta*", não entra no sistema da Valorsul, entra para uma entidade privada, composta pelo Pingo Doce, pela Coca-Cola e outras grandes distribuidoras, e que têm acesso a esse material reciclado, ao qual podemos chamar o "*filé mignon*", porque, de facto, são latas e garrafas absolutamente limpas para serem

recicladas e isso é feito por essa entidade, mas tudo isso deixa de entrar no sistema da Valorsul. E ao deixar de entrar no sistema da Valorsul, deixa de entrar, também, financiamento, para a própria Valorsul, porque as latas e as garrafas, ao serem recicladas, eram vendidas pela Valorsul. Era dinheiro de todos nós, porque a Valorsul, depois, com o dinheiro que fazia, diminuía a tarifa que é cobrada aos munícipes.----------

Por isso, vai ser muito importante nós percebermos qual é a quantidade de material reciclado, que vai deixar de entrar no sistema e que consequências é que isso vai ter, a nível da própria tarifa. ----------

Ou seja, estamos a pagar isto tudo duas vezes. Estamos a pagar o "*sistema volta*", em que, como todos sabemos, existem milhares e milhares e milhares de embalagens que não entram novamente no sistema, portanto, o dinheiro já lá está, e estamos a pagar, porque vamos sofrer um novo aumento da tarifa, para repor estas verbas que deixam de entrar desta forma. ----------

Portanto, há aqui vários problemas relacionados com este sistema e penso que seria bom que, no final do ano, tivéssemos uma noção das consequências práticas que isso tem para a população, para a Valorsul e que consequências isso vai ter, para o aumento da tarifa, no próximo ano, por parte da Valorsul.----------

Por último, numa das últimas reuniões de Câmara, a CDU colocou uma questão relacionada com os Contratos-Programa das entidades do Movimento Associativo, que teve a ver com o facto de o Contrato-Programa não referir, explicitamente, que as entidades que não devolvessem o dinheiro que não utilizaram, não poderiam usufruir da verba que foi decidida para este ano, para os Contratos-Programa.----------

Foi-nos dito, na altura, que não havia problema, que o que estava no Contrato-Programa, estava correto, no entanto, viemos a saber, que o Contrato-Programa entregue às associações, tem um novo ponto que não foi votado na Reunião de Câmara, a dizer que as entidades que não devolverem o dinheiro, não podem receber o apoio. ----------

Ou seja, foi acrescentado um novo ponto no Contrato-Programa, sem ter sido discutido e votado, aqui, na Reunião de Câmara. E se já era grave terem respondido à CDU, que não havia problema nenhum, ainda mais grave, é terem-se apercebido que havia um problema, terem alterado o Contrato-

Programa, terem-no posto a assinar pelas entidades e hoje não ter vindo aqui a sua retificação. ----------
Portanto, como é evidente, esta situação não pode ficar assim. O que as entidades têm que assinar, é aquilo que veio à Reunião de Câmara. E não é isso que está a acontecer. Não é isso que está a acontecer! ----------
Ainda sobre esta matéria, foi informado, nessa Reunião de Câmara, que haveria quarenta associações, que teriam que devolver a verba de dois mil e vinte e cinco. Portanto, aquilo que queremos saber, e pedimos essa informação, é quais são essas quarenta entidades e quais são os valores que cada uma delas vai ter que devolver à Câmara Municipal, por não ter utilizado essa verba. ----------
---
A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, numa das últimas reuniões, também no mês de julho, o senhor Presidente da Câmara tinha dado indicação, que as obras no Parque da Portela Norte iriam começar no final de julho. No entanto, até à data, ainda não começaram.----------
Uma outra questão, e pegando na intervenção do senhor Vereador Gonçalo Caroço, sobre a questão do "*sistema volta*", só dar nota, que em Camarate foram depositados nos caixotes do lixo normais, vários sacos com a identificação do "*volta*", ou seja, os resíduos, as garrafas de plástico, as latas, etc., não entraram no "*sistema volta*" e estavam depositadas fora dos caixotes do lixo, que servem para a recolha dos SIMAR. ----------
Portanto, só para alertar, que talvez o Município tenha que estar alerta para esta situação, senão, não nos adianta de nada ter o "*sistema volta*" concordando com ele ou não, se depois estamos a usar os SIMAR para uma dupla reciclagem, digamos assim. ----------
---
O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, pegando aqui nesta questão do aumento das tarifas e do aumento da água, e sendo que ontem recebemos o relatório das dívidas das Juntas de Freguesia, deixava também aqui um alerta. É que a dívida das Juntas de Freguesia cresceu. Passou de seiscentos mil euros, para seiscentos e cinquenta e cinco mil euros. Ou seja, temos aqui uma variação de mais cinquenta e quatro mil euros. ----------

As Freguesias que, mais uma vez, contribuíram para este aumento da dívida da água nas freguesias, são Moscavide e Portela, Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela e Santo António dos Cavaleiros e Frielas, que foi a que mais contribuiu para a dívida. Mais trinta e um mil euros da dívida das Juntas de Freguesia, para com os SIMAR.----------
Portanto, deixo aqui também este alerta, para que todos fiquem a saber que há uns que cumprem e outros que não cumprem. ----------
Depois, senhor Presidente, dizer que acabei de receber uma informação relativa a um terreno municipal na Rua do Norte, no Bairro da Fraternidade, em São João da Talha, que está ocupado com diversas viaturas, com sucata, com entulho, com outros resíduos e também, segundo a população, ao serviço de atividade económica também ali desenvolvido.----------
Segundo dizem, já foram enviadas algumas reclamações para a Câmara Municipal, nomeadamente, com maior insistência, a partir de agosto do ano passado. É uma situação preocupante e, uma vez que é um terreno municipal que está ocupado indevidamente com este depósito de viaturas, de entulhos e de outros resíduos, e que causam perturbações, inclusive, em termos de saúde pública, deixava aqui este alerta à Câmara Municipal, para que tome providências, de modo a resolver esta situação. ----------
---
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora Catarina Marques, relativamente à questão do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, de forma muito resumida, dizer que, e independentemente de, depois, fazermos chegar o relatório mais pormenorizado de toda essa matéria, tivemos quatro/cinco grandes projetos do PRR. No âmbito da habitação, a requalificação dos cerca de mil e duzentos fogos municipais, no âmbito do PRR, que já está concluído há algum tempo.----------
Tivemos, e temos, agora, a construção destes duzentos e oitenta fogos de habitação social, em Camarate e com esses é que há, de facto, um problema com a não conclusão da obra, que já estamos a articular.----------
Quanto ao centro de saúde de Camarate está resolvido, não tem problema, rigorosamente, nenhum. Como sabe, o Governo criou uma regra que veio ajudar a que este número do cumprimento dos cem por cento do PRR possa ser um bocado "*falseado*", digamos assim, para não dizer outra coisa, porque

o Governo encontrou uma regra, que é, no final de agosto, qualquer obra do PRR, que estiver, substancialmente, concluída, na ordem dos noventa por cento, faz com que seja executado, para efeitos de estatística. ----------
O que acontece, é que quem dá esse relatório, do substancialmente concluída, é a empresa de fiscalização que é contratada pelo dono da obra. No nosso caso, não foi preciso o substancialmente concluída, porque, de facto, a nossa obra do centro de saúde de Camarate está concluída para cima dos noventa por cento. ----------
Depois, tivemos a escola Gaspar Correia, que está pronta, vai ser inaugurada agora, também no âmbito do PRR. Tivemos a escola Maria Veleda, também do PRR, que saiu por razões que nós já aqui discutimos e está agora sob um aviso no âmbito do Banco Europeu de Investimento. Por isso, a única situação que temos mais delicada, é a questão da habitação social em Camarate, que não vai estar pronta em novembro. ----------
Dizer, também, que eu, enquanto Presidente de Câmara e enquanto Vice-Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, tenho tido imensas reuniões com o Senhor Ministro Carlos de Almeida, com o Governo, onde nos garantiram que vai haver um mecanismo de financiamento para as obras que vão para lá do prazo, que foi trinta e um de agosto e que as câmaras não vão ficar prejudicadas por esse efeito. ----------
O que é facto, é que falamos todos, mas na prática ainda não vi nada. Por isso, a questão que aqui se coloca, e aproveito para pedir aos senhores Vereadores que, nas diversas intervenções políticas e nos vários palcos que tenham, que deem este alerta do Presidente da Câmara de Loures, que é, o PT 2030, que tem sido apontado como um veículo financeiro para financiar às câmaras, as obras que não foram concluídas no âmbito do PRR, para Loures não serve. E digo-vos que não serve, porque o PT 2030 que, como sabem, é o veículo que eles estão a encontrar para financiar as câmaras, por exemplo, o distrito de Lisboa, como está no índice de desenvolvimento superior às restantes regiões do país, coparticipa-nos em quarenta por cento. ----------
Por isso é que todas as obras que temos feito aqui nesta Câmara, no âmbito do PT 2030, a Câmara teve que comparticipar com sessenta por cento e o PT 2030 com quarenta, como, por exemplo, no caso da habitação social, que, aliás, não é responsabilidade das câmaras fazerem habitação, no

entanto, como é um problema do país e um problema que carece de resolução, avançámos com a construção dessa habitação, e falo de habitação, como falo de centros de saúde ou de escolas. ----------
Portanto, as câmaras municipais avançaram e substituíram-se ao Governo, para aproveitar o PRR e para resolver os atrasos do país, nomeadamente, naquilo que são as condições de dignidade na nossa escola pública, naquilo que são as condições de dignidade na nossa rede de saúde primária e naquilo que é a dignidade da habitação pública. A competência constitucionalmente declarada, é do Governo, não é das câmaras. As câmaras avançaram e agora as câmaras, porque nós reparámos que os atrasos das obras do PRR, e eu sei daquilo que falo, na grande maioria dos casos, não foi da responsabilidade dos municípios. E podemos apontar uma série delas. ----------
Por exemplo, aquela questão da isenção do visto do Tribunal de Contas, só muito mais tarde é que veio. Dos projetos todos que eram financiados por fundos europeus, que vêm muito mais tarde, se tivesse sido mais cedo, se calhar, tinha-se poupado tempo. ----------
A questão, do comboio de tempestades que aconteceu, atrasou. E nós tivemos a escola Gaspar Correia com problemas delicados, a não conseguirmos cumprir o prazo, porque a empresa que fornecia os materiais era da zona de Leiria.----------
Tivemos um conjunto de obras aqui no Concelho, por exemplo, o estádio municipal, que atrasou a sua conclusão, porque o fornecedor era da zona de Leiria. Essas empresas não quiseram acabar com os contratos com essas empresas, resolveram esperar, e bem. Por isso, espero que o Governo não penalize os municípios, que avançaram de forma abnegada, de forma a resolver os problemas nos seus concelhos e no país, por isso, espero, sinceramente, que encontrem uma solução, para aqueles que não conseguiram cumprir, em tempo, as obras do PRR, e que haja um mecanismo de financiamento que não prejudique os municípios, mas digo já, o PT 2030, por exemplo, imaginemos, no Alentejo, o PT 2030 comparticipa à volta dos oitenta por cento. Mas aqui são quarenta. ----------
Portanto, aquilo que falta concluir da habitação social, não me digam que eu agora vou ter que pagar sessenta por cento disso. Eu não aceito isso. Por isso, também já dei indicação aos meus serviços, que não faço devolução

de verba nenhuma do PRR, neste caso, em concreto, da habitação, enquanto não me garantirem isto. Não faço. Não faço!----------
Por isso, dizer à senhora Vereadora, que a única situação mais delicada que temos, é a questão da habitação social, a conclusão da obra, no âmbito do PRR.----------
Senhor Vereador Bruno Nunes, em relação ao evento do David Guetta, de facto, estamos muito preocupados com aquilo que aconteceu aqui no concelho. Aliás, vou ter uma reunião, que já está agendada, com o Comando Metropolitano, com o responsável, neste caso, o intendente Pedro Almeida, para falarmos sobre estas questões, e outras que, a mim, me preocupam. E depois, na sequência dessa reunião, com toda a frontalidade, que sabe que eu tenho, se eu entender necessário criarmos aqui uma pressão, fazemo-la. Se for necessário fazer aqui um documento robusto, para aprovação de todos, e remetê-lo a quem de direito, irei fazê-lo. Agora, só peço é que me deem essa oportunidade de reunir, de perceber, de facto, o que é que têm para resolver essa matéria. Mas infelizmente não é só Loures. Ouvimos no Seixal, ouvimos em Cascais. Infelizmente, é generalizado.----------
Dizer, também, ao senhor Vereador, e já tive a oportunidade de dizer isto várias vezes, a segurança, a estatística, é muito importante. Sem dúvida que é muito importante. Mas um autarca não deve gerir o seu concelho, com base na estatística. Um verdadeiro autarca, tem que gerir o seu concelho, na base daquilo que vai ouvindo, daquilo que vai presenciando, e a perceção das pessoas é muito importante. ----------
Uma coisa é a questão estatística. Outra coisa é a perceção das pessoas. E é por isso que o Município de Loures tem dado passos importantíssimos no sentido de dar condições à PSP, de modo a fazer diminuir a perceção de insegurança das pessoas no Concelho de Loures, nomeadamente, a atribuição de viaturas. Aliás, um dos assuntos que vou abordar nessa reunião com o comando metropolitano, é que tive conhecimento de viaturas da Câmara Municipal de Loures, entregues à PSP, a andarem noutros concelhos, quando está claro no Protocolo, que isso só em caso de emergência. E vou dizer nessa reunião, para ficar claro, que se o protocolo não for cumprido, eu vou retirar as viaturas à PSP.----------

Por isso, o Município de Loures tem feito de tudo, com o nosso dinheiro, com o dinheiro dos munícipes do Concelho de Loures, para poder dotar a PSP de mais condições, para que a população do Concelho de Loures possa diminuir essa perceção de insegurança que, infelizmente, ainda tem. Por isso, dizer que, vou ter essa reunião, onde vou aprofundar essas e outras matérias, e senhor Vereador, se vir que existe necessidade, sem problema nenhum, fazemos essa operação de força. ----------

Quanto ao Estatuto da Polícia Municipal, sou o primeiro a assinar por baixo. Vamos lá a isso. Sou o primeiro! A Polícia Municipal, tem que ter mais, e eu já nem falo do ponto de vista da legalidade, nalgumas situações sim, mas também do ponto de vista da dignidade dos próprios agentes da Polícia Municipal. ----------

De facto, o Estatuto do agente do Polícia Municipal, mais do que a legalidade da sua atuação, é a questão da dignidade da sua função e, de facto, termino, dizendo que as polícias municipais, hoje em dia, ainda andam a duas velocidades. Por exemplo, uma é a Polícia Municipal de Lisboa e do Porto, e depois as outras Polícias Municipais do resto do país. E é claro que não pode ser assim que as coisas funcionem. O país tem que andar em sintonia. Já agora, aproveito para dizer ao senhor Vereador Bruno Nunes, relativamente à questão que colocou sobre a videovigilância, que estamos em condições de, durante o próximo ano, abrir o concurso público. Vamos fazer isto, como já foi referido, em várias fases. ----------

Em relação à questão do lixo, nomeadamente, ao conceito do projeto do "*sistema volta*", dizer que hoje de manhã já houve uma operação de limpeza entre a Câmara Municipal de Loures e os SIMAR e que está tudo reposto em termo de limpezas. Foi uma grande operação, aquela que fizemos hoje, com três camiões e com cantoneiros da Junta de Freguesia. Mas esse é um problema que entronca noutra questão. O lixo - e não vou agora entrar na questão dos SIMAR, não vou -, em muitos dos casos, o que nós verificamos - e não é desculpar se o lixo está a ser reunido ou não -, é que também há muita falta de cidadania das pessoas. Há muita falta de cidadania das pessoas! E há que dizê-lo aqui.----------

Eu tenho assistido, e vocês sabem que eu ando na rua, a sítios no Concelho, onde os contentores estão vazios e o lixo está cá fora. Isso acontece. Isso não serve de desculpa. Não é isso que eu estou a dizer. Mas se houvesse mais cidadania, mais responsabilidade de cada um, "*as coisas*" podiam estar melhores.----------

Mas para evitar essa falta de cidadania, quer na colocação do lixo nos contadores, que não o colocam, quer no depósito de resíduos, por exemplo, restos de obras e outras coisas mais, que está a avançar por este Concelho, quero informar, e ainda ontem tive uma reunião sobre essa matéria, que vou avançar com câmaras de videovigilância em sítios do Concelho de Loures, como nas vias municipais, nas bermas e em alguns contentores de resíduos, onde, sistematicamente, são colocados resíduos de obras, que são "*coisas*" que não devem ser ali colocadas, e todos sabemos do que é que estamos a falar, também resíduos de comércios, etc., portanto, vou mandar colocar câmaras nesses locais. ----------

Eu tive esta ideia de colocar as câmaras de videovigilância, no entanto, as minhas juristas alertaram-me para o facto de, legalmente, as imagens captadas pelas câmaras de videovigilância, as fotografias com o ato em si, não poderem ser divulgadas e não servirem de prova, para que possamos atuar e aplicar uma coima a essas pessoas. Se não for possível, eu peço aos senhores Vereadores, nomeadamente, quem é deputado na Assembleia da República que, se for necessário, interceda nesse sentido, porque as imagens recolhidas terão a fotografia do veículo que fez o depósito de resíduos e só ontem é que a minha jurista me disse que estão a trabalhar, do ponto de vista jurídico, para que esta matéria avance. Mas se não avançar, eu vou colocá-las na mesma. E já dei essa indicação. Vou colocá-las na mesma. Depois, se a Polícia Municipal não conseguir aplicar a coima, espero que me ajudem a concretizar essa intenção. ----------

E estas câmaras vão ser muito mais rápidas, porque as outras da videovigilância, só a PSP é que tem acesso às gravações, porque não pode haver invasão, tem que ser, apenas, a PSP.----------

Mas estas câmaras que vamos instalar, serão câmaras do tipo "*wireless*", são câmaras que, do ponto de vista do custo, são muito menores. ----------

Mas eu vou colocá-las e já dei indicação que é para avançar. Depois, se em relação à primeira coima que aplicarmos, disserem que não o podemos fazer, teremos que resolver essa questão. ----------

---

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, só dar nota que em termos de alteração à Lei, ao RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, nós não podemos fazer como queremos, porque estamos submetidos a diretivas europeias e, portanto, é o costume. ----------

---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Mas senhora Vereadora, aí temos que depois fazer as coisas de outra maneira. ----------

Senhores Vereadores, quando à videovigilância, está tratado e resolvido.---

Senhor Vereador Gonçalo Caroço, quanto à questão da privatização da EGF, sim, é verdade, mas também é verdade, que desde que a Valorsul assumiu o reciclável, os SIMAR nunca mais tiveram qualquer tipo de contrapartida, sobre essa matéria. Agora, quanto à questão da tarifa dos SIMAR, é verdade que falou da questão da privatização do Valorsul e da EGF, é verdade, mas também não nos podemos esquecer, do poder que este Governo deu à ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. Ou não falamos disto?----------

Este Governo deu poderes à ERSAR, que ela não tinha. Hoje, a ERSAR, diz qual é que é a tarifa. E nós temos que cumprir. E nós cumprimos a recomendação, ou a decisão da ERSAR.----------

Senhor Vereador Nelson Batista, quanto à questão da dívida das Juntas de Freguesia, sim, mas faltou dizer que, com o compromisso que eu assumi aqui, todos os meses iria reportando a situação das dívidas. E estou a fazê-lo. Estou a fazê-lo. Agora, cada um fará como entender. Eu faço o meu trabalho, cada um que faça o seu. ----------

Quanto ao Bairro da Fraternidade, dizer que esse terreno já foi vedado e que as viaturas já foram removidas.----------

---

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, respondendo ao senhor Vereador Gonçalo Caroço, em relação à questão do número de utentes da GesLoures, dizer ao senhor Vereador, que nós temos aumentado,

inclusivamente, ao longo das últimas épocas desportivas, o número de vagas que são abertas, quer para as crianças, quer para os seniores. É óbvio que nos horários de maior procura, já estarão ocupados. Ainda assim, há outros horários. Tenho esta informação por parte da administração da GesLoures.
Depois, dizer que o senhor Vereador, deixou aqui no ar, uma questão muito grave e, portanto, eu quero, com a informação dos serviços, dizer ao senhor Vereador, que, como é óbvio, com toda a confiança que tenho, não só na equipa dirigente, como na equipa técnica, quer do Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Saúde, quer do Departamento de Igualdade e Desenvolvimento Social, nunca por nunca, as entidades assinariam uma minuta de um Contrato-Programa, que não fosse aquela que é aprovada em Reunião de Câmara. ----------
E na minuta que foi aprovada na Reunião de Câmara, por todos nós, e que resulta do Regulamento, tem duas cláusulas, que dizem o seguinte: "*Incumprimento: a não execução das atividades objeto do presente Contrato-Programa, implica a suspensão dos apoios e ou a devolução do valor não executado, bem como a impossibilidade de se candidatar a novos apoios durante três anos*". ----------
E depois tem aqui mais duas coisas, mas eu quero dizer o seguinte: Senhor Vereador, aquilo de que estamos a falar, é que a Câmara apoia as entidades, de acordo com um plano de atividades que, previamente, apresentaram. ---
Ora, diziam que vão fazer determinadas atividades. Se no final desse ano, vêm apresentar um relatório, que das cem por cento de atividades, realizaram oitenta, como é óbvio, têm que devolver a verba para a qual não foi executada, porque isto é dinheiro público, é a Lei. É a Lei que é aplicável. Aquilo que dissemos, e nós temos um conjunto de entidades, quer no eixo social, quer no eixo da cultura, desporto, juventude e recreio, temos várias entidades que, efetivamente, estão em incumprimento. Incumprimento total, felizmente não temos. Temos incumprimento percentual "*x*" por cento do plano de atividades que não foi executado e dissemos que têm que fazer esta devolução e naquelas que manifestaram maior dificuldade em fazê-lo no pagamento de uma única vez, dissemos que poderiam solicitar o pagamento faseado, do valor que tinham que repor à Câmara. E isto é do conhecimento das entidades. ----------

Senhor Vereador, nunca por nunca, os serviços alterariam a minuta de Contrato-Programa que foi assinada pelas demais entidades e creio que foi por unanimidade que aprovamos isto aqui. Concordamos todos que estamos cá, como é óbvio e evidente, para apoiar todas estas entidades, naquilo que se comprometem a fazer. A não execução, não pode dar direito à figura aqui do enriquecimento sem causa, por assim dizer, da entidade, por algo que não pode ser. ----------
Portanto, acho que está clarificado. Isto é do conhecimento de todas as entidades. Há devoluções, muitas até, que já foram feitas, mas terei todo o gosto, naturalmente, em partilhar estas tabelas, que as temos, de quem foram as entidades que estavam, àquela data, em situação de ter que devolver, e aquelas que, à data de hoje, que são muitas, que já, efetivamente, devolveram. ----------
---
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, queria só pedir, que seja entregue a esta Câmara Municipal, a Proposta do Movimento Associativo que foi aprovada aqui e a Proposta de Contrato-Programa que foi enviada, onde foi acrescentada uma nova alínea, se não estou em erro, no artigo segundo ou no artigo terceiro, que não tem nada a ver com aquilo que a Senhora Vice-Presidente aqui referiu. ----------
Portanto, que sejam disponibilizados esses dois documentos, para podermos saber do que é que estamos a falar. ----------
---

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------

PONTO QUATRO - ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2026.07.02 ----------
---
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. ----------
OS SENHORES VEREADORES GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO E ARMANDO COSME MARTINHO E A SRA. VEREADORA MELISSA

HEITOR ABIBE, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA----------

---

PONTO CINCO - ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2026.07.16 ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.----------

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, OS SRS. VEREADORES NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA E ARMANDO COSME MARTINHO E A SRA. VEREADORA MELISSA HEITOR ABIBE, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA----------

---

PONTO SEIS - ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2026.07.30 ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.----------

OS SRS. VEREADORES GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO E ARMANDO COSME MARTINHO E A SRA. VEREADORA MELISSA HEITOR ABIBE, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA----------

---

--- O senhor Presidente da Camara propôs que a apreciação das Propostas constantes da Ordem do Dia fosse alterada, o que mereceu a concordância da Câmara, passando a ser a seguinte:

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 513/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 31.07.2026, RELATIVO À

APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO E A CONSEQUENTE REPUBLICAÇÃO DOS ELEMENTOS DESCRITOS E DESENHADOS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 05/2023 - QUINTA DO GALEÃO (CONJUNTO HABITACIONAL DO GALEÃO) – CAMARATE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *O Município de Loures tem em curso as obras do conjunto habitacional do Galeão, nos termos do alvará de loteamento n.º 05/2023, emitido na sequência da aprovação da Proposta de Deliberação n.º 744/2023 na 52.ª reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 2 de novembro de 2023 e financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); ----------*
B. *No decurso do processo de registo do alvará de loteamento e por motivos de necessidade de registo das propriedades municipais, foi verificada a necessidade de alteração da natureza jurídica das áreas verdes, que passam de domínio privado municipal para domínio público municipal, bem como da retificação do texto do Alvará de Loteamento n.º 05/2023, com a transposição, por extenso, de toda a informação constante nos quadros anexos das peças do alvará, em cumprimento das indicações da Conservatória do Registo Predial e nos termos devidamente explanados na informação 11/DPU/DEPU/JM/2026, que se anexa à presente proposta de deliberação;----------*
C. *A aprovação da retificação do texto do Alvará de Loteamento n.º 05/2023 junto da Conservatória do registo Predial é manifestamente urgente, no sentido da regularização da respetiva documentação por forma a não comprometer o cumprimento das metas e marcas contratualizados no âmbito do PRR, pelo que a proposta de alteração do texto foi por mim aprovada, por despacho datado de 31/07/2026, nos termos do disposto pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, verificada a excecionalidade e a impossibilidade de reunir a câmara municipal, aprovação que carece de ratificação pelo órgão competente. ----------*

Tenho a honra de propor: ----------
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea t) do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), ratificar a aprovação da retificação e a consequente republicação dos elementos escritos e desenhados do Alvará de Loteamento n.º 05/2023, nos termos do Anexo I que se junta à presente proposta de deliberação. ---------
(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA----------

---

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 514/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 31.07.2026, RELATIVO À APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO E A CONSEQUENTE REPUBLICAÇÃO DOS ELEMENTOS DESCRITOS E DESENHADOS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 06/2023 - QUINTA DO SANDRE (CONJUNTO HABITACIONAL DO EIXO NORTE/SUL) - CAMARATE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO----------

---

"Considerando que: ----------

A. *O Município de Loures tem em curso as obras do conjunto habitacional do Eixo Norte/Sul, nos termos do alvará de loteamento n.º 06/2023, emitido na sequência da aprovação da Proposta de Deliberação n.º 815/2023 na 54.ª reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em*

28 de novembro de 2023 e financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); ----------

B. *Existe a necessidade de retificar o texto do Alvará de Loteamento n.º 06/2023, através da alteração do número de lotes, salvaguardando que os mesmos mantêm as designações e identificações originais, nos termos solicitados pela DCPM e em cumprimento das indicações da Conservatória do Registo Predial e nos termos devidamente explanados na informação 10/DPU/DEPU/JM/2026, que se anexa à presente proposta de deliberação; ----------*

C. *A aprovação da retificação do texto do Alvará de Loteamento n.º 06/2023 junto da Conservatória do registo Predial é manifestamente urgente, no sentido da regularização da respetiva documentação por forma a não comprometer o cumprimento das metas e marcas contratualizados no âmbito do PRR, pelo que a proposta de alteração do texto foi por mim aprovada, por despacho datado de 31/07/2026, nos termos do disposto pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, verificada a excecionalidade e a impossibilidade de reunir a câmara municipal, aprovação que carece de ratificação pelo órgão competente. ----------*

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea t) do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), ratificar a aprovação da retificação e a consequente republicação dos elementos escritos e desenhados do Alvará de Loteamento n.º 06/2023, nos termos do Anexo I que se junta à presente proposta de deliberação. ---------

(…)"----------

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: --

---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, quer esta Proposta, quer a próxima, têm a ver com empréstimos que nós aqui aprovámos e relativamente aos quais foram pedidas consultas às instituições bancárias. ----------

A cinquenta anos, nenhuma instituição apresentou propostas, a única que apresentou, e foi a menos de cinquenta anos, foi a Caixa Geral de Depósitos e a ideia agora é anular estes procedimentos, e trazer outros, que aliás, estão na Ordem do Dia desta Reunião de Câmara, para se abrir dois novos nessas condições. ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA----------

---

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 515/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A NÃO ADJUDICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, A EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO E A REVOGAÇÃO DA RESPETIVA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO "CONJUNTO HABITACIONAL TERRAÇOS DA PONTE II" ----------

---

"Considerando que: ----------

A. Na 3.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada no dia 24 de junho de 2026, sob proposta da Câmara Municipal de Loures deliberada na sua 15.ª reunião ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2026, foi aprovada a proposta de deliberação n.º 374/2026 referente à autorização prévia para financiamento do investimento "Conjunto Habitacional Terraços da Ponte II", por um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 11.000.000,00€ (onze milhões de euros), com um prazo global de 50 anos (600 meses), um prazo de utilização de 3 anos (36 meses), em cumprimento do estipulado no n.º 10 do artigo 51.º

da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e um prazo de amortização de 47 anos (564 meses); ----------

B. *Na 18.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 30 de julho de 2026, foi aprovada a proposta de deliberação n.º 467/2026 referente à abertura do procedimento para contratação do empréstimo supramencionado, nas condições supra descritas e constantes na ficha técnica anexada à citada proposta de deliberação;---*

C. *Em cumprimento da deliberação mencionada no considerando anterior, foram consultadas, através de convite, as 7 instituições bancárias constantes na referida proposta de deliberação – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio; ----------*

D. *A única proposta rececionada foi a da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a mesma não se encontrava conforme ao solicitado no convite, na medida em que o prazo global do empréstimo apresentado na proposta daquela instituição bancária era inferior a 50 anos, não cumprindo, portanto, o prazo global deliberado pelos órgãos municipais e, consequentemente, o período de amortização de 47 anos também constante no referido ofício e igualmente deliberado, conforme ata da Comissão de Análise das Propostas de 14 de agosto de 2026, (…);----------*

E. *O projeto de decisão da Comissão de Análise das Propostas constante da ata mencionada no considerando anterior, de exclusão da proposta da Caixa Geral de Depósitos, S.A., por incumprimento das condições do empréstimo exigidas quanto ao prazo global e ao período de amortização, constantes na ficha técnica do convite enviado às várias entidades supra identificadas, bem como de não adjudicação e extinção do respetivo procedimento foi submetido a audiência de interessados, na forma escrita, não tendo o único interessado colocado objeções ao mesmo;----------*

F. *A Comissão de Análise das Propostas, em 24 de agosto de 2026, reiterou a sua decisão tomada em 14 de agosto de 2026, conforme ata (…). ------*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere e submeta a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da

alínea f) do n.º 1 do artigo 25º ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra já identificada, e ao abrigo do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, a não adjudicação, à Caixa Geral de Depósitos, S.A., do empréstimo de médio e longo prazo para financiamento do investimento "Conjunto Habitacional Terraços da Ponte II", até ao montante de 11.000.000,00€ (onze milhões de euros), com um prazo global de 50 anos (600 meses), com um prazo de utilização de 3 anos (36 meses), em cumprimento do estipulado no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e um prazo de amortização de 47 anos (564 meses), e, consequentemente, a extinção do respetivo procedimento cuja abertura e condições foram deliberadas na 18.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 30 de julho de 2026 (proposta de deliberação n.º 467/2026), de acordo com o proposto pela Comissão de Análise das Propostas, e a revogação da autorização prévia deliberada na 15.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 18 de junho de 2026, e na a 3.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada no dia 24 de junho de 2026, constante na proposta de deliberação n.º 374/2026, referente ao financiamento do investimento "Conjunto Habitacional Terraços da Ponte II" por um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 11.000.000,00€ (onze milhões de euros), com um prazo global de 50 anos (600 meses), um prazo de utilização de 3 anos (36 meses), em cumprimento do estipulado no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e um prazo de amortização de 47 anos (564 meses). ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.----------

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA----------

O SENHOR VEREADOR NELSON BATISTA NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO. ----------

---

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 516/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A NÃO ADJUDICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, A EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO E A REVOGAÇÃO DA RESPETIVA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO "CONJUNTO HABITACIONAL MONTACHIQUE" ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *Na 3.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada no dia 24 de junho de 2026, sob proposta da Câmara Municipal de Loures deliberada na sua 15.ª reunião ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2026, foi aprovada a proposta de deliberação n.º 375/2026 referente à autorização prévia para financiamento do investimento "Conjunto Habitacional Montachique", por um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 11.650.000,00€ (onze milhões, seiscentos e cinquenta mil euros), com um prazo global de 50 anos (600 meses), um prazo de utilização de 3 anos (36 meses), em cumprimento do estipulado no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e um prazo de amortização de 47 anos (564 meses);----------*
B. *Na 18.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 30 de julho de 2026, foi aprovada a proposta de deliberação n.º 468/2026 referente à abertura do procedimento para contratação do empréstimo supramencionado, nas condições supra descritas e constantes na ficha técnica anexada à citada proposta de deliberação;---*
C. *Em cumprimento da deliberação mencionada no considerando anterior, foram consultadas, através de convite, as 7 instituições bancárias constantes na referida proposta de deliberação – Caixa de Crédito*

Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio; ----------

D. A única proposta rececionada foi a da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a mesma não se encontrava conforme ao solicitado no convite, na medida em que o prazo global do empréstimo apresentado na proposta daquela instituição bancária era inferior a 50 anos, não cumprindo, portanto, o prazo global deliberado pelos órgãos municipais e, consequentemente, o período de amortização de 47 anos também constante no referido ofício e igualmente deliberado, conforme ata da Comissão de Análise das Propostas de 24 de agosto de 2026, (…);----------

E. O projeto de decisão da Comissão de Análise das Propostas constante da ata mencionada no considerando anterior, de exclusão da proposta da Caixa Geral de Depósitos, S.A., por incumprimento das condições do empréstimo exigidas quanto ao prazo global e ao período de amortização, constantes na ficha técnica do convite enviado às várias entidades supra identificadas, bem como de não adjudicação e extinção do respetivo procedimento foi submetido a audiência de interessados, na forma escrita, não tendo o único interessado colocado objeções ao mesmo;----------

F. A Comissão de Análise das Propostas, em 24 de agosto de 2026, reiterou a sua decisão tomada em 14 de agosto de 2026, conforme ata (…). ------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere e submeta a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra já identificada, e ao abrigo do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, a não adjudicação, à Caixa Geral de Depósitos, S.A., do empréstimo de médio e longo prazo para financiamento do investimento "Conjunto Habitacional Montachique", até ao montante de 11.650.000,00€ (onze milhões, seiscentos e cinquenta euros), e, consequentemente, a extinção do respetivo procedimento cuja abertura e condições foram deliberadas na 18.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures,

realizada no dia 30 de julho de 2026 (proposta de deliberação n.º 468/2026), de acordo com o proposto pela Comissão de Análise das Propostas, e a revogação da autorização prévia deliberada na 15.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures , realizada no dia 18 de junho de 2026, e na a 3.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada no dia 24 de junho de 2026, constante na proposta de deliberação n.º 375/2026. ----- (…)"----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.----------

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA----------

O SENHOR VEREADOR NELSON BATISTA NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO. ----------

---

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 517/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO "UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DA BOBADELA" ----------

---

"Considerando que: ----------

A. Na 18.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 30 de julho de 2026, foi autorizada e aprovada, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, a

abertura do procedimento para contratação de um empréstimo destinado ao financiamento do investimento "Unidade Saúde Familiar Bobadela", até ao montante de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), pelo prazo de 20 anos (240 meses), nos termos da proposta de deliberação n.º 460/2026 (anexo I); ----------

B. *Foram consultadas, através de convite, enviado via e-mail em 04 de agosto de 2026, as sete instituições bancárias constantes na proposta de deliberação n.º 460/2026, melhor identificada no ponto supra – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio - tendo as condições constantes da ficha técnica, junta como anexo à proposta de deliberação n.º 460/2026, sido reproduzidas nos mencionados convites (anexo II);*----------

C. *Das instituições bancárias convidadas não apresentaram proposta o Banco Montepio e o Novo Banco, S.A.;*----------

D. *A Comissão de Análise das Propostas, em 17 de agosto de 2026, com base no critério de adjudicação "taxa de juro, incluindo o spread, mais baixa", propôs que a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), versado na presente proposta de deliberação, fosse efetuada à Caixa de Crédito Agrícola, nas condições que se destacam (anexo III):* ----------

- *Montante: até ao limite máximo de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros);*----------
- *Prazo global: 20 anos (240 meses);*----------
- *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;* ----------
- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;*----------
- *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%;*
- *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses;* ----------
- *Comissões: isento.* ----------

E. *Procedeu-se à audiência escrita dos interessados - Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Português de Investimento, S.A., Caixa de Crédito*

Agrícola, Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP e Banco Santander Totta, S.A. - nos termos do Código do Procedimento Administrativo; ----------

F. *No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido;----------*

G. *A Comissão de Análise das Propostas propôs a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa de Crédito Agrícola nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão, realizada em 24 de agosto de 2026, destacando-se (anexo IV):*

- *Montante: até ao limite máximo de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros);----------*
- *Prazo global: 20 anos (240 meses);----------*
- *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; ----------*
- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;----------*
- *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%;*
- *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; ----------*
- *Comissões: isento. ----------*

H. *Atendendo ao disposto na redação do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação deste empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo V da presente proposta de deliberação; ----------*

I. *De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, supra identificada, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara, autorizar a contratação de empréstimos, devendo, em cumprimento do estipulado no n.º 4 deste mesmo preceito legal e do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, também supra identificada, o pedido de autorização à assembleia ser acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições*

autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;----------

J. *Nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, têm de ser objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções. ----------*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: ----------

1. *A autorização da assunção dos encargos plurianuais resultantes da adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo versado na presente proposta de deliberação, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano de amortização (previsional) constante da ata da reunião da Comissão de Análise das Propostas datada de 17 de agosto de 2026, (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a julho de 2026 – 2,647%), conforme quadro infra:--------*

UNIDADE SAUDE FAMILIAR BOBADELA				
1.500.000,00				
2027	2028	2029	2030	seguintes
41.805,00	41.805,00	84.662,14	125.727,64	1.686.757,71
1.980.757,50				

2. *A adjudicação, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa de Crédito Agrícola para financiamento do investimento "Unidade Saúde Familiar Bobadela", designadamente, nas seguintes condições: --*
   - *Montante: até ao limite máximo de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros);----------*
   - *Prazo global: 20 anos (240 meses);----------*
   - *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; ----------*

- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;*----------
- *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%;* --
- *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses;* ----------
- *Comissões: isento.* ----------

(…)" ----------

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: --

---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, dizer que, quer este ponto, quer os seguintes dos empréstimos que vêm hoje a esta Câmara, vêm na sequência da aprovação que tivemos aqui em Reunião de Câmara. Foram consultadas as instituições bancárias e quero dar nota que o "*spread*" que foi apresentado, que foi excelente, foi zero, catorze, significa a resposta destas instituições bancárias à pretensão da Câmara Municipal de Loures.----------

De facto, acho que é um sinal positivo e queria aqui enaltecer esse aspeto positivo.----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO ----------

---

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 518/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO "CASTELO PIRESCOUXE" ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *Na 18.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 30 de julho de 2026, foi autorizada e aprovada, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo destinado ao financiamento do investimento "Castelo Pirescouxe", até ao montante de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), pelo prazo de 20 anos (240 meses), nos termos da proposta de deliberação n.º 461/2026 (anexo I);--*

B. *Foram consultadas, através de convite, enviado via e-mail em 05 de agosto de 2026, as sete instituições bancárias constantes na proposta de deliberação n.º 461/2026, melhor identificada no ponto supra – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio - tendo as condições constantes da ficha técnica, junta como anexo à proposta de deliberação n.º 461/2026, sido reproduzidas nos mencionados convites (anexo II);----------*

C. *Das instituições bancárias convidadas não apresentaram proposta o Novo Banco, S.A e o Banco Montepio;----------*

D. *A Comissão de Análise das Propostas, em 18 de agosto de 2026, com base no critério de adjudicação "taxa de juro, incluindo o spread, mais baixa", propôs que a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), versado na presente proposta de deliberação, fosse efetuada à Caixa de Crédito Agrícola, nas condições que se destacam (anexo III):----------*

- *Montante: até ao limite máximo de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros); ----------*
- *Prazo global: 20 anos (240 meses);----------*
- *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; ----------*
- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;----------*
- *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%; --*

- *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; ----------*
- *Comissões: isento; ----------*

E. *Procedeu-se à audiência escrita dos interessados - Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Português de Investimento, S.A., Caixa de Crédito Agrícola, Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP e Banco Santander Totta, S.A. nos termos do Código do Procedimento Administrativo; ----------*

F. *No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido;----------*

G. *A Comissão de Análise das Propostas propôs a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa de Crédito Agrícola nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão, realizada em 24 de agosto de 2026, destacando-se (anexo IV):*
   - *Montante: até ao limite máximo de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros); ----------*
   - *Prazo global: 20 anos (240 meses);----------*
   - *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; ----------*
   - *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;----------*
   - *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%; --*
   - *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; ----------*
   - *Comissões: isento; ----------*

H. *Atendendo ao disposto na redação do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação deste empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo V da presente proposta de deliberação; ------*

I. *De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, supra identificada, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara, autorizar a contratação de empréstimos, devendo, em cumprimento do estipulado no n.º 4 deste mesmo preceito legal e do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, também supra identificada, o pedido de autorização à assembleia ser acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;----------*

J. *Nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, têm de ser objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções. ----------*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: ----------

1. *A autorização da assunção dos encargos plurianuais resultantes da adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo versado na presente proposta de deliberação, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano de amortização (previsional) constante da ata da reunião da Comissão de Análise das Propostas datada de (colocar a data da Ata que tenha o plano de amortização), (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a julho de 2026 – 2,647%), conforme quadro infra:----------*

CASTELO PIRESCOUXE				
2.000.000,00				
2027	2028	2029	2030	seguintes
55.740,00	55.740,00	112.882,86	167.636,86	2.249.010,29
2.641.010,00				

2. *A adjudicação, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa de Crédito Agrícola para financiamento do investimento "Castelo Pirescouxe", designadamente, nas seguintes condições:* ----------
   - *Montante: até ao limite máximo de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros);* ----------
   - *Prazo global: 20 anos (240 meses);* ----------
   - *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;* ----------
   - *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;* ----------
   - *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%;* --
   - *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses;* ----------
   - *Comissões: isento.* ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ----------
ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA----------
O SENHOR VEREADOR NELSON BATISTA NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO. ----------

---

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 519/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A

ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO "QUARTEL DA GNR DE BUCELAS"----

---

"Considerando que: ----------

A. *Na 18.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 30 de julho de 2026, foi autorizada e aprovada, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo destinado ao financiamento do investimento "Quartel da GNR Bucelas", até ao montante de 2.200.000,00€ (dois milhões e duzentos mil euros), pelo prazo de 20 anos (240 meses), nos termos da proposta de deliberação n.º 462/2026 (anexo I);----------*
B. *Foram consultadas, através de convite, enviado via e-mail em 05 de agosto de 2026, as sete instituições bancárias constantes na proposta de deliberação n.º 462/2026, melhor identificada no ponto supra – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio tendo as condições constantes da ficha técnica, junta como anexo à proposta de deliberação n.º 462/2026, sido reproduzidas nos mencionados convites (anexo II);----------*
C. *Das instituições bancárias convidadas não apresentaram proposta o Novo Banco, S.A. e o Banco Montepio;----------*
D. *A Comissão de Análise das Propostas, em 18 de agosto de 2026, com base no critério de adjudicação "taxa de juro, incluindo o spread, mais baixa", propôs que a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 2.200.000,00€ (dois milhões e duzentos mil euros), versado na presente proposta de deliberação, fosse efetuada à Caixa de Crédito Agrícola, nas condições que se destacam (anexo III): ----------*
    - *Montante: até ao limite máximo de 2.200.000,00€ (dois milhões e duzentos mil euros) ----------*

- *Prazo global: 20 anos (240 meses);----------*
- *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; ----------*
- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;----------*
- *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%; --*
- *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; ----------*
- *Comissões: isento; ----------*

E. *Procedeu-se à audiência escrita dos interessados - Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Português de Investimento, S.A., Caixa de Crédito Agrícola, Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP e o Banco Santander Totta, S.A. nos termos do Código do Procedimento Administrativo; ----------*

F. *No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido;----------*

G. *A Comissão de Análise das Propostas propôs a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa de Crédito Agrícola nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão, realizada em 24 de agosto de 2026, destacando-se (anexo IV):*
   - *Montante: até ao limite máximo de 2.200.000,00€ (dois milhões e duzentos mil euros); ----------*
   - *Prazo global: 20 anos (240 meses);----------*
   - *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; ----------*
   - *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;----------*
   - *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%; --*
   - *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; ----------*
   - *Comissões: isento; ----------*

H. *Atendendo ao disposto na redação do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação*

deste empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo V da presente proposta de deliberação; ------

I. *De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, supra identificada, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara, autorizar a contratação de empréstimos, devendo, em cumprimento do estipulado no n.º 4 deste mesmo preceito legal e do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, também supra identificada, o pedido de autorização à assembleia ser acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;----------*

J. *Nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, têm de ser objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções. ----------*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: ----------

1. *A autorização da assunção dos encargos plurianuais resultantes da adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo versado na presente proposta de deliberação, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano de amortização (previsional) constante da ata da reunião da Comissão de Análise das Propostas datada de 18 de agosto de 2026, (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a julho de 2026 – 2,647%), conforme quadro infra:--------*

QUARTEL DA GNR BUCELAS				
2.200.000,00				
2027	2028	2029	2030	seguintes
61.314,00	61.314,00	124.171,14	184.400,54	2.473.911,31
2.905.111,00				

2. *A adjudicação, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa de Crédito Agrícola para financiamento do investimento "Quartel da GNR Bucelas", designadamente, nas seguintes condições: ----------*
   - *Montante: até ao limite máximo de 2.200.000,00€ (dois milhões e duzentos mil euros); ----------*
   - *Prazo global: 20 anos (240 meses);----------*
   - *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; ----------*
   - *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;----------*
   - *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%; --*
   - *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; ----------*
   - *Comissões: isento. ----------*

   (…)" ----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA.----------

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.----------

---

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 520/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO "CENTRO VETERINÁRIO MUNICIPAL (CRO)" ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *Na 18.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 30 de julho de 2026, foi autorizada e aprovada, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo destinado ao financiamento do investimento "Centro Veterinário Municipal (CRO)", até ao montante de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros), pelo prazo de 20 anos (240 meses), nos termos da proposta de deliberação n.º 463/2026 (anexo I); ----------*
B. *Foram consultadas, através de convite, enviado via e-mail em 05 de agosto de 2026, as sete instituições bancárias constantes na proposta de deliberação n.º 463/2026, melhor identificada no ponto supra – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio - tendo as condições constantes da ficha técnica, junta como anexo à proposta de deliberação n.º 463/2026, sido reproduzidas nos mencionados convites (anexo II); ----------*
C. *Das instituições bancárias convidadas não apresentaram proposta o Novo Banco, S.A. e o Banco Montepio; ----------*
D. *A Comissão de Análise das Propostas, em 18 de agosto de 2026, com base no critério de adjudicação "taxa de juro, incluindo o spread, mais baixa", propôs que a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros), versado na presente proposta de deliberação, fosse efetuada à Caixa de Crédito Agrícola, nas condições que se destacam (anexo III): ----------*
    - *Montante: até ao limite máximo de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros); ----------*

- *Prazo global: 20 anos (240 meses);* ----------
- *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;* ----------
- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;* ----------
- *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%;*
- *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses;* ----------
- *Comissões: isento;* ----------

E. *Procedeu-se à audiência escrita dos interessados - Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Português de Investimento, S.A., Caixa de Crédito Agrícola, Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP e Banco Santander Totta, S.A. nos termos do Código do Procedimento Administrativo;* ----------

F. *No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido;*----------

G. *A Comissão de Análise das Propostas propôs a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa de Crédito Agrícola nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão, realizada em 24 de agosto de 2026, destacando-se (anexo IV):*
   - *Montante: até ao limite máximo de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros);*----------
   - *Prazo global: 20 anos (240 meses);* ----------
   - *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;* ----------
   - *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;*----------
   - *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%;* --
   - *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses;* ----------
   - *Comissões: isento;* ----------

H. *Atendendo ao disposto na redação do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação*

deste empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo V da presente proposta de deliberação; ------

I. *De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, supra identificada, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara, autorizar a contratação de empréstimos, devendo, em cumprimento do estipulado no n.º 4 deste mesmo preceito legal e do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, também supra identificada, o pedido de autorização à assembleia ser acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;----------*

J. *Nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, têm de ser objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções. ----------*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: ----------

1. *A autorização da assunção dos encargos plurianuais resultantes da adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo versado na presente proposta de deliberação, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano de amortização (previsional) constante da ata da reunião da Comissão de Análise das Propostas datada de 18 de agosto de 2026, (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a julho de 2026 – 2,647%), conforme quadro infra:--------*

CENTRO VETERINÁRIO MUNICIPAL				
2.500.000,00				
2027	2028	2029	2030	seguintes
69.675,00	69.675,00	141.103,57	209.546,07	2.811.262,86
3.301.262,50				

2. *A adjudicação, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa de Crédito Agrícola para financiamento do investimento "Centro Veterinário Municipal (CRO)", designadamente, nas seguintes condições:*
   - *Montante: até ao limite máximo de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros);----------*
   - *Prazo global: 20 anos (240 meses);----------*
   - *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; ----------*
   - *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;----------*
   - *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%; --*
   - *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses;----------*
   - *Comissões: isento. ----------*

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 521/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO "ESCOLA BÁSICA Nº 2 LOURES (MEALHADA)" ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *Na 18.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 30 de julho de 2026, foi autorizada e aprovada, nos termos do n.º 5 do*

artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo destinado ao financiamento do investimento "Escola Básica n.º 2 de Loures (Mealhada)", até ao montante de 4.400.000,00€ (quatro milhões e quatrocentos mil euros), pelo prazo de 20 anos (240 meses), nos termos da proposta de deliberação n.º 464/2026 (anexo I);----------

B. *Foram consultadas, através de convite, enviado via e-mail em 05 de agosto de 2026, as sete instituições bancárias constantes na proposta de deliberação n.º 464/2026, melhor identificada no ponto supra – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio - tendo as condições constantes da ficha técnica, junta como anexo à proposta de deliberação n.º 464/2026, sido reproduzidas nos mencionados convites (anexo II); ----------*

C. *Das instituições bancárias convidadas não apresentaram proposta o Novo Banco, S.A e o Banco Montepio;----------*

D. *A Comissão de Análise das Propostas, em 18 de agosto de 2026, com base no critério de adjudicação "taxa de juro, incluindo o spread, mais baixa", propôs que a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 4.400.000,00€ (quatro milhões e quatrocentos mil euros), versado na presente proposta de deliberação, fosse efetuada à Caixa de Crédito Agrícola, nas condições que se destacam (anexo III): ----------*

- *Montante: até ao limite máximo de 4.400.000,00€ (quatro milhões e quatrocentos mil euros); ----------*
- *Prazo global: 20 anos (240 meses);----------*
- *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; ----------*
- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;----------*
- *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%; --*

- *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; ----------*
- *Comissões: isento. ----------*

E. *Procedeu-se à audiência escrita dos interessados - Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Português de Investimento, S.A., Caixa de Crédito Agrícola, Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP e Banco Santander Totta, S.A. nos termos do Código do Procedimento Administrativo; ----------*

F. *No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido;----------*

G. *A Comissão de Análise das Propostas propôs a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa de Crédito Agrícola nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão, realizada em 24 de agosto de 2026, destacando-se (anexo IV):*
   - *Montante: até ao limite máximo de 4.400.000,00€ (quatro milhões e quatrocentos mil euros); ----------*
   - *Prazo global: 20 anos (240 meses);----------*
   - *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; ----------*
   - *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;----------*
   - *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%; --*
   - *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; ----------*
   - *Comissões: isento. ----------*

H. *Atendendo ao disposto na redação do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação deste empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo V da presente proposta de deliberação; ------*

I. *De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, supra identificada, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara, autorizar a contratação de*

empréstimos, devendo, em cumprimento do estipulado no n.º 4 deste mesmo preceito legal e do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, também supra identificada, o pedido de autorização à assembleia ser acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;----------

J. *Nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, têm de ser objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções. ---------- -*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: ----------

1. *A autorização da assunção dos encargos plurianuais resultantes da adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo versado na presente proposta de deliberação, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano de amortização (previsional) constante da ata da reunião da Comissão de Análise das Propostas datada de 18 de agosto de 2026, (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a julho de 2026 – 2,647%), conforme quadro infra:--------*

ESCOLA N.2 LOURES (MEALHADA)				
4.400.000,00				
2027	2028	2029	2030	seguintes
122.628,00	122.628,00	248.342,29	368.801,09	4.947.822,63
5.810.222,00				

2. *A adjudicação, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa de Crédito Agrícola para financiamento do investimento "Escola*

Básica n.º 2 de Loures (Mealhada)", designadamente, nas seguintes condições:----------

- *Montante: até ao limite máximo de 4.400.000,00€ (quatro milhões e quatrocentos mil euros); ----------*
- *Prazo global: 20 anos (240 meses);----------*
- *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; ----------*
- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;----------*
- *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%; --*
- *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; ----------*
- *Comissões: isento. ----------*

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 522/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO "ADAPTAÇÃO DAS RUAS DO INTERIOR DA BOBADELA À SAÍDA DA A1"----------

---

"Considerando que: ----------

A. *Na 18.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 30 de julho de 2026, foi autorizada e aprovada, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo destinado*

ao financiamento do investimento "Adaptação das Ruas do Interior da Bobadela à Saída da A1", até ao montante de 6.500.000,00€ (seis milhões e quinhentos mil euros), pelo prazo de 20 anos (240 meses), nos termos da Proposta de Ddeliberação n.º 465/2026 (anexo I); ----------

B. *Foram consultadas, através de convite, enviado via e-mail em 05 de agosto de 2026, as sete instituições bancárias constantes na proposta de deliberação n.º 465/2026, melhor identificada no ponto supra – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio - tendo as condições constantes da ficha técnica, junta como anexo à proposta de deliberação n.º 465/2026, sido reproduzidas nos mencionados convites (anexo II);----------*

C. *Das instituições bancárias convidadas não apresentaram proposta o Novo Banco, S.A e o Banco Montepio;----------*

D. *A Comissão de Análise das Propostas, em 18 de agosto de 2026, com base no critério de adjudicação "taxa de juro, incluindo o spread, mais baixa", propôs que a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 6.500.000,00€ (seis milhões e quinhentos mil euros), versado na presente proposta de deliberação, fosse efetuada à Caixa de Crédito Agrícola, nas condições que se destacam (anexo III): ----------*

- *Montante: até ao limite máximo de 6.500.000,00€ (seis milhões e quinhentos mil euros);----------*
- *Prazo global: 20 anos (240 meses);----------*
- *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; ----------*
- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;----------*
- *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%; --*
- *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; ----------*
- *Comissões: isento. ----------*

E. *Procedeu-se à audiência escrita dos interessados - Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Português de Investimento, S.A., Caixa de Crédito Agrícola, Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP e Banco*

Santander Totta, S.A. - nos termos do Código do Procedimento Administrativo; ----------

F. *No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido;----------*

G. *A Comissão de Análise das Propostas propôs a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa de Crédito Agrícola nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão, realizada em 24 de agosto de 2026, destacando-se (anexo IV):*

- *Montante: até ao limite máximo de 6.500.000,00€ (seis milhões e quinhentos mil euros);----------*
- *Prazo global: 20 anos (240 meses);----------*
- *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; ----------*
- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;----------*
- *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%;*
- *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; ----------*
- *Comissões: isento. ----------*

H. *Atendendo ao disposto na redação do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação deste empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo V da presente proposta de deliberação; ------*

I. *De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, supra identificada, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara, autorizar a contratação de empréstimos, devendo, em cumprimento do estipulado no n.º 4 deste mesmo preceito legal e do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, também supra identificada, o pedido de autorização à assembleia ser acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder*

crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;----------

J. *Nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, têm de ser objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções. ----------*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: ----------

1. *A autorização da assunção dos encargos plurianuais resultantes da adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo versado na presente proposta de deliberação, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano de amortização (previsional) constante da ata da reunião da Comissão de Análise das Propostas datada de 18 de agosto de 2026, (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a julho de 2026 – 2,647%), conforme quadro infra:--------*

SAIDA A1				
6.500.000,00				
2027	2028	2029	2030	seguintes
181.155,00	181.155,00	366.869,29	544.819,79	7.309.283,43
8.583.282,50				

2. *A adjudicação, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa de Crédito Agrícola para financiamento do investimento "Adaptação das Ruas do Interior da Bobadela à Saída da A1", designadamente, nas seguintes condições: ----------*
   - *Montante: até ao limite máximo de 6.500.000,00€ (seis milhões e quinhentos mil euros);----------*
   - *Prazo global: 20 anos (240 meses);----------*
   - *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; ----------*

- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;*----------
- *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%;* --
- *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses;* ----------
- *Comissões: isento.* ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA.----------

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.----------

---

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 523/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CAMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS; - A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, REFERENTE AO INVESTIMENTO "VARIANTE A BUCELAS"----------

---

"Considerando que: ----------

A. *Na 18.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 30 de julho de 2026, foi autorizada e aprovada, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, a abertura do procedimento para contratação de um empréstimo destinado ao financiamento do investimento "Variante a Bucelas", até ao montante*

de 7.800.000,00€ (sete milhões e oitocentos mil euros), pelo prazo de 20 anos (240 meses), nos termos da proposta de deliberação n.º 466/2026 (anexo I);----------

B. *Foram consultadas, através de convite, enviado via e-mail em 05 de agosto de 2026, as sete instituições bancárias constantes na proposta de deliberação n.º 466/2026, melhor identificada no ponto supra – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio - tendo as condições constantes da ficha técnica, junta como anexo à proposta de deliberação n.º 466/2026, sido reproduzidas nos mencionados convites (anexo II); ----------*

C. *Das instituições bancárias convidadas não apresentaram proposta o Novo Banco, S.A. e o Banco Montepio;----------*

D. *A Comissão de Análise das Propostas, em 18 de agosto de 2026, com base no critério de adjudicação "taxa de juro, incluindo o spread, mais baixa", propôs que a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 7.800.000,00€ (sete milhões e oitocentos mil euros), versado na presente proposta de deliberação, fosse efetuada à Caixa de Crédito Agrícola, nas condições que se destacam (anexo III): ----------*

- *Montante: até ao limite máximo de 7.800.000,00€ (sete milhões e oitocentos mil euros); ----------*
- *Prazo global: 20 anos (240 meses); ----------*
- *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas;----------*
- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente; ----------*
- *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%;*
- *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; ----------*
- *Comissões: isento.----------*

E. *Procedeu-se à audiência escrita dos interessados - Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Português de Investimento, S.A., Caixa de Crédito Agrícola, Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP e Banco*

Santander Totta, S.A. - nos termos do Código do Procedimento Administrativo; ----------

F. *No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido;----------*

G. *A Comissão de Análise das Propostas propôs a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa de Crédito Agrícola nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão, realizada em 24 de agosto de 2026, destacando-se (anexo IV):*

- *Montante: até ao limite máximo de 7.800.000,00€ (sete milhões e oitocentos mil euros);----------*
- *Prazo global: 20 anos (240 meses);----------*
- *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; ----------*
- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;----------*
- *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%; --*
- *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses; ----------*
- *Comissões: isento. ----------*

H. *Atendendo ao disposto na redação do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação deste empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo V da presente proposta de deliberação; ------*

I. *De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, supra identificada, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara, autorizar a contratação de empréstimos, devendo, em cumprimento do estipulado no n.º 4 deste mesmo preceito legal e do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, também supra identificada, o pedido de autorização à assembleia ser acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder*

crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;----------

J. *Nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, têm de ser objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções. ----------*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º e no artigo 51.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: ----------

1. *A autorização da assunção dos encargos plurianuais resultantes da adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo versado na presente proposta de deliberação, ao abrigo da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, nos termos do plano de amortização (previsional) constante da ata da reunião da Comissão de Análise das Propostas datada de 18 de agosto, (indexante EURIBOR a 6 meses/360 dias a julho de 2026 – 2,647%), conforme quadro infra: ----------*

VARIANTE A BUCELAS				
7.800.000,00				
2027	2028	2029	2030	seguintes
217.386,00	217.386,00	440.243,14	653.783,74	8.771.140,11
10.299.939,00				

2. *A adjudicação, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, da contratação do empréstimo de médio e longo prazo, à Caixa de Crédito Agrícola para financiamento do investimento "Variante a Bucelas", designadamente, nas seguintes condições:----------*
   - *Montante: até ao limite máximo de 7.800.000,00€ (sete milhões e oitocentos mil euros);----------*
   - *Prazo global: 20 anos (240 meses);----------*
   - *Prazo de utilização: 36 meses, com início após visto do Tribunal de Contas; ----------*

- *Pagamento de juros: semestral e postecipadamente;*----------
- *Taxa de juro: Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,14%;* --
- *Prazo de amortização: 17 anos (204 meses). A primeira amortização de capital terá de ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência de 36 meses;* ----------
- *Comissões: isento.* ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA.----------

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.----------

---

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 524/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO "CONJUNTO HABITACIONAL TERRAÇOS DA PONTE II", ATRAVÉS DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ----------

---

"Considerando que: ----------

A. Na 3.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada no dia 24 de junho de 2026, sob proposta da Câmara Municipal de Loures deliberada na sua 15.ª reunião ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2026, foi aprovada a proposta de deliberação n.º 374/2026 referente à autorização prévia para financiamento do investimento "Conjunto Habitacional Terraços da Ponte II", por um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 11.000.000,00€ (onze milhões de euros), com

um prazo global de 50 anos (600 meses), um prazo de utilização de 3 anos (36 meses), em cumprimento do estipulado no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e um prazo de amortização de 47 anos (564 meses); ----------

B. *Na 18.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 30 de julho de 2026, foi aprovada a proposta de deliberação n.º 467/2026 referente à abertura do procedimento para contratação do empréstimo supramencionado, nas condições supra descritas e constantes na ficha técnica anexada à citada proposta de deliberação;---*
C. *Em cumprimento da deliberação mencionada no considerando anterior, foram consultadas, através de convite, as 7 instituições bancárias constantes na referida proposta de deliberação – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio; ----------*
D. *A única proposta rececionada foi a da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a mesma não se encontrava conforme ao solicitado no convite, na medida em que o prazo global do empréstimo apresentado na proposta daquela instituição bancária era inferior a 50 anos, não cumprindo, portanto, o prazo global deliberado pelos órgãos municipais e, consequentemente, o período de amortização de 47 anos também constante no referido ofício e igualmente deliberado; ----------*
E. *Mantem-se a necessidade de concretização, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial, do investimento "Conjunto Habitacional Terraços da Ponte II" previsto no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2026/2030, com o código PPI 2026 I 32 e com um valor de 15.977.719,00€ (quinze milhões, novecentos e setenta e sete mil e setecentos e dezanove euros), discriminado no quadro que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação;----------*
F. *A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito e que os empréstimos*

de médio e longo prazo possam ser contraídos para aplicação em investimentos;----------

G. *Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 50 anos, no caso de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios;----------*

H. *Face à natureza do investimento constante no anexo I da presente proposta de deliberação e ao exposto nos considerandos supra relativamente ao prazo global de 50 anos, o empréstimo de médio e longo prazo que consubstancie o financiamento do mesmo deverá ter uma duração de 30 anos;----------*

I. *Assim, urge a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 11.000.000,00€ (onze milhões de euros) e com um prazo global de 30 anos, para financiamento do investimento supra identificado;*

J. *De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, os investimentos a financiar por um empréstimo de médio e longo prazo, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal; ----------*

K. *O investimento a financiar pelo empréstimo aqui em causa ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício;*

L. *O investimento plasmado na presente proposta de deliberação foi objeto de uma candidatura, submetida ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), mas ainda sem aprovação, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência "Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação", podendo vir a ser abrangido pelo regime excecional de subvenção até 60%;----------*

M. *O "Conjunto Habitacional Terraços da Ponte II", integra a Estratégia Local de Habitação do Município de Loures, aprovada em 2021 e alterada em 2023 e em 2024 visando ampliar as modalidades de soluções habitacionais e alargar a possibilidade de candidatura das Freguesias;---*

N. *A estratégia municipal estabelece como principais prioridades a resolução das situações de precariedade habitacional, a requalificação do parque habitacional municipal e o reforço da oferta pública de habitação, designadamente através da construção de novos empreendimentos, assumindo o projeto Terraços da Ponte II particular relevância para a concretização da política municipal de habitação, pois a sua execução permitirá ampliar a oferta habitacional pública, contribuindo simultaneamente para os objetivos de coesão social e para a concretização do direito de acesso a uma habitação adequada; ----------*

O. *A concretização desta intervenção encontra-se igualmente enquadrada pelo Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Loures e o IHRU, sendo este um instrumento que formaliza as soluções habitacionais previstas na Estratégia Local de Habitação e a respetiva implementação ao abrigo do Programa 1.º Direito; ----------*

P. *Portanto, a construção do "Conjunto Habitacional dos Terraços da Ponte II" encontra-se expressamente prevista na Estratégia Local de Habitação do Município Loures, integrando o conjunto de soluções habitacionais programadas pelo Município, representando a sua concretização uma das principais operações previstas para a execução referida Estratégia que ao priorizar a resolução das situações de habitação precária, a melhoria do parque habitacional municipal e o aumento da oferta pública de habitação é um programa municipal de acesso à habitação; ----------*

Q. *Foi solicitado o entendimento da Direção Geral das Autarquias Locais sobre a possibilidade do financiamento da construção do investimento "Conjunto Habitacional Terraços da Ponte II" ser excecionado do cálculo da dívida total, por força do n.º 2 e da alínea b) do n.º 1 ambos do artigo 118.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2026, tendo aquela Direção Geral concluído: "… caso os investimentos pretendidos se enquadrem na Estratégia Local de Habitação, aprovada pelo Município de Loures, visando, como referido, a*

melhoria do parque habitacional municipal e o aumento da oferta pública de habitação através da construção de novos empreendimentos, configurando um programa municipal de acesso à habitação e de apoio ao arrendamento urbano, o respetivo financiamento poderá ser excecionado do cálculo da dívida total, referido no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, por força da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2, ambos do art.º 118.º da LOE/2026, sendo certo que essa situação estará dependente da obtenção do visto por parte do Tribunal de Contas"; ------

R. *Atendendo ao supra exposto, nos termos do n.º 2 e da alínea b) do n.º 1 ambos do artigo 118.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2026, o presente empréstimo poderá não ser considerado para efeitos de apuramento da dívida total do Município;*----------

S. *Contudo, mesmo que assim não se entenda, face ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação deste empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo II da presente proposta de deliberação;*----------

T. *No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo.*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, delibere submeter, à Assembleia Municipal de Loures, para discussão e autorização prévia do financiamento, do investimento "Conjunto Habitacional Terraços da Ponte II", por um empréstimo de médio e longo prazo, nas seguintes condições:-------

a) Montante: até 11.000.000,00€ (onze milhões de euros);----------

b) Prazo global: 30 anos (360 meses); ----------
c) Prazo de utilização: 3 anos (36 meses) (n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro); ----------
d) Prazo de amortização: 27 anos (324 meses). ----------
(…)" ----------

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, este ponto e o seguinte, referem-se a financiamento para habitação. São conjuntos habitacionais que estavam já previstos na Estratégia Local de Habitação - dois mil e vinte e um, e a questão que se coloca agora é: este financiamento é feito através de empréstimo, mas o Governo, várias vezes, referiu, que iria ter linhas do Orçamento de Estado, para pagar esta habitação. ----------

Portanto, aquilo que queremos saber, é se, neste caso, em particular neste e no seguinte, haverá ou não o apoio do Orçamento de Estado futuro, para que o Município seja ressarcido destas verbas que está aqui a aplicar, neste caso, com recurso a empréstimo, tanto no caso dos Terraços da Ponte dois, como de Montachique. ----------

---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, já tive a oportunidade de dizer nesta Reunião de Câmara, que este investimento de trinta e dois milhões de euros, e esta resposta destes fogos, está incluída na Estratégia Local de Habitação, que o Município de Loures apresentou. ------

A regra que existe, é tudo o que estava na Estratégia Local de Habitação, o Governo comparticipa em sessenta por cento do investimento. É a regra. E na teoria, estes sessenta por cento vão ser cumpridos. Na prática não. ------

Foi aquilo que eu disse. O que nós estamos a fazer, é estes trinta e dois milhões de euros, este custo, é um custo a valores de construção de dois mil e vinte e seis. ----------

O que a ERSAR não atualiza, são as verbas de dois mil e vinte e dois, para dois mil e vinte e seis. Ou seja, os sessenta por cento que, em regra, iam apoiar e que vão apoiar, na prática, são trinta por cento, porque os custos de construção de dois mil e vinte e dois, são completamente diferentes dos de dois mil e vinte e seis.----------
Portanto, na prática, dos trinta e dois milhões de euros de investimento, só vamos ser comparticipados pelo IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, através do Orçamento de Estado, à volta de nove milhões de euros. Portanto, são trinta por cento, quando deviam de ser sessenta. Portanto, na prática, eles cumprem os sessenta, mas são custos de construção de dois mil e vinte e dois. E isto é de lamentar. ----------
Portanto, de facto, sim, vai haver este apoio.----------
Outro dado que é importante, também, dizer aqui, porque na última reunião não tinha essa certeza, hoje já tenho, é que estes empréstimos não contam para a capacidade de endividamento da Câmara. ----------
---
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------
---

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 525/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO "CONJUNTO HABITACIONAL MONTACHIQUE", ATRAVÉS DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO----------
---
"Considerando que: ----------
A. *Na 3.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada no dia 24 de junho de 2026, sob proposta da Câmara Municipal de Loures deliberada na sua 15.ª reunião ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2026, foi aprovada a proposta de deliberação n.º 375/2026 referente à autorização prévia para financiamento do investimento "Conjunto Habitacional Montachique", por um empréstimo de médio e longo prazo*

até ao montante de 11.650.000,00€ (onze milhões, seiscentos e cinquenta mil euros), com um prazo global de 50 anos (600 meses), um prazo de utilização de 3 anos (36 meses), em cumprimento do estipulado no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e um prazo de amortização de 47 anos (564 meses);----------

B. *Na 18.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada no dia 30 de julho de 2026, foi aprovada a proposta de deliberação n.º 468/2026 referente à abertura do procedimento para contratação do empréstimo supramencionado, nas condições supra descritas e constantes na ficha técnica anexada à citada proposta de deliberação; --*
C. *Em cumprimento da deliberação mencionada no considerando anterior, foram consultadas, através de convite, as 7 instituições bancárias constantes na referida proposta de deliberação – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco, S.A., Banco Comercial Português, S.A - Millennium BCP, Banco Português de Investimento, S.A. e Banco Montepio; ----------*
D. *A única proposta rececionada foi a da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a mesma não se encontrava conforme ao solicitado no convite, na medida em que o prazo global do empréstimo apresentado na proposta daquela instituição bancária era inferior a 50 anos, não cumprindo, portanto, o prazo global deliberado pelos órgãos municipais e, consequentemente, o período de amortização de 47 anos também constante no referido ofício e igualmente deliberado; ----------*
E. *Mantem-se a necessidade de concretização, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial, do investimento "Conjunto Habitacional Montachique" previsto no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2026/2030, com o código PPI 2026 I 31 e com um valor de 16.657.079,00€ (dezasseis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e setenta e nove euros), discriminado no quadro que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação; -*
F. *A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito e que os empréstimos*

de médio e longo prazo possam ser contraídos para aplicação em investimentos;----------

G. *Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 50 anos, no caso de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios;----------*

H. *Face à natureza do investimento constante no anexo I da presente proposta de deliberação e ao exposto nos considerandos supra relativamente ao prazo global de 50 anos, o empréstimo de médio e longo prazo que consubstancie o financiamento do mesmo deverá ter uma duração de 30 anos;----------*

I. *Assim, urge a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 11.650.000,00€ (onze milhões, seiscentos e cinquenta mil euros) e com um prazo global de 30 anos, para financiamento do investimento supra identificado;----------*

J. *De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, os investimentos a financiar por um empréstimo de médio e longo prazo, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal; ----------*

K. *O investimento a financiar pelo empréstimo aqui em causa ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício;*

L. *O investimento plasmado na presente proposta de deliberação foi objeto de uma candidatura, submetida ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), mas ainda sem aprovação, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência "Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação", podendo vir a ser abrangido pelo regime excecional de subvenção até 60%;----------*

M. *O "Conjunto Habitacional Montachique", integra a Estratégia Local de Habitação do Município de Loures, aprovada em 2021 e alterada em 2023 e em 2024 visando ampliar as modalidades de soluções habitacionais e alargar a possibilidade de candidatura das Freguesias; ----------*

N. *A estratégia municipal estabelece como principais prioridades a resolução das situações de precariedade habitacional, a requalificação do parque habitacional municipal e o reforço da oferta pública de habitação, designadamente através da construção de novos empreendimentos, assumindo o projeto "Conjunto Habitacional Montachique" particular relevância para a concretização da política municipal de habitação, pois a sua execução permitirá ampliar a oferta habitacional pública, contribuindo simultaneamente para os objetivos de coesão social e para a concretização do direito de acesso a uma habitação adequada; ----------*

O. *A concretização desta intervenção encontra-se igualmente enquadrada pelo Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Loures e o IHRU, sendo este um instrumento que formaliza as soluções habitacionais previstas na Estratégia Local de Habitação e a respetiva implementação ao abrigo do Programa 1.º Direito; ----------*

P. *Portanto, a construção do "Conjunto Habitacional Montachique" encontra-se expressamente prevista na Estratégia Local de Habitação do Município Loures, integrando o conjunto de soluções habitacionais programadas pelo Município, representando a sua concretização uma das principais operações previstas para a execução referida Estratégia que ao priorizar a resolução das situações de habitação precária, a melhoria do parque habitacional municipal e o aumento da oferta pública de habitação é um programa municipal de acesso à habitação;----------*

Q. *Foi solicitado o entendimento da Direção Geral das Autarquias Locais sobre a possibilidade do financiamento da construção do investimento "Conjunto Habitacional Montachique" ser excecionado do cálculo da dívida total, por força do n.º 2 e da alínea b) do n.º 1 ambos do artigo 118.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2026, tendo aquela Direção Geral concluído: "… caso os investimentos pretendidos se enquadrem na Estratégia Local de Habitação, aprovada pelo Município de Loures, visando, como referido, a*

melhoria do parque habitacional municipal e o aumento da oferta pública de habitação através da construção de novos empreendimentos, configurando um programa municipal de acesso à habitação e de apoio ao arrendamento urbano, o respetivo financiamento poderá ser excecionado do cálculo da dívida total, referido no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, por força da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2, ambos do art.º 118.º da LOE/2026, sendo certo que essa situação estará dependente da obtenção do visto por parte do Tribunal de Contas";-------

R. Atendendo ao supra exposto, nos termos do n.º 2 e da alínea b) do n.º 1 ambos do artigo 118.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2026, o presente empréstimo poderá não ser considerado para efeitos de apuramento da dívida total do Município;----------

S. Contudo, mesmo que assim não se entenda, face ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação deste empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo II da presente proposta de deliberação;----------

T. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo.

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, delibere submeter, à Assembleia Municipal de Loures, para discussão e autorização prévia do financiamento, do investimento "Conjunto Habitacional Montachique", por um empréstimo de médio e longo prazo, nas seguintes condições:----------

a) Montante: até 11.650.000,00€ (onze milhões, seiscentos e cinquenta mil euros);----------

b) Prazo global: 30 anos (360 meses); ----------

c) Prazo de utilização: 3 anos (36 meses) (n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro); ----------

d) Prazo de amortização: 27 anos (324 meses).----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.----------

ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA.----------

---

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 526/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA TAXA MUNICÍPAL TURÍSTICA DE LOURES ----------

---

"Considerando que: ----------

A. Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Loures, tomada na sua 2.ª reunião ordinária, realizada em 4 de dezembro de 2025, e publicitada no Boletim de Deliberações e Despachos "Loures Municipal" n.º 21 de 16 de dezembro de 2025, foi aprovada a proposta de deliberação n.º 726/2025 referente ao início do procedimento para a elaboração do projeto de alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures; ----------

B. *No cumprimento da deliberação do órgão executivo do Município de Loures supra melhor identificada, o início do procedimento, cujo objeto era a alteração ao Regulamento de Taxa Municipal Turística de Loures, foi publicitado, através do Edital n.º 2/2026, na página da internet do Município de Loures; bem como, designadamente, no edifício "Paços do Concelho" da Câmara Municipal de Loures, no edifício da Assembleia Municipal de Loures "Palácio dos Marqueses da Praia e de Monforte" e nas Juntas de Freguesia do concelho de Loures;----------*

C. *A publicitação do supra mencionado Edital na página da internet do Município de Loures ocorreu no dia 6 de janeiro de 2026. Pelo que, o prazo ali fixado para a constituição como interessados, visando a apresentação de contributos para a elaboração do citado projeto de alteração, decorreu até 20 de janeiro do mesmo ano. Não tendo sido rececionada qualquer constituição ou contributo neste âmbito;----------*

D. *No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Loures (proposta de deliberação n.º 321/2026), tomada na sua 13.ª reunião ordinária, realizada em 21 de maio de 2026 e publicitada no Boletim de Deliberações e Despachos "Loures Municipal" n.º 10 de 26 de maio de 2026, foi submetido a consulta pública, o projeto de alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures anexado à citada deliberação, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da sua publicação em Diário da República;----------*

E. *Através do Edital n.º 252/2026, a consulta pública sobre o projeto de alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures, foi publicitada na página da internet do Município de Loures, no edifício "Paços do Concelho" da Câmara Municipal de Loures, no edifício da Assembleia Municipal de Loures "Palácio dos Marqueses da Praia e de Monforte" e nas Juntas de Freguesia do concelho de Loures; ----------*

F. *A versada consulta pública foi ainda anunciada no jornal "Público"; bem como, publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 110, de 9 de junho de 2026, através do Aviso n.º 14257/2026/2;----------*

G. *Nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara Municipal de Loures, melhor identificada no ponto "D" da presente Proposta de Deliberação, o período da consulta*

pública referente ao projeto de alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures decorreu pelo prazo de 30 dias úteis, contados a seguir à data da publicação, no Diário da República, do Aviso de abertura da presente consulta pública, e terminou em 22 de julho de 2026;----------

H. Não foram rececionadas quaisquer sugestões ou pronúncias no âmbito da consulta pública em apreço; ----------

I. Não tendo sido apresentados quaisquer contributos ou comentários ao projeto de alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures, junto em anexo à proposta de deliberação n.º 321/2026, urge submeter o mesmo a deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Loures. ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º todas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, que, entre outros, estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter, à aprovação da Assembleia Municipal de Loures, o projeto de alteração ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures, junto em anexo à presente proposta de deliberação e que dela faz parte integrante. ----------

(…)"----------

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, em relação a este ponto, o Chega ponderou apresentar aqui algumas alterações, a estas alterações ao Regulamento da Taxa Municipal Turística de Loures, que estão a ser agora propostas. No entanto, entendemos que não o devíamos de fazer, e temos algumas questões acerca deste ponto, desde logo, porque em dois mil e vinte e quatro, foi demonstrado e foi aprovado aqui em Câmara, que, tecnicamente, um euro e meio, era a contrapartida adequada pelos custos gerados pelo turismo. No entanto, agora em dois mil e vinte e seis, estamos a propor um aumento de um euro, que,

percentualmente, representam sessenta e seis, ponto sete, por cento, em apenas dois anos e, portanto, o Município está a considerar que estes dois euros e meio, são a contrapartida adequada.----------
Dizer que Lisboa, que é a capital de Portugal, com uma intensidade de turismo e de negócio, ou de ocupação hoteleira, não só pelo turismo, mas também pelas atividades económicas, ou seja, completamente diferente daquela que tem Loures, aplica uma taxa turística de quatro euros e Sintra, por exemplo, com uma ocupação turística, também muito superior à de Loures, aplica uma taxa turística de dois euros. ----------
Portanto, penso que na perspetiva do Concelho de Loures, devíamos de estar a aplicar a taxa que estava em vigor, ou seja, um euro e meio e se houvesse necessidade e se fosse demonstrada, que, efetivamente, era necessário esse aumento, então alterava-se. Por isso, o que eu gostaria de pedir, era que se pudesse demonstrar a razão, o que é que gerou a necessidade para esse aumento de sessenta e seis, ponto, sete por cento e se, de facto, existisse essa necessidade, poderíamos até optar por uma solução, como aquela que existe, por exemplo, em Mafra, que é a diferenciação sazonal. Ou seja, em picos de época turística, aumentávamos a taxa e em picos em que não fosse necessário, ou em que a ocupação hoteleira que houvesse no Concelho, tivesse mais dedicada a outras atividades, desde logo, atividades económicas importantes para o Concelho, pudéssemos diminuir e, portanto, haver esta sazonalidade.----------
Senhor Presidente, nós não iremos acompanhar este aumento e volto e referir, que gostaríamos de obter um esclarecimento, sobre qual a necessidade, ou o que é que justifica este aumento para, passados dois anos de termos fixado uma taxa turística no valor de um euro e meio, estarmos agora a aumentar para dois euros e meio. Portanto, que fosse demonstrado, qual a razão para estarmos agora a aumentar as taxas turísticas no Concelho, tendo em conta a necessidade que temos de trazer mais turismo para o Concelho, e não de o afastar.----------
---
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, ainda bem que traz este assunto. Senhora Vereadora, nós não podemos comparar valores, porque a taxa turística tem diferentes relevâncias e diferentes perspetivas, de Concelho para Concelho. ----------

Eu percebo a questão, mas em relação à questão da sazonalidade, não há comparação com o que existe, por exemplo, em Mafra, porque nós não temos turismo de praia. Não temos turismo de praia, não temos turismo de sol. ----------

A situação que nós temos, é a proximidade de Lisboa. As nossas dormidas, na grande maioria, são dormidas relacionadas com a proximidade do aeroporto. É a grande fatia de dormidas. ----------

Como sabe, os hotéis que existem no Concelho de Loures, são todos na zona oriental do Concelho, como na Portela, no Prior Velho, em Santa Iria da Azóia e, por isso, a questão foi essa. Não há comparação com outros concelhos como o de Mafra, por exemplo. ----------

Quanto ao aumento, foi aquele que considerámos importante, aliás, da consulta pública que fizemos do Regulamento, não tivemos nenhuma entidade hoteleira do Concelho de Loures a fazer qualquer tipo de queixa ou de reclamação. Portanto, com todo o à-vontade, lhe digo, que vamos ver como corre, se correr mal podemos sempre recuar.----------

---

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, só uma questão que vai ao encontro daquilo que tinha sido a minha intervenção e foi agora a sua. Entenderam aumentar, muito bem. Não é isso que está em causa. A questão, é porque é que entenderam aumentar. O que é que correu mal anteriormente, ou quanto é que o Município arrecadou e onde é que foi aplicado esse dinheiro, para percebermos que não é suficiente e que então precisamos de aumentar a taxa turística. ----------

---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, eu percebo a questão. Percebo mesmo. A questão, é que este Governo, e ainda bem, está imbuído do mesmo espírito que nós, que é criarmos uma nova Lei das Finanças Locais. ----------

Os municípios do país, têm que diversificar as suas fontes de receita. Portanto, é importante que o consigamos fazer, onde podermos fazê-lo. Portanto, com todo o à-vontade, vamos testar. E daqui a um ano, falaremos.

-- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.----------

VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. ----------

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ----------

---

--- **Eram onze horas e cinco minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e vinte e oito minutos.** ----------

---

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 527/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOSCAVIDE E PORTELA E SACAVÉM ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *Além do Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Saúde, existem outros Serviços da Câmara Municipal que organizam ou apoiam a realização de eventos diversos, de forma a garantir a segurança dos mesmos a Proteção Civil Municipal efetua uma avaliação de riscos, definindo a necessidade de aplicação de um Plano de Prevenção e Coordenação de Evento ou o cumprimento integral da Medidas de Autoproteção em vigor para o local em causa, bem como, algumas medidas extraordinárias nas acessibilidades ao evento;*----------
B. *Aquando da realização destes eventos, no âmbito do Dispositivo Municipal de Proteção e Socorro durante os meses de junho e julho de 2026, foi necessário o apoio de diversos agentes de proteção civil, em específico dos Corpos de Bombeiros;*----------

C. Foi alocado um Dispositivo de Proteção e Socorro, constituído por meios dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Loures que garantiram o sistema de emergência médica e de proteção e socorro, apoiados por velocípedes e embarcação de socorro; ----------

D. Estas equipas foram asseguradas pelos Corpos de Bombeiros de Moscavide e Portela e Sacavém; ----------

E. Considera-se para efeitos de subsídio de apoio à constituição do Dispositivo Municipal de Proteção e Socorro, o valor de 3.900,00€, nos termos especificados na informação 476/SMPC/PB, anexa à presente proposta de deliberação; ----------

F. O valor proposto tem dotação na rubrica 02.01 / 04.07.01.02, ação do plano 2023 A 5 ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio financeiro de 3.900,00€€ (três mil e novecentos euros), a ser transferido de uma única vez para as Associações de Bombeiros, de acordo com os valores refletidos no quadro seguinte: ----------

AHBV	*NIF*	*Total*
Moscavide e Portela	*501 139 257*	*1.800,00€*
Sacavém	*501 143 416*	*2.100,00€*
		3.900,00€

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 528/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS 7 (SETE) ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES ----------

---

"Considerando que: ----------

A. No âmbito das Festas de Loures 2025 (FL 2025), na área de Street Food, foi promovida a utilização de copos reutilizáveis nas unidades móveis participantes no evento, realizado entre os dias 23 e 27 de julho;----------

B. O Município procedeu à aquisição dos copos reutilizáveis e à sua distribuição pelas unidades móveis, as quais os comercializaram ao público ao preço unitário de 0,50 € (cinquenta cêntimos);----------

C. No final do evento, foram apurados os valores correspondentes aos copos efetivamente comercializados, tendo os operadores das unidades móveis procedido à transferência do respetivo valor para o Município; ----------

D. A comissão executiva considerou que o valor angariado, no montante global de 3.491,00€, deveria ser atribuído às sete associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Loures, no valor de unitário de 498,71€; ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de apoio financeiro às sete Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do concelho de Loures, no montante de €498,71 a cada uma, correspondente à distribuição da verba angariada através da venda de copos reutilizáveis no âmbito das Festas de Loures 2025. ----------

(…)"----------

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, só uma questão. A Proposta refere Festas de Loures, dois mil e vinte e cinco, mas é de dois mil e vinte e seis. Certo? ----------

---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, é dois mil e vinte e cinco. Está um pouco atrasado, mas é o fecho. ----------

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Ainda é dois mil e vinte e cinco? ----------

---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Sim, senhora Vereadora. É dois mil e vinte e cinco. ----------

---

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Muito bem. A minha dúvida no documento era essa. Era se já era referente às Festas de dois mil e vinte e seis, que foram em julho, ou se ainda reportava ao ano anterior.---

---

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, em relação a esta matéria, nós não vamos, obviamente, votar contra. Não me parece que o Chega, alguma vez, votará contra, qualquer apoio financeiro às associações humanitárias de bombeiros. ----------

No entanto, não atiramos para debaixo do tapete, algumas circunstâncias que têm estado a acontecer a nível nacional e, portanto, quero questionar se, no caso do Município de Loures, existiu alguma destas circunstâncias. Existem diversos processos em Tribunal Administrativo, contra Executivos Municipais, não referente a estas matérias que estão aqui em causa, mas aproveitando o financiamento às Associações Humanitárias, referente a uma circunstância que já votámos aqui no passado, que tinha a ver com o apoio à alimentação dos bombeiros voluntários. ----------

Ora, aquilo que temos conhecimento, inclusive, existem já algumas deliberações e trânsito em julgado, por parte de alguns Tribunais Administrativos, nomeadamente, na Madeira já aconteceu uma situação muito concreta, na Câmara de Machico, em que o Tribunal considera que existe duplo financiamento às Associações Humanitárias, tendo em consideração que a responsabilidade do pagamento das refeições, estão no âmbito da competência da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. ----------

Existem outras questões que têm sido analisadas pelo Tribunal Administrativo, tendo em conta o facto de considerarem que existe duplo financiamento às Associações Humanitárias, aliás, nós, cada vez mais, defendemos, que o Estatuto dos próprios bombeiros e os Contratos-Programa, têm que ser revistos, porque não podemos estar, em última

instância, a prejudicar nenhuma Associação Humanitária, com o trabalho que fazem em prol da sociedade e o que queremos saber, é se no caso concreto do Município de Loures, existiu alguma ação, neste âmbito de um alegado, que eu não considero, mas os Tribunais Administrativos têm estado a considerar, duplo financiamento às Associações Humanitárias. ----------

---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, muito sinceramente, não tenho conhecimento de nada, mas solicitava à doutora Renata que desse aqui alguma informação. ----------

---

A CHEFE DA DIVISÃO DE APIOIO JURÍDICO, DRª. RENATA GUILHERME: Senhor Presidente, não tenho conhecimento que tenha havido alguma ação nesse sentido. ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 529/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA MÚTUO DE LOURES, C.R.L. ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições nos domínios dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente no que concerne ao apoio a atividades desportivas, nos termos da alínea f) do nº 2 do artigo 23º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;* ----------
B. *É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades desportivas que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria de qualidade de vida das populações;* ----------
C. *O Município pretende organizar um evento desportivo denominado "4ª Meia Maratona Loures-Odivelas-Loures 2026", que se irá realizar nos dias*

20 e 21 de setembro de 2026, que consiste num evento de atletismo, realizado conjuntamente pelos Municípios de Loures e Odivelas;----------

D. *A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Loures, C.R.L. manifestou interesse em apoiar o evento, participando com o valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao qual acresce IVA à taxa em vigor; ----------*

E. *Como contrapartida pelo apoio concedido, o Município compromete-se com a inclusão do logótipo da Caixa de Crédito Agrícola em todas as t-shirts oficiais do evento, incluindo Meia Maratona, Corrida de 10 km, Caminhada e Corrida Kids, com a disponibilização do saco do kit do atleta com identidade gráfica do Patrocinador, com a inclusão do logótipo do Patrocinador nos outdoors promocionais do evento, à disponibilização de espaço para instalação de stand ou tenda institucional na zona de partida e chegada, com a colaboração na produção e divulgação de conteúdos audiovisuais de ativação da marca associados ao evento, com a possibilidade de realização de ações de ativação de marca durante o evento, em articulação com a organização, com a autorização para colocação de lonas, beach flags e outros suportes promocionais na zona da meta, fornecidos pelo Patrocinador, e com a inclusão do logótipo do Patrocinador na newsletter oficial do evento, dirigida à base de contactos da organização; ----------*

F. *A parceria entre o Município e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Loures, C.R.L. facilitará ao Município a prática do desporto entre a população do concelho; ----------*

G. *Nos termos da Informação com o registo documental E/130026/2026, é proposta a formalização da aceitação do patrocínio referido;----------*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal delibere, no âmbito da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a minuta de contrato de patrocínio desportivo a estabelecer entre o Município e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Loures, C.R.L., nos termos anexos à presente proposta de deliberação. ----

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.----------
ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA.----------
---

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 530/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL 2 E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - AS MINUTAS DO CONTRATO; REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM INCLUSÃO DE CONSUMÍVEIS, CONTENTORES ASSÉTICOS E RESPETIVA MANUTENÇÃO, PARA AS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS (LOTE 1,2,3,) INSTALAÇÕES DE SAÚDE (LOTE 4) E INSTALAÇÕES DO LOURES INNOVATION HUB (LOTE 5)-----
---

"Considerando que: ----------

A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal, foi instruído e lançado o procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), desenvolvido sob o número de processo 541/DCP/2026, com vista à celebração de contrato para prestação de serviços de limpeza, com inclusão de consumíveis, contentores asséticos e respetiva manutenção, para as instalações municipais (lotes 1, 2 e 3), instalações de saúde (lote 4) e instalações do Loures Innovation Hub, sito no MARL (lote 5);----------

B. Depois de observada toda a tramitação procedimental devida, o júri elaborou o relatório final 2 do procedimento que aqui se anexa como documento n.º 1 e se dá por integralmente reproduzido, e que cabe submeter a deliberação da Câmara Municipal de Loures com vista à

aprovação do mesmo, em virtude de ser o órgão competente para a decisão de contratar;----------

C. *No referido relatório final 2, o júri propõe a admissão e consequente ordenação em 1.º lugar, para o lote 1, da proposta da concorrente Lucena & Lucena, Lda., pelo preço global de €2.318.692,20 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos), para o lote 2, da proposta da concorrente Lucena & Lucena, Lda., pelo preço global de €179.051,40 (cento e setenta e nove mil e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos), para o lote 3, da proposta da concorrente Iman Portugal Serviços Integrados, Lda., pelo preço global de €1.984.756,60 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos), para o lote 4, da proposta da concorrente Iman Portugal Serviços Integrados, Lda., pelo preço global de €4.181.377,84 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), e, para o lote 5, da proposta da concorrente Saniambiente, Facility Services, Lda., pelo preço global de €63.611,42 (sessenta e três mil, seiscentos e onze euros);------*

D. *O preço base fixado no procedimento, valor máximo estimado pagar pelo Município de Loures, foi de €9.840.216,72 (nove milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e dezasseis euros e setenta e dois cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se devido, e resulta da soma do preço base €2.834.737,78 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e sete euros e setenta e oito cêntimos) para o Lote 1, de €219.521,78 (duzentos e dezanove mil, quinhentos e vinte e um euros e setenta e oito cêntimos) para o Lote 2, de €2.142.206,55 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil e duzentos e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos) para o Lote 3, de €4.500.950,61 (quatro milhões, quinhentos mil, novecentos e cinquenta euros e sessenta e um cêntimos) para o Lote 4 e de €142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos euros) para o Lote 5;----------*

E. *Sendo agora proposto adjudicar as propostas das concorrentes Lucena & Lucena, Lda. (Lote 1 e 2), Iman Portugal Serviços Integrados, Lda.(Lote 3 e 4) e Saniambiente, Facility Services, Lda.(Lote 5), resulta num valor global de €8.727.489,46 (oito milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos), traduz-*

se para o Município, tendo em conta o valor inicialmente estimado de despesa a suportar, numa poupança no montante global de €1.112.727,26 (um milhão, cento e doze mil, setecentos e vinte e sete euros e vinte e seis cêntimos) a que acresce o iva à taxa legal em vigor;

F. *Nos lotes 1, 2, 3 e 4 o contrato inicia a produção de efeitos no dia 01 de outubro de 2026, ou no dia seguinte ao da sua outorga e assinatura, caso esta ocorra em momento posterior àquela data, tendo um período de vigência de 1 (um) ano, prorrogando-se, automaticamente, por períodos iguais e sucessivos, até um período máximo de vigência contratual de 3 (três) anos, salvo denúncia do mesmo por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias;* ----------

G. *No lote 5 o início de produção de efeitos do contrato é a 02 de fevereiro de 2027, terminando a 30 de setembro de 2027, prorrogando-se automaticamente, por períodos de 1 ano, até um período máximo de 32 (trinta e dois) meses, salvo denúncia do mesmo por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias;* ----------

H. *Adjudicada que sejam as propostas das concorrentes Lucena & Lucena, Lda., Iman Portugal Serviços Integrados, Lda. e Saniambiente, Facility Services, Lda., mostra-se necessária a aprovação, por parte da Câmara Municipal, do projeto de minuta dos contratos a celebrar, que se anexam como documentos n.º 2, 3 e 4;* ----------

I. A respetiva despesa ocorre pela rubrica 060502/020202 2013 A 26. -------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 541/DCP/2026, com vista à celebração de contrato para prestação de serviços de limpeza, com inclusão de consumíveis, contentores asséticos e respetiva manutenção, para as instalações municipais (lotes 1, 2 e 3), instalações de saúde (lote 4) e instalações do Loures Innovation Hub (lote 5), e ao abrigo na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, nos artigos 73.º, 98.º, e números 3 e 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, aprovar: ---

1. *O relatório final 2 referente ao concurso público desenvolvido sob o número de processo 541/DCP/2026, com vista à celebração de contrato para prestação de serviços de limpeza, com inclusão de consumíveis,*

contentores assséticos e respetiva manutenção, para as instalações municipais (lotes 1, 2 e 3), instalações de saúde (lote 4) e instalações do Loures Innovation Hub (lote 5);----------

2. *E, conforme decorre do mencionado relatório, a inerente adjudicação às propostas ordenadas em 1.º lugar, para o lote 1, da proposta da concorrente Lucena & Lucena, Lda., pelo preço global de €2.318.692,20 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos), para o lote 2, da proposta da concorrente Lucena & Lucena, Lda., pelo preço global de €179.051,40 (cento e setenta e nove mil e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos), para o lote 3, da proposta da concorrente Iman Portugal Serviços Integrados, Lda., pelo preço global de €1.984.756,60 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos), para o lote 4, da proposta da concorrente Iman Portugal Serviços Integrados, Lda., pelo preço global de €4.181.377,84 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), e, para o lote 5, da proposta da concorrente Saniambiente, Facility Services, Lda., pelo preço global de €63.611,42 (sessenta e três mil, seiscentos e onze euros);----------*
3. *As minutas dos contratos a celebrar entre o Município de Loures e as concorrentes Lucena & Lucena, Lda., Iman Portugal Serviços Integrados, Lda. e Saniambiente, Facility Services, Lda. ----------*

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.----------

ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA E O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.----------

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 531/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 03.08.2026 RELATIVO À APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, À ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DO JURI; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA "ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (PSP) DE SACAVÉM – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERIORES E EXTERIORES"----------
(PROCº Nº 1990/DOM) ----------

"Considerando que: ----------

A. *Na sequência do lançamento do procedimento pré-contratual para execução da empreitada na "Esquadra da Polícia de Segurança Pública (PSP) de Sacavém – Reparação e Manutenção de Interiores e Exteriores" – no âmbito do processo 1990/DOM, foi produzido o respetivo Relatório Preliminar o qual, volvido o prazo concedido para audiência prévia, não obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes, motivo pelo qual o procedimento prosseguiu, tendo culminado com a elaboração do Relatório Final e respetiva proposta de adjudicação, (…);----------*
B. *A execução da empreitada em questão assumiu-se como urgente, decorrente dos termos do Contrato de Cooperação Interadministrativo outorgado a 10.04.2026 – entre a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), a Polícia de Segurança Pública (PSP) e o Município de Loures, para realização de trabalhos de reparação/manutenção de interiores e exteriores das infraestruturas adstritas à Esquadra da PSP de Sacavém, motivo pelo qual, findos os trâmites processuais tendentes à adjudicação e não sendo possível o órgão competente, a Câmara Municipal, reunir extraordinariamente para efeitos de adjudicação, por meu despacho datado de 03/08/2026 procedi à aprovação do Relatório Final, à adjudicação, aprovação da minuta do contrato e à ratificação dos atos do Júri constantes da Ata nº 1, decisões que ora se levam à ratificação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, (…);*

C. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo que é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara, para efeitos de agilização procedimental. ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º, dos artigos 147.º e 148.º, do n.º 1 do artigo 98.º e dos artigos 100.º a 103.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor: ----------

1. *Ratificar a decisões de aprovação do Relatório Final, de adjudicação, aprovação da minuta do contrato e de ratificação dos atos do Júri contantes da Ata nº 1;----------*
2. *Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária.----------*

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 532/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A NÃO PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC9; - APROVAR O PLANO DE TRABALHOS, DE MÃO DE OBRA, DE EQUIPAMENTOS E DE PAGAMENTOS; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À

EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DO INFANTADO – BENEFICIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVO JARDIM DE INFÂNCIA” ----------
(PROCº. Nº 265-N/DOM) ----------

“Considerando que: ----------

A. *No âmbito da empreitada designada “Escola Básica do infantado – Beneficiação e Construção de Novo Jardim de Infância”, a adjudicatária, FCM – Construções, S.A., apresentou proposta para a realização de trabalhos complementares, no valor total de 41.889,00€ (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove euros), acrescido de IVA;----------*
B. *A empresa não apresenta qualquer pedido de prorrogação do prazo da empreitada, para execução dos trabalhos complementares; ----------*
C. *Os trabalhos complementares requeridos foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos 41.889,00€ (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove euros), incluindo trabalhos de erros de projeto no valor de 2.441,46 €, acrescido de IVA;----------*
D. *O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 0,77% do valor contratual, perfazendo o total acumulado de 37,38% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;----------*
E. *É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara –ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP);----------*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º e 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:----------

1) Aprovar os trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 41.889,00 € (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove euros), incluindo trabalhos de erros de projeto no valor de 2.441,46 €,

acrescido de IVA e sem qualquer prorrogação do prazo de execução da empreitada; ----------

2) *Aprovar a delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC9, até ao limite do valor aprovado, e aprovar as consequentes alterações ao Plano de Trabalhos, de Mão de Obra, de Equipamentos e de Pagamentos, sem alteração do prazo da empreitada, associados à presente MOC, e para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à mesma.* ----------

(…)"----------

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: --

---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, só dar aqui nota que o Jardim de Infância vai abrir no início deste ano letivo, e depois a obra para o primeiro ciclo, irá iniciar-se em setembro do ano letivo seguinte.

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 533/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR : - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA "MERCADO DE SACAVÉM – INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE FINANÇAS 3"----------

(PROC. N.º 1558-D/DOM)----------

"Considerando que: ----------

A. *O presente procedimento visa a execução da empreitada Mercado de Sacavém – Instalação do serviço de Finanças 3, com o objetivo de adaptação do edifício do antigo Mercado de Sacavém, localizado no Largo 1º de Maio 2685-099 Sacavém, para a instalação do Serviço de Finanças Loures 3 (SF3); ----------*
B. *Estes objetivos estão inscritos em Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Projeto de Execução e preparado o procedimento para lançamento da Empreitada "Mercado de Sacavém – Instalação do serviço de Finanças 3" – Processo nº 1588-D/DOM; ----------*
C. *Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada, com o n.º de obra: 3485121023;----*
D. *A despesa do Município de Loures tem cabimento na ação 2026/I/11, C.C.F.: 1.1.1.1.02, R.O.: 07.06.03/02.02.03, Cl. Analítica: 94.1.1.1.31, ODS nº 11; ----------*
E. *O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de 616.940,65 € (seiscentos e dezasseis mil, novecentos e quarenta euros e sessenta e cinco cêntimos) não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, obtido através de consulta preliminar ao mercado, e um prazo máximo de execução de 210 dias; ----------*
F. *No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para aprovar o projeto de execução, contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal.----------*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º, 109º e 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -------

1. *Aprovar o Projeto de Execução, elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria 255/2023 de 07 de agosto, condicionado à receção dos pareceres da ANEPC, SIMAR e AT;----------*

2. *Aprovar a decisão de contratar a empreitada Mercado de Sacavém – Instalação do serviço de Finanças 3, com o preço base de 616.940,65 € (seiscentos e dezasseis mil, novecentos e quarenta euros e sessenta e cinco cêntimos), excluindo o IVA, e com o prazo máximo de execução de 210 dias;* ----------
3. *Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa e caderno de encargos, para efeitos de lançamento no mercado do procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do CCP;* ----------
4. *Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 30 dias, a contar da data da publicação do anúncio;* ----------
5. *Aprovar a prestação de caução na percentagem de 5 %, do preço contratual, com reforço de caução na percentagem de 5 %, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º, do n.º 1 do 89.º e do artigo 353.º, todos do CCP;*----------
6. *Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, conforme fatores, subfactores e fórmula constantes do ponto 19 do programa do concurso;*----------
7. *Aprovar a constituição e composição dos membros do júri conforme constante do ponto 2 alínea i da informação;* ----------
8. *Aprovar a seguinte delegação de competências no júri:* ----------
   a) *Prestação de esclarecimentos;* ----------
   b) *Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;* ----------
   c) *Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazos;* ----------
   d) *Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos;*----------
   e) *Prorrogação de prazos, peticionados nos termos do n.º 4 do artigo 64º do CCP.* ----------
9. *Aprovar a designação para gestor do contrato (…).* ----------

(…)”----------

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: --

---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, dar nota que há muito tempo que andamos com o projeto e com os procedimentos de contratação pública, para avançarmos com esta obra. Só para terem noção dos atrasos procedimentais que existem. Mas a ideia é que em novembro comece a obra das futuras instalações da Repartição de Finanças 3, em Sacavém, que é nossa, mas que está na Expo e que, finalmente, vai voltar para Sacavém. ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

----------*DECLARAÇÃO DE VOTO*----------

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, a CDU votou favoravelmente este ponto, não sem referir, que, mais uma vez, o Município tem que pagar obras e serviços, que deveriam de ser feitas pela Administração Central. ----------

Nós estivemos de acordo com o Protocolo que foi aqui apresentado, no entanto, não podemos deixar de referir, que o Protocolo previa um custo máximo de trezentos e noventa e nove mil euros e, neste momento, a Proposta que vem à Reunião de Câmara, pode aumentar o encargo para o Município, em mais duzentos e dezassete mil euros, perfazendo seiscentos e dezasseis mil euros para esta obra.----------

Portanto, aquilo que nós entendemos, é que vamos onerar, ainda mais, o Município, quando a Administração Central não toma qualquer decisão, no sentido de melhorar os serviços à população. ----------

---

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 534/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 27.08.2026 RELATIVO À DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº

244/2026, REFERENTE À APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO DA URBANIZAÇÃO DO FORTE VELHO – BUCELAS----------

---

"Considerando que: ----------

A. O Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 14.ª reunião ordinária, realizada em 29 de julho de 2026, aprovou, através da proposta de deliberação n.º 244/2026, a minuta do Contrato de Urbanização do Forte Velho, em Bucelas, nos termos devidamente fundamentados na informação I/17154/2026 e que instrui a referida proposta de deliberação n.º 244/2026; ----------

B. A aprovação do Conselho de Administração dos SIMAR fundamentou-se na necessidade de execução de obras de reforço ao abastecimento público de água em diversos locais da freguesia de Bucelas e tendo em consideração ao condicionantes apresentadas pela EPAL relacionados com o empreendimento da Quinta do Forte Velho; ----------

C. A Câmara Municipal de Loures já aprovou, na sua 18.ª reunião ordinária, realizada em 30/07/2026 (Proposta de deliberação n.º 503/2026), a mesma minuta do Contrato de Urbanização do Forte Velho, em Bucelas;

D. Atenta a manifesta urgência na celebração do contrato de Urbanização identificado e verificado a excecionalidade da decisão, bem como a impossibilidade de reunir a câmara municipal, foi por mim aprovada a proposta em apreço, por despacho datado de 27/08/2026, carecendo a mesma de ratificação pela Câmara Municipal, ao abrigo e nos termos do disposto pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 244/2026, aprovada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, delibere, ao abrigo do disposto pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (Aviso n.º 11181/2014, publicado no DRE, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro e respetiva alteração, publicada no DRE, 2.ª série, n.º 38, de 23 de fevereiro de 2022) e ao abrigo dos diposto pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, ratificar a aprovação da minuta do Contrato de Urbanização do Forte Velho, em Bucelas. ----------

(…)”----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 535/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 245/2026, RELATIVA À APROVAÇÃO DO CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA E RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE GARANTIA DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA ZONA NORTE - FASE 3 – TELEGESTÃO --

---

“Considerando que: ----------

A. *Foi adjudicada à empresa TECNILAB PORTUGAL, S.A., a empreitada de Execução do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água da Zona Norte – Fase 3 - Telegestão – CP 29/2026;* ----------
B. *Para garantia da celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração, foi prestada pela adjudicatária a caução, mediante garantia bancária prestada pelo banco BIC Português, S.A. e 11 depósitos de garantia;* ----------
C. *De acordo com a análise dos serviços em informação anexa (I/13350/2026) e nos termos do disposto pelo artigo 295.º do CCP, consideraram-se reunidas as condições para a liberação total da caução apresentada pela adjudicatária, no valor de 74.975,00€ (setenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco euros), referente ao somatório de 37.487,50€ correspondentes à garantia bancária e 37.487,50€ correspondentes aos depósitos de garantia;* ----------

D. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 14.ª reunião ordinária, realizada em 29 de julho de 2026, em cumprimento daqueles normativos, a liberação total da caução supra identificada, nos termos devidamente fundamentados na proposta de deliberação n.º 245/2026, (…) à presente proposta de deliberação. -------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a liberação total da caução prestada pela adjudicatária TECNILAB PORTUGAL, S.A., no valor de 74.975,00€ (setenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco euros), nos termos da informação n.º I/13350/2026.----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 536/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 246/2026, RELATIVA À APROVAÇÃO DO CANCELAMENTO DE DEPÓSITO DE GARANTIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 47284/DCA/2028----------

---

"Considerando que: ----------

A. Foi adjudicado à entidade MAFRIPEIXE – COMÉRCIO DE PEIXE, Lda., o fornecimento continuado de peixe congelado – Lote 4 e o fornecimento

de peixe fresco – Lote 5, pelo prazo de 1 ano, renovado automaticamente por mais 2 anos;----------

B. *Para garantia da celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração, foi prestada pela adjudicatária a caução, mediante um depósito de garantia, efetuado na Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de 1.354,15€, correspondente 15% do valor contratual; ----------*

C. *De acordo com a análise dos serviços em informação (…) (I/13350/2026) e nos termos do disposto pelo artigo 295.º do CCP, consideraram-se reunidas as condições para a liberação total da caução apresentada pela adjudicatária, no valor de 1.354,15€ (mil trezentos e cinquenta e quatro euros e quinze cêntimos);----------*

D. *O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 14.ª reunião ordinária, realizada em 29 de julho de 2026, em cumprimento daqueles normativos, a liberação total da caução supra identificada, nos termos devidamente fundamentados na proposta de deliberação n.º 246/2026, (…) à presente proposta de deliberação. -------*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a liberação total da caução prestada pela adjudicatária MAFRIPEIXE – COMÉRCIO DE PEIXE, Lda., no valor de 1.354,15€ (mil trezentos e cinquenta e quatro euros e quinze cêntimos), nos termos da informação n.º I/13428/2026. ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 537/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 258/2026, RELATIVA À AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO REFERENTE À EMPREITADA DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO BETUMINOSO E CALÇADA NOS CONCELHOS DE LOURES E DE ODIVELAS, POR LOTES - CP 42/2026 - PEMP/15/2026 ----------

---

"Considerando que: ----------

A. O Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 15.ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2026, aprovou, através da proposta de deliberação n.º 258/2026, a autorização de despesa e início do procedimento de formação de contrato de empreitada, por concurso público, para Reposição de Pavimento Betuminoso e Calçada, Concelhos de Loures e Odivelas, por Lotes (CP 42/2026), com o preço base global de 975.000,00€, dividida em 2 lotes, com os valores de 495.000,00€ (Lote 1, Loures) e 480.000,00€ (Lote 2, Odivelas), pelo prazo de 36 meses;----

B. O procedimento em análise visa responder à necessidade de garantir a reposição de pavimentos, após as intervenções do piquete de águas e dos setores de obras, decorrente do âmbito de atuação dos SIMAR, nos termos devidamente fundamentados na informação I/9471/2026 que se anexa à presente proposta de deliberação; ----------

C. O valor do concurso público de empreitada determina a necessidade de aprovação da autorização de despesa, início do procedimento e restantes elementos do procedimento pelas Câmaras Municipais de Loures e de Odivelas, nos termos da referida informação n.º I/18484/2026; ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 258/2026, aprovada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, delibere:

1. Ao abrigo do disposto pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º

do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (Aviso n.º 11181/2014, publicado no DRE, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro e respetiva alteração, publicada no DRE, 2.ª série, n.º 38, de 23 de fevereiro de 2022), autorizar a despesa referente à empreitada de obras públicas designada "Reposição de Pavimento Betuminoso e Calçada, Concelhos de Loures e Odivelas, por Lotes (CP 42/2026)", por Lotes, com o preço base global de 975.000,00€, dividida em 2 lotes, com os valores de 495.000,00€ (Lote 1, Loures) e 480.000,00€ (Lote 2, Odivelas), pelo prazo de 36 meses; ----------

2. *Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º e dos artigos 66.º, 67.º, 77.º, 81.º, n.º 1 do 85.º, 86.º, 92.º, 100.º, n.º 2 do 102.º, 103.º, n.º 3 do 104.º, n.º 1 do 109.º, 130.º, 132.º e seguintes e 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovar, relativamente ao procedimento a lançar por concurso público, por lotes, o início do procedimento, as peças de procedimento, a designação do júri e a respetiva subdelegação de competências, a delegação de competências no Sr. Presidente do Concelho de Administração, a subdelegação de competências na Chefe da Divisão de Aprovisionamento e a designação dos gestores do contrato, tudo nos termos propostos na informação I/18484/2026 (…) à presente proposta de deliberação. --------*

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 538/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, AO CLUBE DE FUTEBOL DE SANTA IRIA ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *O Clube de Futebol de Santa Iria solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia, para a Gala de Encerramento da época desportiva 2025/2026;* ----------
B. *A utilização ocorreu nos dias 26 e 27 de junho, com a duração de 1 hora para montagem e desmontagem e 16 horas de iniciativa, o que corresponde a um valor de 173,92 € (centro e setenta e três euros e noventa e dois cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;* ----------
C. *A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;* ----------
D. *A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.* ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia ao Clube de Futebol de Santa Iria, no valor de 173,92 € (centro e setenta e três euros e noventa e dois cêntimos). ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 539/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA DO ALTO DO MOINHO, AOS BOAVISTEIROS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DO BAIRRO DA BOAVISTA----------

---

"Considerando que: ----------

A. Os Boavisteiros - Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro da Boavista solicitou a cedência do Pavilhão da Escola Básica do Alto do Moinho para a realização do evento Crescer a Vencer; ----------

B. A utilização ocorreu no dia 10 de maio com a duração de 4 horas, o que corresponde a um valor de 42,12 € (quarenta e dois euros e doze cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures; ----------

C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;----------

D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão da Escola Básica do Alto do Moinho a Os Boavisteiros - Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro da Boavista, no valor de 42,12 € (quarenta e dois euros e doze cêntimos).----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 540/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS----------

---

"Considerando que: ----------

A. A Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a realização do XXXV Sarau de Ginástica AMSAC; ----------

B. A utilização ocorreu no dia 20 de junho, com a duração de 2h30m para montagem e desmontagem, 1h para treino e 1h30m de iniciativa, o que

corresponde a um valor de 38,62 € (trinta e oito euros e sessenta e dois cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures; ----------

C. *A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;----------*

D. *A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade à Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros, no valor de 38,62 € (trinta e oito euros e sessenta e dois cêntimos).----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 541/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LOURES ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *O Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para o Sarau de Ginástica de 2026;*

B. *A utilização ocorreu no dia 6 de junho com a duração de 6 horas para montagem e desmontagem e 1 hora e meia de iniciativa, o que corresponde a um valor de 48,44 € (quarenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;*

C. *A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;----------*

D. *A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------*

Tenho a honra de propor: ----------
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade ao Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures, no valor de 48,44 € (quarenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos). ----------
(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------
O SENHOR VEREADOR GONÇALO CAROÇO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO ----------

---

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 542/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DA BOBADELA, À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO----------

---

"Considerando que: ----------

A. *A Federação Portuguesa de Judo solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Bobadela para a realização da competição Taça de Portugal de Equipas Mistas em Judo 2026; ----------*
B. *A utilização ocorreu no dia 30 de maio, com a duração de 17h30m de iniciativa, o que corresponde a um valor de 588,35€ (quinhentos e oitenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures; ----------*
C. *A entidade requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------*

Tenho a honra de propor: ----------
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão

Desportivo da Escola Básica da Bobadela à Federação Portuguesa de Judo, no valor de 588,35 € (quinhentos e oitenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos). ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 543/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, AO GRUPO DESPORTIVO DE PIRESCOXE ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *O Grupo Desportivo de Pirescoxe solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia para a realização do X Torneio no Circuito Challenge de Ténis de Mesa, nos dias 21 e 22 de fevereiro, Festival de Dança CONFI XXII 2026, no dia 28 de março e V Torneio de Inatel de Ténis de Mesa, nos dias 16 e 17 de maio;*
B. *As utilizações tiveram a duração de 27 horas, 12 horas e 26 horas, respetivamente, o que corresponde a um valor de 684,45 € (seiscentos e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;*----------
C. *A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;*----------
D. *A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.* ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia ao Grupo

Desportivo de Pirescoxe, no valor de 684,45 € (seiscentos e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos).----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 544/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOÃO VILLARET, AO NAVEGANTES VOLEIBOL CLUBE ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *O Navegantes Voleibol Clube solicitou a cedência do Pavilhão João Villaret para a realização do Torneio Voleibol 6x6;* ----------
B. *A utilização ocorreu no dia 4 de abril, com a duração de 2 horas para montagem e desmontagem e 10h30m de iniciativa, o que corresponde a um valor de 121,45 € (cento e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;* ----------
C. *A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.* ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão João Villaret ao Navegantes Voleibol Clube, no valor de 121,45 € (cento e vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos).----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

PONTO TRINTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 545/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA DO ALTO DO MOINHO, À SOCIEDADE RECREATIVA CATUJALENSE ----------

---

"Considerando que: ----------

A. A Sociedade Recreativa Catujalense solicitou a cedência do Pavilhão da Escola Básica do Alto do Moinho para a realização da Gala Desportiva 2026; ----------

B. A utilização ocorreu no dia 30 de abril com a duração de 5 horas, o que corresponde a um valor de 46,10€ (quarenta e seis euros e dez cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures; ----------

C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º; ----------

D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão da Escola Básica do Alto do Moinho à Sociedade Recreativa Catujalense, no valor de 46,10€ (quarenta e seis euros e dez cêntimos).----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO QUARENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 546/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, AO GRUPO DESPORTIVO DE LOUSA----------

---

"Considerando que: ----------

A. O Grupo Desportivo de Lousa solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para o Sarau de Ginástica de encerramento da Época Desportiva; ----------

B. A utilização ocorreu no dia 27 de junho com a duração de 11 horas para montagem e desmontagem, 2 horas de treino e 3 horas de iniciativa, o que corresponde a um valor de 109,87 € (cento e nove euros e oitenta e sete cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;------

C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º; ----------

D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade ao Grupo Desportivo de Lousa, no valor de 109,87 € (cento e nove euros e oitenta e sete cêntimos). ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO QUARENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 547/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE E DO PAVILHÃO JOÃO VILLARET, AO INFANTADO FUTEBOL CLUBE----------

---

"Considerando que: ----------

A. O Infantado Futebol Clube solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade e do Pavilhão João Villaret para a realização do evento Loures Dança e de um Workshop de Salsa; ----------

B. A utilização do Pavilhão Paz e Amizade ocorreu nos dias 9 e 10 de abril, com a duração 6h30m para montagem e desmontagem e 3h de iniciativa e a utilização do Pavilhão João Villaret ocorreu em 10 de abril, com a duração 1h para montagem e desmontagem e 3 horas de iniciativa, o que corresponde a um valor de 142,95 € (cento e quarenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures; ----------

C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º; ----------

D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade e do Pavilhão João Villaret ao Infantado Futebol Clube, no valor de 142,95 € (cento e quarenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos).--------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO QUARENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 548/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE À ASSOCIAÇÃO JANELA VENCEDORA ----------

---

"Considerando que: ----------

A. A Associação Janela Vencedora solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para um evento de Hip Hop em família; ----------

B. A utilização ocorreu no dia 19 de abril com a duração 6h30m para montagem e desmontagem e 4h30m de iniciativa, o que corresponde a

um valor de 82,74 € (oitenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures; ----------

C. *A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;* ----------

D. *A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.* ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade à Associação Janela Vencedora, no valor de 82,74 € (oitenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos). ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO QUARENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 549/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE À GIMNOFRIELAS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE FRIELAS ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *A Gimnofrielas - Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a realização da Gala de Encerramento da Época Desportiva;* ----------

B. *A utilização ocorreu nos dias 26 e 27 de junho com a duração de 12 horas e meia para montagem e desmontagem, 2 horas e meia para treinos e 2 horas e meia de iniciativa, o que corresponde a um valor de 143,56 € (cento e quarenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;*----------

C. *A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;* ----------

D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade à Gimnofrielas - Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas, no valor de 143,56 € (cento e quarenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos).----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO QUARENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 550/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO BASTOS, AO CLUBE DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS----------

---

"Considerando que: ----------

A. O Clube de Santo António dos Cavaleiros solicitou a cedência do Pavilhão António Feliciano Bastos para a realização do I Torneio de Futsal Feminino CSAC; ----------

B. A utilização ocorreu no dia 20 de junho com a duração de 10h30m, o que corresponde a um valor de 110,57 € (cento e dez euros e cinquenta e sete cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures; ----------

C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;----------

D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------

Tenho a honra de propor: ----------
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão António Feliciano Bastos ao Clube de Santo António dos Cavaleiros, no valor de 110,57 € (cento e dez euros e cinquenta e sete cêntimos).----------
(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO QUARENTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 551/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO BASTOS, À ASSOCIAÇÃO PIONEIROS NBL - NÚCLEO DE BASKET DE LOURES ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *A Associação PIONEIROS NBL – Núcleo Basket de Loures, solicitou a cedência do Pavilhão António Feliciano Bastos nos dias 13 e 14 de junho, para a realização da Festa de Encerramento da Época Desportiva 2025/2026; ----------*
B. *A utilização teve a duração, no dia 13 de junho, de 2 horas para montagem e desmontagem e 12 horas de iniciativa e no dia 14 de junho, de 2 horas de montagem e desmontagem e 11 horas de iniciativa, totalizando 27 horas, o que corresponde a um valor de 263,95€ (duzentos e sessenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures; ----------*
C. *A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º; ----------*
D. *A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------*

Tenho a honra de propor: ----------
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão António Feliciano Bastos à Associação PIONEIROS NBL – Núcleo Basket de Loures, no valor de 263,95€ (duzentos e sessenta e três euros e noventa e cinco cêntimos).----------
(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO QUARENTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 552/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO, AO TIL - TEATRO INDEPENDENTE DE LOURES----------

---

"Considerando que: ----------

A. *O TIL - Teatro Independente de Loures solicitou a cedência da Sala Polivalente na Biblioteca Municipal José Saramago para a realização de 3 espetáculos e celebração das comemorações do Teatro Independente de Loures;----------*
B. *A utilização ocorreu nos dias 12 e 13 de julho, com a duração de 15 horas e 7 horas, respetivamente, o que corresponde a um valor de 158,00 € (cento e cinquenta e oito euros), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;----------*
C. *A entidade requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. ----------*

Tenho a honra de propor: ----------
Que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização da Sala

Polivalente na Biblioteca Municipal José Saramago, pelo TIL - Teatro Independente de Loures, no valor de 158,00 € (cento e cinquenta e oito euros). ----------

(…)”----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO QUARENTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 553/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E O SPORTING CLUBE DE PORTUGAL----------

---

“Considerando que: ----------

A. É competência do Município de Loures apoiar e fomentar atividades desportivas ao nível do Município, nomeadamente na área da formação;

B. O Município de Loures está empenhado em promover, em especial junto das camadas mais jovens da população, uma política dinâmica de fomento do desporto, nas suas vertentes lúdica, formativa e cívica;--------

C. Os equipamentos desportivos do Município devem assumir, como vocação prioritária, o desenvolvimento e a prática de atividades desportivas regulares, sejam elas no plano competitivo ou em práticas desportivas informais, dimensionando-se os pavilhões municipais e escolares, como instrumentos fundamentais ao dispor do Município para a sua promoção;----------

D. O futsal é uma modalidade desportiva que conta com um significativo número de praticantes e adeptos a nível local, facto que poderá ser potenciado como polo dinamizador na captação de jovens para a formação desportiva; ----------

E. O Sporting Clube de Portugal dispõe, nesta modalidade, de um grupo de formação prestigiado e dos mais cotados a nível nacional; ----------

F. O Sporting Clube de Portugal manifestou interesse em contribuir para a promoção da modalidade no concelho de Loures, assim como de colaborar no desenvolvimento de outras iniciativas, projetos e ações desportivas, colocando-se ao serviço dos objetivos traçados na política desportiva municipal;----------

G. A prossecução destes objetivos e o seu desenvolvimento requerem um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, visando estabelecer as condições de funcionamento do Centro Municipal de Formação de Futsal no Concelho. ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual em conjugação com o previsto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a firmar com o Sporting Clube de Portugal para estabelecer as condições de funcionamento do Centro Municipal de Formação de Futsal, no concelho de Loures. ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO QUARENTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 554/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A VITAE – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL ----------

---

"Considerando que: ----------

A. O Decreto-Lei n.º 26/2021, de 31 de março, cria a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT), define o Plano Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, determina a realização do Inventário do Alojamento Urgente e estabelece as modalidades e condições dos apoios à promoção de soluções de alojamento urgente e temporário. Esta

medida visa criar uma resposta estruturada e transversal para a disponibilização de soluções de alojamento de emergência ou de transição, destinadas a pessoas que se encontram em situação de risco e emergência, com vista à sua inclusão social, proteção e autonomização, promovendo o combate às desigualdades e garantindo uma adequada proteção social, sendo que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10º do referido diploma, os imóveis financiados no âmbito do Investimento são integrados na BNAUT; ----------

B. *A Portaria n.º 120/2021, de 8 de junho, define o modelo de funcionamento e de gestão da BNAUT, enquadrando a resposta social de Alojamento de Transição; ----------*
C. *A aceitação das competências no domínio da ação social, em 3 de abril de 2023, implicou a assunção de novas responsabilidades por parte do Município, nomeadamente assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, exclusão social, carência económica ou emergência social;----------*
D. *O concelho de Loures tem registado um agravamento da problemática das pessoas em situação de sem-abrigo, nas condições de sem casa ou de sem teto. Perante esta realidade, o Município tem vindo a reforçar a implementação de respostas sociais destinadas a minimizar os seus impactos, assumindo, designadamente, a coordenação do Núcleo de Planeamento Intervenção com Pessoas Sem Abrigo (NPISA) de Loures, a constituição da respetiva equipa técnica e da Equipa Concelhia de Emergência Social; ----------*
E. *O Município viu aprovada a sua candidatura ao Aviso n.º 2/C02-i02/2021, Investimento RE-C02-i02, Componente 02 – BNAUT para a implementação do Alojamento Urgente e Temporário Urmeiras, adiante designado por AUT Urmeiras, mediante a afetação dos imóveis sitos na Praceta Barahona Fernandes, Edifício B6D, piso -2 e piso -3, Urbanização Urmeiras, na Freguesia de Loures; ----------*
F. *A especificidade técnica do funcionamento da resposta social de Apartamento de Transição exige que a sua gestão seja assegurada por uma entidade devidamente habilitada para o efeito, no âmbito da BNAUT;*

G. *A VITAE – Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Internacional é uma entidade com reconhecida experiência na intervenção junto de pessoas em situação de sem-abrigo, desenvolvendo diversas respostas sociais em todo o território nacional, com especial incidência na Área Metropolitana de Lisboa. No concelho de Loures, assegura atualmente a gestão de Apartamentos Partilhados e de Alojamentos de Transição integrados no Centro de Alojamento Temporário de S. Sebastião de Guerreiros, contribuindo para a promoção da autonomia e da inclusão social dos seus beneficiários;----------*

H. *A Entidade reúne os requisitos técnicos e operacionais para assegurar a implementação da resposta social de Alojamento de Transição, garantindo o funcionamento permanente do equipamento (24h/dia, 365 dias/ano), com o apoio necessário aos utentes, nos termos a definir em Acordo de Cooperação com o Instituto da Segurança Social (ISS), I.P.;--*

I. *O apoio financeiro previsto pelo ISS não cobre integralmente os encargos com o funcionamento da resposta social, nomeadamente os relacionados com recursos humanos para os períodos noturnos, fins de semana e feriados, assim como pequenas reposições ou manutenções;----------*

J. *Para fazer face às despesas decorrentes das necessidades acima elencadas é essencial que o Município atribua uma comparticipação financeira anual à Entidade gestora, no valor de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), a ser atualizado com base na taxa de inflação do ano civil transato;----------*

K. *A política social prosseguida pelo Município de Loures agrega medidas que visam o combate a situações de vulnerabilidade social e económica, impondo-se o estabelecimento de parcerias com entidades com experiência e intervenção reconhecida em situações de maior complexidade, como a pobreza extrema;----------*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Protocolo de Colaboração a estabelecer com a VITAE – Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Internacional, tendo como objeto a gestão da resposta social de Alojamento de Transição, no âmbito

da BNAUT, a ser implementada no Alojamento Urgente e Temporário Urmeiras, e respetiva comparticipação financeira. ----------
(…)”----------

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: ----------
---
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, aquilo que queremos saber, é quantas vagas estão a ser criadas nestes edifícios, ou seja, quantos quartos, quantas vagas serão possíveis criar. Seria importante, também, que nos fosse entregue um balanço, sobre o trabalho desta entidade, que já está a decorrer em São Sebastião de Guerreiros. ----
Não é algo novo, estamos a aumentar a responsabilidade desta entidade no Concelho de Loures, algo que, para nós, pode ser esta ou outra. Não temos nada contra. No entanto, seria muito importante perceber como é que está a decorrer, por isso, pedimos informação à Câmara sobre o trabalho desenvolvido por esta entidade em São Sebastião de Guerreiros. ----------
---
A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, a minha intervenção vai no mesmo sentido. Esta Associação, inscreve-se no quadro financeiro de soluções de alojamento urgente. Nós, cada vez mais, temos recebido no gabinete, pedidos de intervenção nesta área. ----------
Portanto, cada vez mais, temos famílias no Concelho de Loures com esta necessidade de soluções de alojamento urgente. Mas a questão não está aqui no Protocolo que vamos celebrar, mas sim na informação que nos foi disponibilizada para a justificação deste ponto, porque consideramos que devíamos de ter disponível, o Protocolo integral, que não está, e no Protocolo integral, estaria a resposta ao número de quartos que estariam disponíveis. O mapa discriminado, porque nós temos o valor global, mas não temos o mapa discriminado dos encargos municipais líquidos, ao ano, e aquilo que já foi gasto anteriormente, e também não temos acesso aos critérios de seleção e aos critérios de fiscalização contínua, das respostas sociais. ------
No fundo, era um enriquecimento da justificação deste tipo de Protocolo, que consideramos ser necessário.----------

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhores Vereadores, naturalmente que disponibilizarei um relatório da nossa atividade com a Vitae, porque, de facto, já está a colaborar connosco, no âmbito da gestão de outras respostas idênticas e cujo resultado é meritório. Daí, reforçarmos esta colaboração, com este Protocolo de Colaboração, no âmbito da gestão desta nova unidade. ----------

Dizer, também, que este Protocolo, é resposta à resposta, e também tem a ver com aquilo que são as exigências da Segurança Social. Portanto, não há um único Protocolo com a entidade. O que há é, consoante o equipamento que vai gerir, tem que haver, "*per si*", um Protocolo de gestão. ----------

Vamos imaginar, este Protocolo vai ser complementado, com o Protocolo que a própria Segurança Social também fizer com esta entidade. A Segurança Social, um dia, pode rescindir o Protocolo com o alojamento urgente e temporário das Urmeiras, mas não rescindir o de São Sebastião de Guerreiros. Portanto, estamos sempre a falar de protocolos autónomos.

Neste em concreto, vão ser criadas dezasseis vagas, com um número de nove quartos. Estamos a falar dos dois edifícios das Urmeiras que, como sabemos, lhes demos bom destino, quer do ponto de vista da habitação, bem como bom destino num dos edifícios, do ponto de vista das respostas sociais, com este alojamento e também com um Protocolo que fizemos com a Creacil - Cooperativa de Reabilitação, Educação e Animação para a Comunidade Integrada de Loures, para serem criados apartamentos de autonomização de pessoas com deficiência. Outra resposta no âmbito do PRR.----------

Quanto à atividade da Vitae, a toda a atividade, obviamente que a disponibilizarei. Dizer, ainda, que desde que estamos a trabalhar com esta entidade, das trinta camas que estão a gerir, tem havido rotatividade em dez, o que significa que há trabalho com as famílias, no sentido de promover a sua autonomização destas respostas, que é o nosso grande objetivo.--------

Quanto à sinalização, elas são sinalizadas através das nossas equipas técnicas de primeira linha, justificada que são, e cumpridos que são, os critérios de emergência, de uma situação de emergência.----------

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Vice-Presidente, não percebi bem, importa-se de repetir o número de camas que vão ser disponibilizadas nesta nova resposta.----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO QUARENTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 555/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOURES NA REDE DE COOPERAÇÃO PARA A INOVAÇÃO EM OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO, ATRAVÉS DA SUBSCRIÇÃO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA A AFIRMAÇÃO DA PRESCRIÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *Ao Município de Loures incumbem atribuições e competências no domínio da cultura, ambiente e da saúde, nomeadamente, promover atividades que contribuam para a promoção da saúde, bem-estar e prevenção das doenças, no que concerne ao apoio a atividades com interesse para a população; ----------*
B. *A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), na qualidade de entidade promotora, convidou o Município de Loures a integrar a Rede de Cooperação para a Inovação em Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Região de Lisboa e Vale do Tejo, através da subscrição do Memorando de Entendimento para a Afirmação da Prescrição Social, Cultural e Ambiental; ----------*
C. *O objetivo do Memorando de Entendimento para a Afirmação da Prescrição Social, Cultural e Ambiental é o de imprimir uma dinâmica colaborativa entre as entidades parceiras, promovendo sinergias, partilha de boas práticas e o desenvolvimento de ações concretas no território, o que se revela de interesse municipal; ----------*

D. A Rede de Cooperação promovida pela CCDR LVT integra municípios, unidades locais de saúde (ULS), entidades da sociedade civil, instituições públicas e privadas, fomentando uma abordagem colaborativa, intersectorial e territorialmente comprometida com a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;----------

E. Além da subscrição do memorando, a integração nesta Rede não implica qualquer formalidade adicional ou encargo financeiro, traduzindo-se apenas na participação em reuniões e grupos de trabalho técnico; --------

F. Conforme informação com o registo webdoc E/54637/2026, é proposta a integração na Rede de Cooperação para a Inovação em Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Região de Lisboa e Vale do Tejo, através da subscrição do Memorando de Entendimento para a Afirmação da Prescrição Social, Cultural e Ambiental, através da minuta enviada pela CCDR LVT para o efeito.----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33º anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar integração na Rede de Cooperação para a Inovação em Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Região de Lisboa e Vale do Tejo, através da subscrição do Memorando de Entendimento para a Afirmação da Prescrição Social, Cultural e Ambiental. ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO CINQUENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 556/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA CARTA DE PRINCÍPIOS DO COMPROMISSO DE IMPACTO SOCIAL DAS ORGANIZAÇÕES CULTURAIS (CISOC), RELATIVAMENTE AOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS: - BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO; - GALERIA VIEIRA DA SILVA; - MUSEU DO VINHO E DA VINHA ----------

"Considerando que: ----------

A. *O Município e o Plano Nacional das Artes (PNA), celebraram um o Protocolo de Adesão à Carta de Princípios do Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais (CISOC), em 6 de novembro de 2025, o qual foi aprovado pela Deliberação 552/2025 em 3/9/2025 na 96ª Reunião Ordinária Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures;---*
B. *No âmbito deste Protocolo, constitui obrigação do Município apresentar ao PNA o Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios do CISOC relativo aos três equipamentos culturais nele identificados, Biblioteca Municipal José Saramago, Galeria Municipal Vieira da Silva e Museu do Vinho e da Vinha, acompanhado da Declaração de Compromisso assinada, a qual consta como Anexo II do Protocolo aprovado; ----------*
C. *Nos termos da informação com o registo E/139019/2026 e dando cumprimento à implementação do previsto no referido Protocolo, é proposta a aprovação do Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios do CISOC relativo aos três equipamentos culturais referidos.--*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u) do n. º1 do artigo 33º anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios do Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais (CISOC), nos termos da informação com o registo E/139019/2026, relativamente aos equipamentos culturais: Biblioteca Municipal José Saramago, Galeria Municipal Vieira da Silva e Museu do Vinho e da Vinha. ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO CINQUENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 557/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO DE OBRAS PARA INTEGRAREM O ACERVO DA REDE DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DE LOURES----------

"Considerando que: ----------

A. *As Bibliotecas Municipais de Loures têm vindo a receber diversas ofertas de obras, através dos canais disponibilizados para o efeito, designadamente depósito em caixa de devolução 24 horas, envio por correspondência e entrega presencial, de acordo com a informação E/21741/2026;----------*
B. *Em regra, as Bibliotecas recebem doações mediante formulário, o qual identifica o doador;----------*
C. *Porém, não há lugar a preenchimento de formulário aquando de doações institucionais (tais como documentos oferecidos via postal, livros oferecidos às Bibliotecas por editoras, fundações e outras instituições ou por autores que visitam as Bibliotecas) ou maioritariamente quando são feitas doações anónimas, por depósito em caixa de devolução 24 horas, sem qualquer indicação; ----------*
D. *Foram doadas às Bibliotecas Municipais 1 408 obras, das quais 214 não reuniam as condições adequadas para integração direta no respetivo catálogo, tendo sido encaminhadas para outras iniciativas, nomeadamente para as bibliotecas pop-up, pelo que a lista final passou a integrar 1 194 documentos, conforme registo acima referido, estimando-se o valor global em 15 958,48 € (quinze mil novecentos e cinquenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos);----------*
E. *As referidas obras encontram-se, na sua maioria, em perfeitas condições de utilização, revestindo interesse para integração no acervo da Rede de Bibliotecas Municipais de Loures, refletindo a listagem no registo E/32710/2026 as situações possíveis acima descritas, bem como a indicação do valor estimado de cada documento, de forma a dar cumprimento à alínea j) do n.º 1, do artigo 12.º do Anexo, a que se refere a alínea b) do artigo 1.º do DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;---------*
F. *A integração de novas obras nos acervos das Bibliotecas Municipais permite complementar os conteúdos bibliográficos e documentais, contribuindo para o alargamento e diversificação da oferta de leitura e de informação disponibilizada à comunidade, pelo que se propõe a aceitação das obras doadas às Bibliotecas.----------*

Tenho a honra de propor: ----------
Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a aceitação a beneficio de inventário, da doação das obras descritas e patrimonialmente avaliadas no documento em anexo registado com o n.º E/32710/2026, com o valor total de 15 958,48 € (quinze mil novecentos e cinquenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos) e que se destinam a integrar o acervo da Rede de Bibliotecas Municipais de Loures.
(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO CINQUENTA E DOIS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 558/2026 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PREÇO DO CONTRATO 157/ACON/2023; - A MINUTA DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA, DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM INSTALAÇÕES DE SAÚDE SOB GESTÃO MUNICIPAL ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *Na sequência de procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, que correu termos sob o nº de processo 58925/DCP/2023, foi adjudicada, por deliberação do Executivo Municipal, tomada na sua 50ª reunião ordinária, em 4 de outubro de 2023, à entidade Interlimpe - Facility Services, S.A., a prestação de serviços de Higiene e Limpeza; ----------*
B. *A 7 de dezembro de 2023, foi outorgado o contrato nº 157/ACON/2023, que iniciou produção de efeitos a 1 de outubro de 2023, com um período de vigência de 1 ano, automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos de 1 ano, até ao limite máximo de 3 anos; ----------*

C. *No âmbito da execução do contrato nº 157/ACON/2023, veio a cocontratante, Interlimpe - Facility Services, S.A., através do requerimento com o registo E/53440/2026, requerer a atualização do preço contratual estabelecido, com fundamento na entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, peticionando a atualização dos valores contratados em 5,75%, com efeitos a 1 de janeiro de 2026;----------*

D. *De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, conjugado com a Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro, que veio regulamentar aquela disposição legal, estão reunidos os requisitos para a atualização extraordinária do preço contratual, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas, i.e. em 5,75% sobre 93,72% do valor contratado; ----------*

E. *A referida atualização, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, nos termos da informação com registo webdoc E/95914/2026, corresponde a um valor total de 46 869,67€ (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos, ou seja, 38 105,42 + IVA de 8 764,25 €), sendo 39 034,48 € para o ano de 2026 (31 735,35 € + IVA de 7 299,13 €) e 7 835,19 € (6 370,07 € + IVA de 1 465,12 €) para a bolsa de horas;----------*

F. *O órgão competente para autorizar a atualização extraordinária de preços é, nos termos previstos do nº 3 do artigo 5º da Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro, a Câmara Municipal.----------*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do disposto nos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro conjugado com a Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro, aprovar e submeter a posterior autorização da Assembleia Municipal: ----------

1. *A atualização extraordinária do preço do contrato 157/ACON/2023 em 5,75% sobre 93,72% do valor contratado, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, nos termos da informação com registo webdoc E/95914/2026, no valor total de 46 869,67€ (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos);----------*
2. *A minuta da modificação objetiva do contrato em causa e a delegação no Senhor Presidente da Câmara da competência para a decisão sobre*

eventuais reclamações apresentadas pelo prestador de serviços à minuta do contrato. ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.----------

ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA E O SENHOR VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.----------

---

PONTO CINQUENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 559/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANDRÉ ANTUNES, PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL, REFERENTE À FEIRA SETECENTISTA 2026 ----------

---

"Considerando que: ----------

a) *O MUNICÍPIO DE LOURES tem como objetivo promover, desenvolver e valorizar o turismo ao serviço do crescimento económico;* ----------
b) *Constituem, igualmente, atribuições do MUNICÍPIO a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;* ----------
c) *A Feira Setecentista, que se realiza, este ano, nos dias 25 a 27 de setembro, é uma iniciativa realizada na UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL que pretende recriar o ambiente do quotidiano da época setecentista e um importante momento histórico, que ocorreu nesta freguesia na primeira metade do século XVIII;* ----------
d) *Esta recriação histórica tem tido uma crescente procura de visitantes e expositores, tendo-se, nesta sequência, em 2014, optado pelo*

alargamento do evento para dois dias, e pela ampliação do espaço envolvente. Em 2024 propôs-se o alargamento para três dias, rentabilizando-se assim o investimento financeiro e humano investido na sua realização, mantendo este alargamento em 2026. ----------

e) *A Feira Setecentista sempre foi uma organização conjunta do MUNICÍPIO DE LOURES e da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL, permitindo assim um planeamento mais eficaz e direcionado para o crescimento da iniciativa;* ----------

f) *Os custos que o MUNICÍPIO suporta anualmente são relativos à animação do evento através da empresa Câmara dos Ofícios, bem como o aluguer de instalação de sanitários portáteis;* ----------

g) *As Partes reconhecem existir interesse recíproco na celebração do presente Acordo de Cooperação, o qual regula os respetivos aspetos de cooperação institucional, logística e operacional no âmbito da realização da Feira Setecentista 2026.* ----------

Tenho a honra de propor que:----------

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o nº 1 e com as alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: ----------

1. Aprovar a celebração do Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE LOURES E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL, nos termos constantes da minuta (…) à presente proposta deliberativa. ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO CINQUENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 560/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANDRÉ ANTUNES, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA, PARA EFEITOS DE EXPROPRIAÇÃO E

OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PARCELAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO NOVO RAMO DE SAÍDA A1 (SUL/NORTE) E VIA DE LIGAÇÃO DA EM504 À EN10, EM SÃO JOÃO DA TALHA/SANTA IRIA DA AZÓIA----------

---

"Considerando que: ----------

A. *É premente e fundamental para a consolidação da rede distribuidora principal da hierarquia nacional e municipal do Concelho de Loures, a construção de um "Novo Ramo de Saída da A1 (Sul/Norte) e a Via de Ligação da EM504 À EN10" na A1 – Auto-Estrada do Norte – Sublanço São João da Talha/Santa Iria da Azóia – Nó de São João da Talha, de modo a permitir os movimentos em zona não portajada da autoestrada dos utentes que se deslocam no sentido Sul/Norte, constituindo uma obra de efetiva relevância para o Município de Loures. ----------*
B. *Esta nova ligação rodoviária concretizar-se-á no sublanço compreendido entre os nós, já existentes, de Sacavém e Santa Iria de Azóia da A1/IP1, no sentido de sul para norte, na fronteira entre as povoações de São João da Talha e Bobadela, articulando-se com a rede rodoviária municipal através de um novo ramo - ligação à EM504 e ligação direta à rede nacional – EN10, e secundária (vias municipais existentes e ligações a potenciar). ----------*
C. *A construção deste novo ramo de saída sentido Sul/Norte, no Nó de São João da Talha, não se encontrava previsto no Contrato de Concessão da BRISA (BCR), no entanto, a BCR reconhece que a intervenção neste Nó se reveste de inegável utilidade na consolidação da rede distribuidora principal da hierarquia nacional e municipal do Concelho de Loures. ------*
D. *Nesta conformidade, a Câmara Municipal de Loures, em 23 de julho de 2025, na 95.ª Reunião Ordinária, através da proposta de deliberação número 470/2025 aprovou o projeto de execução e o início do procedimento da empreitada e em 18 de junho de 2026, na 15.ª Reunião Ordinária através da proposta de deliberação número 314/2026 aprovou a adjudicação da empreitada para a "EXECUÇÃO DA SAÍDA DA A1 E REFORMULAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA BOBADELA". ----------*

E. *Para a execução da presente obra de relevante interesse público, é necessária a expropriação e ocupação temporária das seguintes parcelas de titularidade privada, a saber:* ----------

Parcela (n.º)	***Artigo matricial Rústica***	***Artigo matricial Urbano***	***Descrição Predial***	***Área (m2)***		***Interessados***		***Instrumento de Gestão Territorial***	
				Expropriar	***Ocupação Temporária***	***Proprietários***	***Outros***	***Ordenamento (classificação)***	***Condicionantes – Outras (identificar)***
7	*23, Secção E*	*185 e 7333 da União de Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela*	*Ficha n.º 989 da Freguesia de São João da Talha*	*1722*		*- Maria do Rosário Nunes de Sousa Ferreira cc José Manuel Jesus Ferreira;* *Herdeiros por óbito de:* *- Glória Rosa Resende;* *-António da Conceição Coelho;*		*Solo Urbano - Categoria F – Espaços Residenciais. Sub categoria Operacional - Consolidadas Habitacionais de nível I – Tipo I*	*Outras Condicionantes I – Equipamentos e Infraestruturas – Aeroportos e Aeródromos – Zona 5 – Consulta Obrigatória e Rede Viária – Estrada Municipal*

Parcela (n.º)	Artigo matricial Rústica	Artigo matricial Urbano	Descrição Predial	Área (m2)		Interessados		Instrumento de Gestão Territorial	
				Expropriar	Ocupação Temporária	Proprietários	Outros	Ordenamento (classificação)	Condicionantes – Outras (identificar)
						- José Manuel Resende Coelho; - Maria Gertrudes do Espírito Santo Coelho; e outros herdeiros desconhecidos			
10		2721 da União de Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela	Ficha 305 da Freguesia da Bobadela	112	110	- Cristina Alexandra Fernandes Monteiro Caxias cc com Carlos Manuel Martins Caxias	Banco BPI, SA, Rua Tenente Valadim, n.º 284 - 4100-366 Porto	Solo Urbano - Categoria F – Ciência e Tecnologia	Outras Condicionantes I – Equipamentos e Infraestruturas – Aeroportos e Aeródromos – Zona 5 – Consulta

Parcela (n.º)	Artigo matricial Rústica	Artigo matricial Urbano	Descrição Predial	Área (m2)		Interessados		Instrumento de Gestão Territorial	
				Expropriar	Ocupação Temporária	Proprietários	Outros	Ordenamento (classificação)	Condicionantes – Outras (identificar)
19	2, Secção E		Plantas Parcelares, nos termos do art. 10º, n.º 2 do Código das Expropriações, na sua atual redação	1176		- Herdeiros de Constantino Furtado Dias; - Maria Teresa Furtado Dias; - Teresa de Jesus Furtado Dias; - António Furtado Dias.		Solo Urbano - Categoria F - Espaços Verdes. Sub categoria Operacional - Verde de Proteção e Enquadramento	Outras Condicionantes I – Equipamentos e Infraestruturas – Aeroportos e Aeródromos – Zona 5 – Consulta Obrigatória Outras Condicionantes I – Equipamentos e Infraestruturas: Redes de Transporte e Distribuição de Energia Elétrica – Muito Alta

Parcela (n.º)	Artigo matricial Rústica	Artigo matricial Urbano	Descrição Predial	Área (m2)		Interessados		Instrumento de Gestão Territorial	
				Expropriar	Ocupação Temporária	Proprietários	Outros	Ordenamento (classificação)	Condicionantes – Outras (identificar)
									Tensão (>110Kv)

F. *A previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação, totalizou-se no montante de 704.252,00€ € (setecentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois euros), tendo sido determinado, por perito da lista oficial, em relatórios elaborados nos termos e para os efeitos do disposto n.º 4 do artigo 10 da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, que aprovou o Código das Expropriações.----------*

G. *O encargo resultante da presente expropriação será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: - Proposta de Cabimento n.º 3873, emitida em 10 de agosto de 2026, com a classificação orgânica: 070605, classificação económica: 070301; inscrito na Rúbrica do Plano número: 2019 I 4 - Melhorar a Rede Viária – Adaptação das Ruas do Interior da Bobadela à Saída da A1. Considerando, ainda, que: ----------*

H. *É atribuição do Município, no que diz respeito à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, promover o desenvolvimento da rede viária, a segurança e a comodidade do trânsito, nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais. ----------*

I. *Acresce, que de acordo com o previsto no artigo 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, que aprovou o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, são consideradas urgentes as expropriações de bens imóveis para construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais.*

J. *Decorre da informação dos Serviços Municipais com os registos n.º E/108442/2024 e E/173560/2025, o fundamento do interesse público e o carácter de urgência da presente obra, bem como a indispensabilidade da posse administrativa, nos termos do disposto no artigo 15.º do referido Código de Expropriações.* ----------

K. *Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, com a redação introduzida pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 160/2026, de 4 de agosto, a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações, incluindo com carácter de urgência, da iniciativa da administração local autárquica, é da respetiva Assembleia Municipal, sob proposta fundamentada da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 10.º.* ----------

Tenho honra de propor: ----------

Que, em face do reconhecimento do interesse público da obra e atendendo à urgência da sua execução, que Câmara Municipal delibere, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com disposto nos artigos 10.º a 15º, designadamente no n.º 2 do artigo 14.º, da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, que aprova o Código das Expropriações, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 160/2026, de 4 de agosto, o requerimento da declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, para efeitos de expropriação e ocupação temporária das parcelas supra identificadas, com vista à execução do "Novo Ramo de Saída A1 (Sul/Norte) e Via de Ligação da EM504 à EN10". ----------

(…)"----------

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre este ponto, gostaria de questionar, que outras expropriações vão ser necessárias e qual a previsão dessa deliberação vir aqui à Reunião de Câmara. ----------

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, quanto a essa deliberação, a informação que tenho por parte dos serviços, é que o que está em causa, para o ramo da saída da A1, é esta só.----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO CINQUENTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 561/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, AO CONSERVATÓRIO ARTALLIS – ASSOCIAÇÃO----------

---

"Considerando que: ----------

A. *O Conservatório Artallis - Associação solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a realização dos Festivais Internacionais de Madeiras e de Metais e do Concerto de Finalistas do 12º ano (em substituição do Festival de Cordas); ----------*
B. *O Pavilhão Paz e Amizade foi utlizado nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro; 21 e 22 de março e 11 e 12 de abril respetivamente.----------*
C. *De acordo com a informação remetida pelo DCDJS/DD, o valor da utilização do referido equipamento foi de 1.499,99€, referente à realização dos referidos eventos; ----------*
D. *O Conservatório Artallis - Associação solicitou a isenção de pagamento pela utilização supra indicada.----------*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar, a isenção do pagamento da tarifa correspondente à utilização do Pavilhão Paz e Amizade, pelo Conservatório Artallis – Associação, no valor de 1.499,99€ (mil quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos).----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

---

PONTO CINQUENTA E SEIS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 562/2026 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR A REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO INFANTADO ----------

---

"Considerando que: ----------

A. *A Escola Básica do Infantado encontra-se a ser objeto de uma empreitada de remodelação e ampliação, destinada à melhoria das condições infraestruturais para alunos, pessoal docente, pessoal não docente e demais utilizadores, encontrando-se a conclusão da intervenção prevista para o final do ano letivo de 2026/2027;* ----------
B. *A execução da referida empreitada determina a impossibilidade temporária de manutenção do serviço de refeições escolares em regime de confeção local;* ----------
C. *O referido serviço é atualmente assegurado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Infantado (APEE), ao abrigo do Protocolo de Colaboração celebrado com o Município de Loures em 1 de setembro de 2023;* ----------
D. *O Município de Loures mantém com a APEE uma relação de estreita colaboração institucional, desenvolvida ao longo de mais de três décadas, reconhecendo o relevante contributo prestado por aquela Associação na prossecução do interesse público e na qualidade do serviço de refeições escolares disponibilizado à comunidade educativa;* ----------
E. *Com o objetivo de assegurar a continuidade da parceria durante o período de execução da empreitada, o Município propôs à APEE a prestação do serviço através da modalidade de refeições transportadas a quente;* ------
F. *Na sequência dessa proposta, a APEE diligenciou pela identificação de soluções que permitissem assegurar a continuidade da execução do Protocolo, tendo promovido contactos com instituições particulares de solidariedade social e empresas privadas;* ----------

G. Não obstante os esforços desenvolvidos, nenhuma das soluções equacionadas permitiu reunir as condições técnicas, operacionais e organizacionais necessárias para assegurar a continuidade da execução do Protocolo durante o ano letivo de 2026/2027;----------

H. Perante esta impossibilidade objetiva de execução do Protocolo, a APEE solicitou, conforme email em anexo, a cessação do mesmo;----------

I. O Município assegurará, a partir de 1 de setembro de 2026, o fornecimento de refeições escolares aos alunos da Escola Básica do Infantado através de empresa contratada para o efeito; ----------

J. A cessação do Protocolo resulta exclusivamente da impossibilidade material da sua execução, não sendo motivada por qualquer incumprimento contratual ou avaliação negativa sobre a atuação da Associação de Pais e Encarregados de Educação. ----------

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5-B, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 165.º e artigo 169.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a revogação do protocolo celebrado entre o Município de Loures e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Infantado. ----------

(…)"----------

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: ----------

---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta foi a razão, pela qual a Proposta quinhentos e doze, de que falei no início da reunião, passou para último.----------

---

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre esta questão, nós estamos a falar de um serviço de refeições que era prestado pela Associação de Pais do Infantado, com qualidade, aliás, continuam-nos a chegar bastantes reclamações de variado tipo, não só da

qualidade da comida como da quantidade de comida, pelo fornecimento da UNICELF, coisa que aqui nesta escola não conhecemos. Portanto, parece-nos que a resposta que era dada pela Associação de Pais, era uma resposta que a comunidade educativa apreciava. ----------
Compreendendo, que, evidentemente, nesta fase, poderá não haver condições para que o Protocolo continue, porque as refeições vão ter que ser transportadas a quente, e isso tem outras implicações, aquilo que pergunto, é se, após as obras terminarem, é intenção da Câmara que este Protocolo seja retomado, de forma a que a Associação de Pais, possa, também, retomar, este serviço de refeições, que era apreciado pela comunidade educativa local.----------
---
O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, relativamente à questão que colocou, naturalmente que estamos totalmente disponíveis e foi esse o percurso que fizemos com a Associação de Pais, que, aliás, não tomou esta decisão de ânimo leve. Tivemos algumas reuniões com eles, no sentido de encontrar alternativas que possibilitassem a continuidade do fornecimento de refeições pela Associação de Pais, no entanto, tal não foi possível, porque só no final do mês de julho, é que a Associação de Pais determinou que havia alguns constrangimentos e, por isso, não estava em condições de garantir o fornecimento.----------
Naturalmente, nesta adenda que vamos fazer ao Protocolo que temos com a empresa de fornecimento de refeições, se houver vontade da parte da Associação de Pais, que nunca mostraram essa necessidade, podemos retomar o serviço, aliás, estamos sempre disponíveis para dar toda a continuidade àquilo que tinha sido uma boa prática, e nós não queremos deixar de valorizar o papel que a Associação de Pais desempenhou, até agora, no fornecimento destas refeições. ----------
Mas também dizer ao senhor Vereador, que as reclamações têm vindo, continuadamente, a reduzir, o que mostra o grau de confiança que nós temos tido com a empresa que, neste momento, está a fornecer refeições e que irá fornecer refeições, no futuro, também, neste novo contrato e, obviamente, tudo faremos para, conjuntamente com os coordenadores do estabelecimento, cujo contributo que têm dado na monitorização, e não

quero deixar aqui de valorizar esse contributo, bem como dos serviços técnicos da Câmara Municipal, que têm, continuadamente, estado presentes, no dia a dia do fornecimento das refeições escolares, bem como dos pais, que têm colaborado muito, para que, efetivamente, haja uma cautela e uma atenção muito grande, dignificante para a escola pública e para que os nossos alunos tenham uma refeição digna e como já disse em momentos anteriores, noutras escolas, mesmo de natureza privada, as refeições não são melhores que aquelas que nós fornecemos no Concelho de Loures.----------

---

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Vereador, agradeço a resposta, no entanto, gostaria de saber se a Câmara vai tentar retomar o Protocolo após o fim das obras. ----------

É isso que queremos saber. Se há esse interesse por parte da Câmara ou não, porque isso é importante para a Comunidade. ----------

---

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Vereador, esta decisão foi tomada conjuntamente com a Associação de Pais. Portanto, nessa altura não se considerou essa possibilidade, mas, naturalmente, estaremos sempre disponíveis, para, a qualquer momento, considerar a possibilidade de isso poder vir a acontecer. Mas, como acabei de referir, não foi uma decisão unilateral. Foi uma decisão participada, envolvente e deixe-me valorizar, senhor Vereador, que, contrariamente àquilo que era o passado, em que por vezes, podia haver decisões unilaterais, a nossa palavra de ordem, é envolver os parceiros, uma vez que, para nós, são parte importante na construção daquilo que é uma escola democrática, mas também uma escola pública de qualidade. ----------

E, portanto, tudo faremos para que, em conjunto, dignifiquemos essa mesma escola. ----------

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

--- **Eram onze horas e quarenta e sete minutos, quando a Srª Vice-Presidente se ausentou definitivamente da reunião**.----------

---

PONTO CINQUENTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 563/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR: - O PROJETO DE DECISÃO E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO, PELO PERÍODO DE 36 MESES, DE UMA SOLUÇÃO INFORMÁTICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, RESPETIVAS ATUALIZAÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LOURES E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS/ESCOLAS, NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO----------

(PROCº Nº 1411/DCP/2026) ----------

"Considerando que: ----------

A. *Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Loures que aprovou a proposta de deliberação n.º 509/2026, na 18.ª Reunião Ordinária, datada de 30 de julho de 2026, foi lançado o procedimento do tipo ajuste direto, desenvolvido sob o número de processo 1411/DCP/2026, tendente à celebração de contrato para Licenciamento, pelo período de 36 meses, de uma solução informática, assistência técnica, respetivas atualizações e implementação no Município de Loures e respetivas Unidades Orgânicas/Escolas da sua responsabilidade, no âmbito da Descentralização da Educação; ----------*
B. *Decorrido o prazo para a apresentação de proposta por parte da entidade convidada, os serviços da Divisão de Compras Públicas, procederam à elaboração do "Projeto de decisão de adjudicação", que se anexa a esta proposta, como documento sob o n.º 1; ----------*
C. *O aludido Projeto de decisão de adjudicação, carece, ser submetido à Câmara Municipal de Loures, por ser esta o órgão competente para a decisão de contratar e para sobre ele deliberar; ----------*
D. *Do Projeto de decisão de adjudicação, em anexo, evidencia-se que a proposta da entidade convidada, a Edubox S.A., apresenta um preço*

global de €605.615,12 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e quinze euros e doze cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor; ----------

E. *Adjudicada que seja a proposta da entidade Edubox S.A., mostra-se necessária a aprovação, por parte da Câmara Municipal de Loures, do respetivo projeto de minuta do contrato a celebrar, que se anexa sob o n.º 2;* ----------

F. *Se mostra evidente, à data da deliberação que recai sobre esta proposta, que a celebração do contrato só ocorrerá depois do dia 01 de setembro de 2026, mostra-se adequado que, no projeto de minuta do contrato, em matéria de período de vigência contratual e data de início de produção de efeitos do contrato, seja feito constar que o contrato a celebrar tem uma duração de 36 meses, a contar da data da sua outorga e assinatura.* ----

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal de Loures, no âmbito do procedimento aquisitivo desenvolvido sob o n.º de processo 1411/DCP/2026, e com fundamento no disposto na alínea dd), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como nos artigos 73.º, 76.º, números 1, 3 e 4 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, delibere aprovar: ----------

1 - O Projeto de decisão de adjudicação, com a inerente aprovação da adjudicação da proposta da entidade Edubox S.A., pelo preço global de €605.615,12 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e quinze euros e doze cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, bem como de acordo com todos os demais atributos integrantes da proposta da referida entidade, proposta essa para a qual se remete e dá aqui por integralmente reproduzida. ----------

2 - O projeto de minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e a entidade adjudicatária Edubox, S.A., com o ajustamento previsto no considerando F. em matéria de período de vigência contratual e data de início de produção de efeitos do contrato. ----------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

A SENHORA VICE-PRESIDENTE NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -------

PONTO CINQUENTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 512/2026 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 18.08.2026, RELATIVO À APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO E DA RESPETIVA MINUTA, REFERENTE À "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTINUADO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS A QUENTE E COM CONFEÇÃO LOCAL PARA CRIANÇAS/ALUNOS E ADULTOS E FORNECIMENTO DE KITS DESCARTAVEIS, NOS REFEITÓRIOS DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO, PEQUENOS-ALMOÇOS E LANCHES NOS REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO, JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 2º CICLO E PIQUENIQUES NOS REFEITÓRIOS DOS JARDINS DE INFÂNCIA E DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO" - Nº 136/ACON/2026 ----------

---

"Considerando que: ----------

A. Foi instruído e lançado o procedimento do tipo concurso público para "prestação de serviços de fornecimento continuado de refeições transportadas a quente e com confeção local para crianças/alunos e adultos e fornecimento de kits descartáveis, nos refeitórios dos jardins-de-infância e das escolas do ensino básico e secundário, pequenos-almoços e lanches nos refeitórios das escolas do ensino básico, jardins-de-infância e escolas do 2.º ciclo e piqueniques nos refeitórios dos jardins de infância e das escolas do ensino básico" que deu origem ao contrato Nº 136/ACON/2026; ----------

B. Na sequência da revogação do Protocolo de Colaboração celebrado com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de infância do Infantado, relativo ao fornecimento de refeições escolares naquele estabelecimento de ensino, tornou-se necessário assegurar a continuidade desse serviço, no âmbito das competências do Município em matéria de educação, designadamente no que respeita ao fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de ensino da rede pública do concelho, através da inclusão da referida escola no âmbito do contrato de prestação de serviços de fornecimento continuado ao Município de Loures de refeições

transportadas a quente e com confeção local para crianças/alunos e adultos e fornecimento de kits descartáveis, titulado pelo contrato n.º 136/ACON/2026; ----------

C. *A impossibilidade da continuidade do serviço introduz uma alteração não prevista das circunstâncias definidas para o fornecimento de refeições escolares na escola;----------*

D. *A possibilidade do contrato n.º 136/ACON/2026 integrar escolas que não estavam originalmente previstas, está contemplada no Caderno de Encargos;----------*

E. *A modificação objetiva pretendida será obrigatoriamente submetida ao Tribunal de Contas, e publicitada no Portal Base, bem como no JOUE, constituindo tal publicitação condição de eficácia nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos;----------*

F. *Em face da necessidade urgente de assegurar a continuidade do serviço de fornecimento de refeições escolares aos alunos da EB do Infantado, a partir de 1 de setembro de 2026, e não sendo possível submeter o assunto à apreciação e deliberação da Câmara Municipal em tempo útil, procedi, em 18 agosto de 2026, à aprovação da respetiva modificação objetiva do contrato n.º 136/ACON/2026;----------*

G. *Os atos de aprovação praticados encontram fundamento jurídico, a título excecional, no disposto n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------*

H. *A competência para a aprovação das matérias em causa encontra-se legalmente atribuída à Câmara Municipal, pelo que as decisões por mim tomadas nesse âmbito carecem de ratificação pelo respetivo órgão. ------*

Tenho a honra de propor: ----------

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o ato de aprovação da modificação objetiva do contrato e da respetiva minuta de modificação objetiva do contrato, praticado em 18 de agosto de 2026. -------

(…)"----------

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE ----------

A SENHORA VICE-PRESIDENTE NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -------

--- Eram onze horas e cinquenta e cinco minutos, quando foi aberto o Período de Intervenção do Público. ----------

---

III - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:----------

--- Inscreveu-se para intervir, o munícipe (…), no sentido de solicitar a construção de um novo abrigo de paragem de autocarros na Rua Comandante Ramiro Correia, no Bairro de Espinhal, uma vez que o que lá estava, foi demolido pela Proteção Civil, devido a um deslizamento de terras.

--- Inscreveu-se para intervir, o munícipe (…), solicitando esclarecimento sobre um terreno municipal na Urbanização dos Jardins do Cristo Rei, em Moscavide, que tinha sido cedido à Santa Casa da Misericórdia, para a construção de um equipamento social, mas que se encontra abandonado, servindo de lixeira. Questiona, também, o que é que está previsto para o referido terreno e qual a previsão temporal, para o fim a que estava destinado.----------

---

--- Inscreveu-se para intervir, o munícipe (…), sobre as questões infra referenciadas:----------

- Relativamente às inscrições do concurso para a atribuição de habitação municipal, no edifício "*Romeu e Julieta*" na Urbanização das Urmeiras, em Loures, solicitou esclarecimentos sobre os critérios de seleção, uma vez que, das duas mil, setecentas e noventa e uma pessoas que concorreram, quase todas foram excluídas, devido às cláusulas bastante restritivas;----------

- Relativamente à empresa Confrasilvas, nomeadamente, ao auto que lhe foi levantado, devido à ocupação indevida do estaleiro, qual a ação da Câmara perante esta situação e se a obra vai ser embargada;----------

- Alertou para a circulação de pesados na Rua Padre Américo, em Santo Antão do Tojal, que prejudica as pessoas e as casas localizadas nesta rua, que, inclusivamente, já apresentam fendas; ----------

- Quanto à Rua Francisco Canas, nas Sete Casas, alertou para o facto de, independentemente de terem sido feitas pavimentações, não foram colocados redutores de velocidade, nomeadamente, junto às instalações dos SIMAR, bem como outros problemas, como a falta de passeios, estacionamento e a largura da rua, que é muito estreita, particularmente, quando dois camiões se cruzam.----------

---

- Quanto à questão colocada pelo senhor munícipe (…), o senhor Vereador André Antunes, esclareceu que, de facto, em dois mil e seis, foi efetuada uma escritura com a Santa Casa da Misericórdia de Moscavide, para a construção de um equipamento social naquele terreno, no entanto, não foi possível concretizar a sua construção no prazo contratualmente previsto e que mais tarde, em alternativa, foi cedido um terreno na Quinta da Vitória, relativamente ao qual a Junta de Freguesia de Moscavide e Portela tinha manifestado interesse, para lá instalar uma zona verde. Informou, também, que em março do corrente ano, foi enviado um ofício às finanças, para alteração da tipologia do terreno.----------

Quanto à limpeza do terreno, informou que, a mesma, já foi sinalizada pelos serviços da Câmara, pelo que, a mesma, será efetuada brevemente.---------

---

- Quanto à questão colocada pelo senhor o munícipe (…), o senhor Presidente da Câmara esclareceu que a questão de deslizamento de terras da Rua Comandante Ramiro Correia está acautelada, que estão a ser repostas pedras de proteção e que o abrigo está em processo de aquisição e que, em princípio, no próximo mês, o mesmo será colocado. ----------

---

- Quanto às questões do senhor munícipe (…), o senhor Presidente da Câmara, referiu que, como é habitual e regimental, as respostas serão dadas, posteriormente, por escrito. ----------

IV - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dado conhecimento do seguinte documento: ----------

---

- Email com o registo de entrada n.º 151130/2026, de 2026.09.02, da Sra. Diretora Delegada do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, prestando informação relativamente às dívidas das Juntas de Freguesia e Uniões das Freguesias dos Concelhos de Loures e de Odivelas.

V - ARQUIVO DE DOCUMENTOS: ----------

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas Propostas e não reproduzidos na Ata, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”. ----------

---

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA, AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. ----------

---

--- Eram doze horas e catorze minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos.-----

--- A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral.----------

---

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, OUTUBRO, VINTE E NOVE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, O SR. VEREADOR NUNO RICARDO DA CONCEIÇÃO DIAS E A SENHORA VEREADORA PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. ----------

O Presidente da Câmara,

A Secretária,